



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.211/2023.

ID-CIDADES/ES Nº: 2023.017E0600002.01.0001

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CARIACICA, neste ato representado pela PROCURADORIA GERAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, para:

Objeto:	Contratação da disponibilidade de solução tecnológica para automação de serviços de gestão de processos administrativos, judiciais e de execução da dívida ativa no âmbito da Procuradoria Geral do Município.
Órgão Requisitante:	Procuradoria Geral.
Propostas:	De 06/10/2023 a 24/10/2023, às 13h:30min.
Data da Sessão Pública:	Dia 24/10/2023
Horário da Sessão Pública:	14h:00min.
Local:	Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Critério de Julgamento:	Menor preço global.
Modo de Disputa:	Aberto e Fechado.
Orçamento:	Sigiloso.
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	Não.

O presente processo administrativo é regido pela Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 082/2023 e pelas demais legislações e normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital seus Anexos.

O edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município www.cariacica.es.gov.br. Maiores Informações pelo telefone (27) 3254-5815 ou pelo endereço eletrônico pregao3@cariacica.es.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação da disponibilidade de solução tecnológica para automação de serviços de gestão de processos administrativos, judiciais e de execução da dívida para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Cariacica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O detalhamento do objeto consta do termo de referência (Anexo I).

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I; ambos da Lei nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, na data descrita e horário descritos no preâmbulo, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA

2.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.5. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Cariacica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

2.7. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

2.8. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter mais informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do portal ou pelo e-mail: **falecom@portaldecompraspublicas.com.br**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto da licitação, observadas a condições constante do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas junto ao Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 3.3.1. não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.3.2. não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- 3.3.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.4. se enquadram nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.3.5. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.6. estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- 3.3.7. sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU — Plenário);
- 3.3.8. sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 3.4. Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:
- 3.4.1. A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- 3.4.2. A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.
- 3.5. Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica e documentos de habilitação, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on- line:
- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) declaro que os documentos de habilitação apresentados são autênticos, que cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/2/Declaracoes/>

i) não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta.

3.6. O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.6.1. Na licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6.2. Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

3.7. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.8. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

4.2. Os pedidos de impugnações deverão ser enviados, através do endereço eletrônico do provedor em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda, apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica, sito na Av. Mario Gurgel, nº 2.502 – Alto Lage – Cariacica/ES, CEP 29.151-900, em dias úteis, no horário de 08 h:00min as 17h:00min. As impugnações somente serão aceitas quando cumpridas os demais requisitos de admissibilidade.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro por meio do endereço eletrônico do provedor em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA.

5.1. A proposta de preço eletrônica e a documentação habilitatória, deverão ser inseridas, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no período de 06 de outubro a 24 de outubro de 2023, até às 13h30min (horário de Brasília);

5.2. O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

a) Valor unitário e total (para cada item) expressos em moeda corrente nacional(R\$), com até 04 (quatro) casas decimais, considerando as condições deste edital;

5.3. No campo “descrição detalhada do item” devem ser incluídas somente informações que complementem a especificação do item, vedada a identificação do licitante.

5.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120(cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

5.6. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. A presente licitação possui caráter sigiloso quanto aos valores estimados, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Dessa forma, os valores de referência não constam no edital e somente se tornarão públicos após o encerramento da sessão pública de lances.

5.9. A documentação habilitatória deverá ser encaminhada, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital, sob pena de desclassificação;

5.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

5.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e passível de validação on-line.

5.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada ou por meio digital mediante certificação de sua autenticidade.

5.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

5.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.

5.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

6.3. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

6.4. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

6.6. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

6.8. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço global (lote), no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

6.11. Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detetor.

6.12. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois os mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado;

6.13. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema;

6.14. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

6.14.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.14.2. Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.3. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.4. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

6.16. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

6.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.18. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

6.18.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

à proposta mais bem classificada.

6.18.2. Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

6.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.4. Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.19. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

6.20. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

6.21. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

6.24. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preçomáximo definido pela Administração;

6.25. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.

6.26. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.26.1. SICAF;

6.26.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

6.26.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.27. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Improbidade Administrativa).

6.28. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.28.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.28.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação em razão de tentativa de burla.

6.28.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.29. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.30. Verificadas as condições de participação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.31. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.31.1. contiver vícios insanáveis;

6.31.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.31.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.31.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.31.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.32. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.32.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.32, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.32.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.32.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.33. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.34. Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital;

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL READEQUADA

7.1. Encerrada a etapa de lances o licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até as 18h:00min, do dia útil subsequente, contados a partir da data da convocação, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- a) Proposta de preço final, conforme modelo estabelecido no Anexo II, deste edital, sob pena de desclassificação;
- b) Caso o licitante se torne arrematante em data posterior a data da sessão de disputa, deverá encaminhar a proposta comercial readequada e eventual expiração do prazo de validade de documentos inseridos no sistema, devendo o mesmo ser substituído por outro com validade atualizada no prazo de até as 18h:00min, do dia útil subsequente, contados a partir da data da convocação.

8. DA PROVA DE CONCEITO

- 8.1. O licitante classificado em primeiro lugar se submeterá à Prova de Conceito (**PoC**) conforme detalhada no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a Prova de Conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, limitado a um representante de cada.
- 8.3. Os resultados da **PoC** serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4. No caso de não comparecimento do licitante, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo demonstração fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5. Se o primeiro classificado for reprovado na **PoC**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a sua submissão à Prova e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º da Lei 14.133 de 2021 da ata de julgamento.
 - 9.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 9.1.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 9.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 9.2. As razões dos recursos deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema, ou ainda, apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica, sito na Av. Mario Gurgel, nº 2.502 – Alto Lage – Cariacica/ES, CEP 29.151-900, em dias úteis, no horário de 08h:00min as 17h:00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

9.3. O Pregoeiro receberá o recurso, examinando-o quanto a admissibilidade, verificando a sua tempestividade, a sucumbência, a legitimidade e o interesse da parte.

9.3.1 . Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em razão das condutas de que trata o art. 155 do mesmo diploma legal, e às demais cominações legais, a CONTRATADA poderá ser multada por descumprimento parcial do contrato, resguardado o direito à ampla defesa.

10.2. O atraso superior a 30 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

10.3. Após o trigésimo dia de atraso, a Procuradoria Geral de Cariacica poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.4.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à Prefeitura Municipal de Cariacica, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br/licitacoes

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
ANEXO II – Modelo Proposta Comercial.
ANEXO III – Relação de documentos necessários à habilitação.
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Cariacica/ES, 03 de outubro de 2023.

Pregoeiro (a): Gloria Stefany Matias da Silva
Matrícula nº118.322



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Considerações preliminares

1.1.1. Contratação da disponibilidade de solução tecnológica para automação de serviços de gestão de processos administrativos, judiciais e de execução da dívida para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Cariacica.

1.1.2. O procedimento se opera com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e no regulamento local da norma.

1.1.3. O presente termo se origina no Estudo Técnico Preliminar que o antecede na instrução que teve na sua elaboração a contribuição dos servidores da Procuradoria Geral do Município que usuários do sistema hoje em operação no âmbito deste órgão, voluntariamente se dispuseram a colaborar.

1.1.4. Diante do exposto no item anterior, a despeito da complexidade técnica que serviços desta natureza possuem, seu processo operacional pode ser considerado serviço comum e, por isso, deverá ocorrer na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global.

1.1.5. A pactuação almejada busca dar sequência a satisfação de uma necessidade deste órgão jurídico municipal, posto que o contrato dos serviços hoje prestados terá vigência formalmente encerrada em 20 de maio do corrente ano.

1.1.6. Registre-se que o processo evolutivo da virtualização dos registros e práticas de atos processuais tornam a pretensão contratual deduzida como indispensável à funcionalidade desta Procuradoria Geral.

1.1.7. A contratação compreenderá:

1.1.7.1. Fornecimento de Software

Disponibilidade de software que dê suporte aos processos definidos pelos seguintes itens, em relação aos seguintes pontos:

1.1.7.1.1. Serviços transversais:

a) Controle de acesso com Cadastro de Usuários, Cadastro de Perfis de Acesso, com possibilidade de ampliar ou restringir acessos a determinadas funções, ferramentas ou informações;

b) Trilha de Auditoria para as ações realizadas no sistema devendo permitir o armazenamento, em ambiente seguro, compreendendo o salvamento das informações detalhadas de todas as ações dos usuários referentes a alterações em campos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

inclusão ou exclusão de registros, armazenando o conteúdo do campo modificado, data e hora e usuário responsável pela modificação;

c) Segurança e integridade dos dados;

d) Cadastros para alimentação das tabelas como descritivos, tipos, partes, situações, que ajudam a compor e classificar a informação de um Processo;

e) Integração aos sistemas utilizados no âmbito do Município, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Federais e Superiores, Tribunais de Justiça de outras Unidades Federativas do Brasil que o Município de Cariacica possua processos, seja como autor, réu ou parte interessada, atendendo assim, ao chamado modelo nacional de interoperabilidade.

1.1.7.1.2. Peticionamento automático e integrado com PJE para casos aplicáveis: Encaminhamento automático de petições oriundas de regras de negócio definidas pela Procuradoria Geral do Município de Cariacica.

1.1.7.1.3. Integração com Tribunal de Justiça do estado do Espírito Santo e demais tribunais

a) Peticionamento com integração automática no módulo de processo judicial eletrônico, em qualquer instância e tribunal;

b) Ajuizamento de demandas em bloco (ou lotes), sem a necessidade de preenchimento manual e individual de dados pelos procuradores;

c) Identificação da Procuradoria Especializada e encaminhamento automático dos atos Processuais;

d) Encaminhamento manual dos atos Processuais;

e) Registro e movimentação de entrada e saída de processos judiciais e administrativos, bem como documentos;

f) Recebimento eletrônico e físico das citações e intimações.

g) Migração da base de dados dos sistemas utilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

h) Migração da base de dados de processos físicos ainda em tramitação e sua respectiva conversão/tratamento em versão eletrônica;

i) Migração da base de dados de legados de sistemas e documentos físicos e eletrônicos porventura existentes no âmbito da PROGER;

j) Gestão de processos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs);

k) Compatibilidade com todas as versões vigentes do sistema PJe, em Tribunais Estaduais e Federais, durante o período de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

1.1.7.1.4. Disponibilidade de interface pronta para receber integração via webservice após a formalização de convênio com órgão por parte do contratante viabilizando-a.

1.1.7.1.5. Peticionamento automático para casos aplicáveis permitindo o encaminhamento automático de petições oriundas de regras de negócio definidas pela PROGER, tais como extinção por pagamento de dívida ativa.

1.1.7.1.6. Gestão automática de audiências e prazos gerando notificações aos atores envolvidos no ato.

1.1.7.1.7. Disponibilizar:

a) Editor de modelos de peças processuais Judiciais e Administrativas, inclusive com inteligência de sugerir a reutilização de peças anteriores, tendo como fonte a base de conhecimento da própria PROGER;

b) Ferramenta de busca de peças processuais Judiciais e Administrativas entre Procuradores;

c) Disponibilização de novos modelos de peças processuais Judiciais e Administrativas por parte dos usuários;

d) Formação da base única de gestão de peças de processos judiciais e administrativas da PROGER;

1.1.7.1.8. Modelos padrão de peças processuais

a) Criação e utilização de modelos padrões de peças processuais a serem utilizadas pelos procuradores durante o curso do processo;

b) Reutilização automática de dados processuais cadastrados ao longo do processo no momento da elaboração da peça processual, tais como dados da parte interessada, órgão de origem, valor da causa, dentre outros.

c) Permitir que todas as peças processuais produzidas no sistema, sejam disponíveis para pesquisa posterior por parte dos Procuradores, podendo a pesquisa ser realizada por filtros, tais como: Procurador que elaborou a peça, período de utilização da peça, busca palavras e expressões no teor das peças processuais, dentre outros.

1.1.7.1.9. Distribuição de processos judiciais e administrativos

a) Disponibilização de sistema de distribuição de processos, sejam judiciais ou administrativos, de acordo as definições a serem dadas pela Procuradoria Geral do Município de Cariacica;

b) Ferramenta que permita que o sistema gerencie os procuradores afastados da distribuição por férias, licença ou viagem, redirecionando automaticamente uma distribuição provisória para os procuradores ativos;

c) A organização da distribuição deverá ser personalizada/customizada pela Procuradoria no próprio sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

d) O fluxo de cada processo pode ser dividido, gerando subprocessos com andamento em paralelo ao fluxo principal, com ou sem dependência do mesmo;

1.1.7.1.10. Cadastro de processos judiciais e administrativos

a) Disponibilização de ferramenta que permita a realização automática de busca de dados cadastrais e de informações.

b) Indicação no cadastro do processo se o mesmo é físico ou eletrônico, judicial ou administrativo, indicando essa informação sempre que o Procurador receber um processo;

c) Indicação no cadastro do grau de complexidade do processo, baseado em um índice ou nota a ser definido pela Procuradoria Geral do Município de Cariacica, o qual poderá ser utilizado para aferição da produtividade, a critério da Administração Superior da PROGER;

d) Identificar automaticamente a possibilidade de litispendência de processos no sistema, alertando no ato do cadastramento, e indicando também em um relatório de gestão os processos nessa situação, contendo, no mínimo, campos de pesquisa com consulta através de nome das partes interessadas e CPF/CNPJ;

e) Indicação de êxito ou não ao término de cada processo, seja judicial ou administrativo.

1.1.7.1.11. Relatórios gerenciais de processos judiciais e administrativos

a) Ferramenta de modelagem de relatórios de forma dinâmica, que propicie à PROGER elaborar seus próprios relatórios, com eficiência, como por exemplo: elaboração de relatórios modeláveis para viabilizar a tomada de decisão, análise, monitoramento e acompanhamento processual, além da mensuração constante de processos, documentos e resultados que permite a formatação de relatórios modeláveis para viabilizar atuação estratégica em processos relevantes;

b) Relatórios sobre processos judiciais e administrativos, contenciosos e consultivos, com parâmetros a serem definidos pelos usuários em sua geração, exportáveis para documentos tipo Adobe Reader (PDF) e planilha digital. Para efetivo controle, monitoramento e mensuração de documentos e processos, como por exemplo: Relatório de tramites; Relatório quantitativo de processos recebidos e armazenados; relatório de controle, monitoramento e tramitação de documentos e processos; Relatório de desempenho da equipe; Relatório de controle de prazos e audiências; Relatório de tratamento de não conformidades.

c) Com consultas por: Data de ajuizamento, Data de entrada na PROGER, Nº do Processo, Valores envolvidos, Situação/status do Processo, Procurador responsável, Objeto de Ação, Comarca, Cartório, Vara/Foro, Nome do Juiz, Nº do Auto de Infração (processos fiscais), Nº Certidão (processos fiscais), Assunto, Data fim de prazo, Valor em UFIR e Relevância (processo relevante), Prognóstico, Especializada, Advogado da parte contrária, penhora/garantia, Secretaria de Estado vinculada ao processo, tempo médio de tramitação em cada procuradoria especializada, tempo médio de tramitação na Comarca, Cartório, Vara/Foro ou órgão do Tribunal e tempo médio entre atos praticados pelo judiciário, tais como sentenças, despachos, decisões, acórdãos, intimações, citações e quaisquer outros campos disponíveis no fluxo dos processos judiciais e administrativos, contenciosos e consultivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

d) Dashboard geral e por especializada com status e prazos das ações;

e) Permitir dos layouts de relatório, utilizando os campos disponíveis no fluxo dos processos.

1.1.7.1.12. Gestão e controle de garantias de forma a permitir a Procuradoria realizar a gestão de garantias em processos judiciais e administrativos onde a parte apresenta um bem como garantia.

1.1.7.1.13. Litispendência:

a) Ferramenta que possibilita ao ser cadastrado qualquer tipo de processo na Procuradoria, que o sistema realize o cruzamento de informações buscando a identificação de possíveis processos de litispendência;

b) Ao identificar processos passíveis de litispendência, o sistema deverá gerar um alerta para o processo em questão, permitindo que o Procurador confirme ou descarte o vínculo de litispendência do processo;

c) Nos casos em que houver o litisconsórcio multitudinário, o sistema permitirá o preenchimento/cadastramento automático das partes envolvidas no processo, pelo menos pelos seus nomes e CPFs/CNPJs, facilitando a gestão de feitos com litispendências, por meio de uma leitura automática no PDF da petição inicial ou de outro documento juntado no processo.

1.1.7.1.14. Peticionamento automático de execução fiscal de maneira a permitir que ao se realizar a integração com o sistema de gestão tributária do Estado, seja realizado automaticamente o peticionamento eletrônico junto ao TJES, notadamente nas seguintes situações:

a) Ajuizamento em lotes de execuções, com assinatura digital de petições e de certidões de dívida ativa, bem como a categorização seletiva dos créditos tributários e não tributários, sem a necessidade de preenchimento manual e individual de dados pelos procuradores;

b) Petição de extinção do processo, sempre que todas as CDAs de um processo judicial forem extintas;

c) Suspensão do processo judicial sempre que todas as CDAs de um processo judicial forem parceladas;

d) Exclusão de CDA sempre que forem extintas CDAs de um determinado processo e mantenham outras CDAs;

e) Continuidade do processo de execução fiscal sempre que o parcelamento de um processo judicial for interrompido.

1.1.7.1.15. Gestão de grandes devedores:

a) O Sistema deverá permitir que sejam mapeados os requisitos que qualificam um crédito ou um contribuinte no universo de grandes devedores. Esta marcação deverá permitir que o sistema aponte relatórios estratégicos e identifique de forma visual diferenciada os processos destes contribuintes na caixa do Procurador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

b) O software deverá possibilitar que a Procuradoria construa um workflow específico para os processos judiciais que envolvem os grandes devedores do Município.

1.1.7.1.16. Cadastro de fluxos de trabalho:

a) O sistema deverá disponibilizar um módulo de cadastro de fluxos de trabalho, onde é possível que a instituição customize os seus fluxos, com o apoio operacional e consultivo da empresa de tecnologia;

b) O cadastro dos fluxos deverá ser dinâmico, permitindo que os usuários com permissões no sistema possam realizar os cadastros e mapeiem os processos a serem automatizados;

c) Ao cadastrar os fluxos, deverá ser possível a criação de formulários de forma dinâmica, onde a procuradoria possa indicar quais os atributos a serem preenchidos em cada formulário.

d) O sistema deverá conter mecanismos que permitam a melhoria e o aperfeiçoamento constante, notadamente por meio de dispositivos que possibilitem o ajustamento/customização de acordo com a necessidade operacional e rotina.

1.1.7.1.17. Ações em massa:

a) O sistema deverá possibilitar a parametrização de atividades a serem executadas pelo procurador;

b) A parametrização deverá ocorrer de forma dinâmica no próprio sistema, permitindo autonomia da Procuradoria em parametrizar ações em massa, quando possível;

c) Ao ser parametrizada a ação em massa, o Procurador ao receber processos com essa possibilidade, deverá ser informado e direcionado para executar esta operação;

d) Ao executar as ações em massa, deverá ser possível selecionar em quais processos realmente deseja executar a referida ação;

e) Ao executar, o sistema deverá apresentar o quadro de andamento das ações em massa nos processos selecionados, sem interferir na navegação pelo usuário em outras funcionalidades do sistema.

1.1.7.1.18. Uso de inteligência artificial

a) A Solução a ser adquirida deverá dispor de tecnologia nativa de inteligência artificial;

b) Os serviços de inteligência artificial devem ser iniciados a partir do sexto mês de implantação do sistema ou ainda em um menor tempo a depender da base de conhecimento alimentada na solução a partir de sua utilização na PROGER;

c) O mecanismo de inteligência artificial deverá permitir a leitura de intimações, citações e notificações eletrônicas, permitindo distinguir e classificar a ação a ser adotada pela PROGER para o referido processo, seja ele judicial ou administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

d) O sistema deverá sugerir o (s) modelo (s) de peça (s) processual (is) a ser (em) adotado (s) em cada situação em que o processo tenha sido classificado pelo algoritmo;

e) A solução deverá dispor de mecanismo de uso de inteligência artificial para leitura de petições oriundas de Processos dos Tribunais, visando à classificação do Processo de forma automática;

f) Após a classificação o processo, do algoritmo de inteligência artificial deverá sugerir a distribuição de processos dentro do órgão com o objetivo de identificar a Procuradoria Especializada com maior probabilidade de êxito no processo;

g) O Sistema deverá ser adaptável para permitir que a Procuradoria, durante a implantação, possa solicitar a criação de novos algoritmos de inteligência artificial para execução de atividades não elencadas neste item.

1.1.7.1.19. Envio de requerimentos:

a) O sistema deverá possibilitar a parametrização das informações a serem enviadas pelas Secretarias Estaduais, seja referente a créditos tributários e não tributários, indicando quais dados são necessários para que a Procuradoria receba os créditos e exerça as ações de cobrança;

b) A tela deverá realizar ainda filtros automáticos, tais como identificação da prescrição, ausência de CPF/CNPJ, decadência do crédito, dentre outras.

1.1.7.1.20. Citação e intimação eletrônica

a) Possibilidade de cadastro automático de citações e intimações eletrônicas oriundas dos diversos tribunais de justiça;

b) Viabilidade de a Procuradoria padronizar as regras de distribuição dentro do próprio sistema, atribuindo vinculação com o procurador que atuou anteriormente no feito;

c) Devem ser gravados todos os autos do processo ao receber uma citação e intimação;

d) Possibilidade de identificação de procuradores que não atuaram no feito em decorrência de suspeição, impedimento e em decorrência de período de férias ou licença;

1.1.7.1.21. Caixa de processos

a) O sistema deverá possuir uma tela para visualização dos processos recebidos no sistema. Esta tela deverá possuir um conjunto diversificado de filtros para facilitar a localização dos processos e a partir dela é realizado todo o controle;

b) O sistema deverá permitir marcadores para permitir que o Procurador classifique a prioridade dos processos de sua Caixa.

1.1.7.1.22. Anotações: Quando de consulta a determinado processo, o sistema deverá permitir ao usuário cadastrar anotações/informações relevantes sobre o feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

1.1.7.1.23. Assinatura digital:

- a) O Software deverá permitir que a Procuradoria possa mapear em quais etapas de um determinado processo deverá ser exigida a assinatura digital de documentos;
- b) A assinatura deverá ser realizada por certificado A1 ou A3;
- c) Os documentos assinados digitalmente devem ser identificados de forma em destaque no sistema.

1.1.7.1.24. LGPD x LAI: O sistema deverá permitir que a instituição discrimine quais os andamentos de um processo serão públicos ou privados, definindo assim quem poderá visualizar os mesmos.

1.1.7.1.25. RDC-Arq e e-Arq Brasil: O sistema deverá se orientar nas resoluções do Resolução Conarq nº 43/2015 (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2015) e nº 50/2020 para garantir a autenticidade, integridade, arquivamento e preservação de documentos eletrônicos produzidos e anexados no sistema.

1.1.7.1.26. Padrões de cálculos:

- a) O Sistema deverá possibilitar que o usuário administrador cadastre padrões de cálculos no sistema, permitindo que o mesmo seja utilizado durante o cadastro e migração de dívidas para o sistema;
- b) Cada padrão deverá possuir a sua fundamentação legal, e esta informação deverá ser impressa na CDA;
- c) Os padrões de cálculos devem permitir ainda a utilização para cálculos em processos judiciais, possibilitando o procurador de indicar um processo e o cálculo a ser aplicado. Ao final de cada cálculo, deverá ser gerada a informação em formato de planilha para download do usuário;
- d) O sistema deverá permitir a migração da base de dados de eventuais microsistemas de cálculos (ou de contadoria) que esteja sendo gestada dentro da PROGER, para a base de dados do sistema a ser contratado.

1.1.7.1.27. Pesquisa diária de andamentos, publicações e novos processos:

- a) A solução ofertada pela CONTRATADA fornecerá serviço de pesquisa diária de andamentos, publicações e novos processos junto a Diários Oficiais de todos os Estados do Brasil e do Distrito Federal, com classificação da informação para automação de workflows, bem como captura de dados e documentos fornecidos nos processos.
- b) O serviço de captura automática de andamentos processuais será feito pelo número CNJ do processo, cadastrado na solução, podendo selecionar os tipos que considera relevantes para a operação e vincular disparos automáticos de fluxos do Workflow.
- c) O serviço de captura automática de publicações nos Diários Oficiais será feito por termos a serem indicados pelo Procurador Geral do Município de Cariacica, podendo a PROGER selecionar os tipos que considera relevantes para a operação e vincular o disparo automático de fluxos do Workflow de acordo com o tipo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

d) O serviço de captura automática de novos processos será feito por meio do nome do Município de Cariacica ou PROGER e suas variações e também pelo CNPJ. O serviço capturará os processos distribuídos, os seus dados públicos e todos os documentos (apêndice) disponíveis. O serviço apresentará as informações capturadas para possível cadastro automático pela solução.

1.1.7.2. Manutenção e suporte técnico.

1.1.7.2.1. O serviço de manutenção deverá ser composto por: manutenções corretivas e perfectivas do sistema, conforme definições abaixo:

a) Manutenção Corretiva: Contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema de informação, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros.

b) Manutenção Perfectiva: Contempla a adequação das funcionalidades do sistema de informação, visando a melhoria de seu desempenho e qualidade.

1.1.7.2.2. A contratada deverá dispor de suporte técnico disponível na Região Metropolitana da Grande Vitória, de sorte a promover a assistência física ao contratante sempre que solicitado.

1.1.7.2.3. A partir do início do uso da Solução Tecnológica de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais, a CONTRATADA deverá manter equipe técnica especializada em suporte e apoio operacional da Solução, com conhecimentos das regras de negócio, de configuração e operação do sistema, suficiente para o atendimento da demanda dos usuários da solução.

1.1.7.2.4. O suporte será prestado por atendimento telefônico e quando necessário, mediante operação remota do equipamento por meio de solução técnica do próprio produto, admitida visita técnica presencial quando requerida.

1.1.7.2.5. O suporte técnico visa assegurar o perfeito funcionamento da solução, sua evolução e adaptabilidade. Subdivide-se em Garantia e Manutenção.

1.1.7.2.6. Caso sejam identificados, durante o período de suporte técnico, problemas relativos à qualidade técnica dos subprodutos desenvolvidos pela contratada, esses problemas serão repassados formalmente à contratada, que deverá apresentar um cronograma adicional para a correção desses problemas.

1.1.7.3. Treinamento

1.1.7.3.1. A contratada deverá realizar treinamentos, quando solicitado, visando transmitir todos os conhecimentos sobre o funcionamento dos Softwares durante o período de vigência do contrato, com vistas à adequação e plena utilização das funcionalidades, contendo:

a) Especificações: Apresentações contendo todo o conteúdo do treinamento para todos os usuários.

b) Carga Horária – Durante todas as etapas de planejamento, desenvolvimento, implantação, testes e elaboração de documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- c) Data do treinamento - de acordo com a disponibilidade da CONTRATANTE
- d) Horário do treinamento - de acordo com a disponibilidade da CONTRATANTE
- e) Local de execução - Sede da Procuradoria Geral do Município de Cariacica, ou de forma remota de acordo com a conveniência da contratante.

2. Justificativa para a pretensão contratual.

A tecnologia não só é fator responsável por mudanças no ambiente em que se vive, mas também na própria sociedade. Ela se conecta a todas as ciências e é responsável pelo desenvolvimento de técnicas que aperfeiçoam e facilitam a obtenção do que é desejado. Procedimento como técnica de organização dos atos de maneira que possa atingir o fim almejado com menos custos e tempo, e mais eficiência.

Os Poderes da República vêm de forma recorrente normatizando, regulamentando e legislando sobre a necessidade da transformação digital como forma de melhorar a eficiência do poder público. Em vista disso, foi promulgada a recente Lei Federal nº 14.129, de 29/03/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

Essa lei reforça a necessidade atual de modernizar a gestão pública visando à celeridade da gestão para benefício do estado e cidadão. Com efeito, no momento, o melhor atendimento possível das finalidades institucionais só é passível de ser alcançado por meio de ferramentas tecnológicas modernas, sendo uma alternativa menos onerosa e mais tangível em um curto espaço de tempo.

No mesmo sentido, no âmbito local foi editado o Decreto Municipal nº 344, de 07 de dezembro de 2021 que trata da implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital de gestão documental. Tal medida visa a modernização da tramitação de documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal, objetivando a diminuição do fluxo de papel, a economia de gastos com transporte e guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação e ainda tornar mais eficiente a gestão documental, assegurada a integridade, disponibilidade e autenticidade e, quando for o caso, o sigilo de documentos e informações digitais, além de substituir gradativamente a produção e tramitação de documentos para formato exclusivamente digital, utilizando para tanto as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação. De toda sorte, a pretensão contratual aqui deduzida busca, em síntese:

- a) Implantação de um sistema moderno que visa atender a necessidade de automatizar os processos físicos e eletrônicos de execução fiscal e gestão de processos do contencioso comum, através de software que atenda às especificações exigidas, tende a aumentar a arrecadação municipal, dada a maior eficiência e eficácia na cobrança dos créditos.
- b) O software visa a auxiliar o trabalho da Procuradoria, detectando quais créditos são passíveis de cobrança, realizando os encaminhamentos adequados, seja para cobrança administrativa, protesto extrajudicial ou ajuizamento da execução fiscal, com posterior acompanhamento. Além disso, poderiam ser detectadas possíveis prescrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- c) Fortalecimento do relacionamento e integração entre as áreas da Procuradoria;
- d) Utilização de plataforma corporativa que integrará diversos recursos e serviços, o que proporcionará melhores resultados nos processos de trabalho e mais efetividade na gestão em especial:
 - (i) Aumento da capacidade de atendimento das necessidades das áreas de negócio da PROGER, dentro dos melhores padrões e conceitos existentes, com segurança adequada e também da agilidade na resolução de problemas;
 - (ii) Aumento da confiabilidade e da segurança de acesso às informações corporativas;
 - (iii) Elevação da produtividade no fluxo processual interno e do acesso às informações disponibilizadas;
 - (iv) Otimização contínua da operação dos processos de gestão do conhecimento e da informação, permitindo um melhor nível de prestação de serviços aos usuários;

3. Justificativa para o não parcelamento do objeto

De acordo com a Lei 14.133/21, como regra, as contratações devem ser divididas em tantas parcelas quanto possível, desde que seja técnica e economicamente viável. No contexto do Serviço a ser licitado, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Cariacica, foi identificada a impossibilidade de parcelamento dos serviços especializados descritos no objeto ante sua necessária intercomunicabilidade.

A sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade de objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes em um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos.

A avaliação do aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico, ou seja, se um objeto divisível for mais vantajoso sob o aspecto econômico, mas acarretar inviabilidade técnica, o aspecto técnico prevalecerá. Entende-se que “a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, pondo em risco a satisfação do interesse público em questão”.

A interdependência dos serviços acontece, já que há uma impossibilidade de os mesmos estabelecerem por si só o limite de atuação entre as atividades.

Baseados nesses norteamentos preliminares a divisão por lotes foi analisada e afastada, pois que a necessidade técnica de integração e interdependência de requisitos entre os itens contratados se faz necessária. Para a adequada execução dos serviços contratados, é fundamental que seja assegurada a unidade conceitual de todas as etapas técnicas previstas no objeto a ser contratado, sendo estas percebidas como um todo uno e indivisível, dada a interdependência das mesmas, estando estas entrelaçadas pela coerência tecnológica, direcionadas para os resultados esperados.

A visão técnica, acima mencionada, nos mostra que a necessidade de comprovação de capacidade técnica e especializada em vários itens determina a existência da interdependência entre os mesmos e a improcedência do parcelamento, tal como no caso presente. Este modelo se faz necessário e imperativo, na medida em que os serviços a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

serem executados mantêm uma inter-relação, onde a conclusão da tarefa posterior depende diretamente da execução plena e satisfatória de sua antecessora, razão pela qual devem ser mantidos o mesmo controle e supervisão.

A opção por lote único mitigará atrasos ou retrabalhos, inerentes das diferenças metodológicas, quando da existência de mais de uma contratada. Nesse aspecto, justifica-se também a opção de contratação dos serviços em um lote único pelos mesmos princípios administrativos da confiabilidade e conveniência técnica na contratação, pois havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a restrição à inclusão de uma terceira pessoa, mediante contrato diverso, no processo mostra-se mais adequada.

Pela ótica do gerenciamento, é fundamental que a contratada tenha conhecimento simultâneo dos serviços contratados, para que possa responder pelos resultados que lhes serão exigidos nos níveis de serviço, e a contratante, neste contexto, realizará a gestão e fiscalização de um único contrato, permitindo melhor controle.

Sob o ponto de vista econômico a contratação única evita ônus administrativos e burocráticos consequentes à contratação concomitante por intermédio de vários contratos, consequentemente várias empresas prestadoras de serviço, gerando economia de escala, tempo, ganhos de eficiência e maior compromisso da contratada.

4. Da não participação de empresas em consórcio

Sugere-se a vedação a participação de empresas consorciadas uma vez que tal reunião somente se justifica ante a possibilidade de repartição de responsabilidades, o que no caso presente, pelas razões expostas no item anterior, se mostra impraticável do ponto de vista técnico e operacional uma vez que o objeto deve ter sua execução sistêmica sob o risco de obter-se ao final um serviço sem unidade o que fatalmente ocasionará prejuízos à Administração.

Assim, a Administração Pública ao vedar a participação de consórcio procura manter a unidade do sistema, eis que o Estudo Técnico Preliminar, que dá origem a este TR demonstrou a existência de uma unidade conceitual que perpassa todo o projeto. Tal integração de conceitos se verifica não só entre suas etapas, como também nos produtos/serviços previstos em cada etapa. Isto porque cada produto/serviço solicitado representa uma preparação para que o produto/serviço subsequente possa ser compreendido e elaborado. Vale dizer que somente a empresa que estiver envolvida e for responsável pela totalidade do objeto será conhecedora, de forma suficiente, de todas as questões pertinentes, estando apta a apresentar os produtos/serviços de forma encadeada.

A outro giro, a vedação de participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se impõe como uma prevenção à restrição de competitividade do certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação.

5. Da não destinação de lotes exclusivos para microempresa ou empresa de pequeno porte.

Igualmente aqui se invoca as razões trazidas nos itens anteriores quanto a impossibilidade de fracionamento da divisibilidade do objeto como elemento justificador para a não aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 47 da Lei complementar nº 123/2006.

A implantação de um sistema moderno que visa atender a necessidade de automatizar os processos físicos e eletrônicos de execução fiscal e gestão de processos do contencioso comum, requer o uso de software que integre todas as setoriais de sorte a uniformizar os procedimentos dando-lhe maior eficiência e eficácia nos resultados.

6. Da forma de execução do objeto e gestão contratual

6.1. A presente contratação pretende-se será executada de forma permanente, a partir da disponibilização da solução para manejo pelos servidores da PROGER, conforme detalhamento a seguir, tratando-se de uma prestação de serviços de trato contínuo, com necessários aperfeiçoamentos e adequações do ambiente operacional.

6.2. O regime de execução será, por preço global, dividido em prestações mensais de iguais valores e provisões orçamentárias compatíveis com o exercício financeiro na qual a mesma estiver ocorrendo.

6.3. Competirá ao gestor designado para o contrato o acompanhamento da evolução da sua execução e os necessários provisionamentos para quitação dos valores contratados.

6.4. Excetuam-se ao regramento geral, a parcela dos serviços relativos ao desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema para uso exclusivo da PROGER, cuja remuneração se dará por eventual uso de hora trabalhada, sem prejuízo da aplicação a estes casos do regramento geral, no que couber.

7. Requisitos Tecnológicos

7.1. Atendimento a Normas e Padrões.

7.1.1. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão:

- a) Atender normas de segurança definidas ou adotadas pela CONTRATANTE para sistemas informatizados;
- b) Ser elaborados, fabricados ou evoluídos de maneira a permitir sua perfeita integração aos sistemas de informação, sítios e portais existentes no ambiente da CONTRATANTE, buscando a eliminação de redundâncias, a integridade das informações e o reuso de objetos, classes e componentes;

8. Qualidade de Software

8.1. Os produtos fornecidos deverão ainda atender aos seguintes requisitos de qualidade de software definidos na Ordem de Serviço (OS):

- a) Funcionalidade: Adequação segurança de acesso;
- b) Confiabilidade: Maturidade, tolerância a falhas, recuperabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- c) Usabilidade: Inteligibilidade, apreensibilidade, operacionalidade, atratividade; ser de fácil entendimento, aprendizagem, uso e controle.
- d) Eficiência: Tempo de resposta aceitável, consumo racional de recursos computacionais;
- e) Manutenibilidade: analisabilidade, modificabilidade, estabilidade, testabilidade, baixo acoplamento e alta coesão; códigos-fonte bem estruturados e documentados;
- f) Portabilidade: Adaptabilidade a diferentes plataformas.

9. Compatibilidade com o Ambiente Computacional da Contratante

O sistema a ser contratado deverá ser compatível com as seguintes características:

- a) Sistemas Operacionais: MS Windows 2008/2012 Server, MS Windows 7, MS Windows 8 /8.1, MS Windows 10 e versões posteriores desses;
- b) Navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge;

10. Demais Requisitos dos Serviços de Segurança

- a) Todos os profissionais devem ser credenciados junto à contratante para que sejam autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como prestar serviços em qualquer dependência da contratante;
- b) Qualquer equipamento da empresa que venha a ser instalado nas dependências da contratante, ou em outro órgão da administração pública, deverá ser identificado pelo uso de placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc.;
- c) A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação da Contratante;
- d) Caberá à CONTRATADA comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias à CONTRATANTE qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados;
- e) Deverá ser mantido sigilo sobre todos os ativos de informações e de processos da CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Procuradoria Geral do Município de Cariacica, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11. Metodologia de Trabalho

11.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá comparecer a uma reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar o entendimento sobre das condições estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Edital e seus Anexos; esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços; assinar o Termo de Compromisso de Sigilo; e, entregar ao gestor do Contrato o Termo de Ciência, firmado por seus empregados que potencialmente participarão da execução do Contrato ou terão acesso às informações sigilosas da contratante.

11.2. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o gestor do contrato da contratante, os fiscais do contrato, requisitante e administrativo, membro (s) da equipe técnica da contratante, o representante legal da contratada e o preposto da contratada.

12. Descrição do Software

12.1. O software deverá proporcionar a gestão digital dos documentos do Processo Judicial Eletrônico e de Processo Administrativo eletrônico, contemplando:

12.2. O registro, captura de imagem, indexação, anexação de documentos eletrônicos, armazenamento, busca e recuperação de peças processuais.

- a) A execução e controle da tramitação, de maneira automática e integrada.
- b) A interface de comunicação, via INTERNET, com os usuários internos.
- c) O uso de certificação digital, nos procedimentos previamente definidos.
- d) A possibilidade de automação de outros tipos de processos.
- e) Outras funcionalidades específicas inerentes ao objeto deste Edital.
- f) Deverá ter interfaces responsivas, de forma a se adaptar aos diferentes tamanhos de tela, assim como às diferentes resoluções, de tablets, smartphones e desktops.

13. Da Hospedagem

13.1. A Solução contratada, com todos os seus dados e aplicações, deverá ser hospedada em ambiente operacional sob responsabilidade da CONTRATADA.

13.2. O serviço de hospedagem será remunerado pela rubrica de “licença de uso”.

14. Fases e Etapas

14.1. Fases de execução do objeto:

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO	ETAPAS
I	Detalhamento das regras de negócio e implantação	1º ao 3º mês	Levantamento/detalhamento das regras de negócio e implantação do sistema.
II	Início de atividades	4º mês	Início ao fim da fase anterior.
III	Aprimoramentos e suporte técnico	4º mês até o fim do contrato	Início ao fim da fase anterior.

14.2. A vigência do contrato proveniente do processo regido por este Termo de Referência será de 5 (cinco) anos considerado o trato continuado de sua necessidade, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

prorrogada até o limite decenal, nos termos do Artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21. A tabela acima estabelece os prazos para cada etapa do projeto.

14.3. O cronograma detalhado de cada fase de execução de atividades do projeto deverá ser apresentado pela contratada à PROGER em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

15. Cronograma de Desembolso

15.1. A implantação do Software será paga 03 (três) parcelas mensais correspondente a 10% do valor anual previsto, mediante a apresentação de nota fiscal à Contratante, acompanhada do Relatório da atividade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a análise e certificação dos serviços pelo fiscal do contrato.

15.2. O Suporte Técnico e Manutenção será pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante a apresentação de nota fiscal à Contratante, acompanhada do Relatório Mensal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a análise e certificação dos serviços pelo fiscal do contrato.

15.2.1. O início do uso do sistema será realizado no 2º mês de contrato a partir das áreas priorizadas pela contratante, admitido a antecipação consensual dos prazos, consequentemente será iniciado o serviço de manutenção e suporte técnico permitindo que a Procuradoria possa absorver com maior celeridade as funcionalidades do sistema.

16. Responsabilidades das partes:

16.1. Serão responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas tarefas dentro das normas e condições contratuais prestando as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pelo consultor designado e garantindo, quando necessário, o acesso dos seus empregados às dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação;
- c) Receber os serviços entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o contrato;
- d) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações constantes no contrato;
- e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADAS eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços entregues, para adoção das providências saneadoras;
- g) Aplicar as penalidades previstas contratualmente no caso do não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela CONTRATADA;
- h) Atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos serviços;
- i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

j) Nomear o grupo de trabalho, formado por procuradores e servidores, destacando o líder do projeto, tendo o referido grupo as seguintes atribuições:

I. Indicação dos usuários chaves a serem entrevistados na etapa de levantamentos;

II. Homologação do sistema validando as configurações realizadas pela equipe técnica da Contratada.

k) Disponibilizar os modelos de peças que representam o posicionamento da procuradoria para os casos mais recorrentes, de modo a permitir a inclusão destes no sistema pela equipe técnica da Contratada, sem prejuízo de inclusões futuras pela própria procuradoria;

l) Disponibilizar os modelos de CDA e Petição Inicial utilizados para o ajuizamento das execuções fiscais;

m) Viabilizar, via equipe técnica responsável pela manutenção do sistema, as adequações necessárias no referido sistema para permitir a integração com o sistema fornecido em conformidade com as definições descritas no termo de referência;

n) Formalizar convênio com os Tribunais visando o ajuizamento eletrônico das execuções fiscais, assim como o recebimento de citações e intimações e o peticionamento eletrônico das petições intermediárias;

o) Disponibilizar acervo de intimações e citações com respectivas petições iniciais para que a equipe técnica da contratada possa realizar o treinamento da Inteligência Artificial para leitura e classificação das intimações, citações iniciais.

p) Formalizar convênio com os demais órgãos previstos no termo de referência para integração

q) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o presente processo de contratação, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas;

r) Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação da CONTRATANTE, conforme necessário para execução dos serviços;

16.2. Serão responsabilidade da CONTRATADA:

a) Fornecer o serviço conforme exigências estabelecidas no Contrato, Termo de Referência, Anexos e Ordens de Serviço;

b) Capacitar, às suas expensas, os profissionais utilizados na prestação dos serviços nas competências necessárias ao atendimento dos serviços contratados;

c) Substituir, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, qualquer um dos seus profissionais, cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução do serviço, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente;

d) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;

e) Manter seus profissionais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho na CONTRATANTE, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação da CONTRATADA, arcando com o ônus de sua confecção;

f) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

g) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;

h) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado;

i) Arcar com os salários e todos os encargos sociais trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estadia de seus profissionais,

j) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e as regras de negócios, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

k) Disponibilizar interface baseada em Webservices apta para integração com as instituições previstas no Termo de Referência.

l) Garantir a qualidade dos serviços e assegurar que esses sejam eficientes quanto ao desempenho e consumo de recursos computacionais, de acordo com os requisitos definidos para o software;

m) Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE ou de outro órgão da administração pública, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança ...etc;

n) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, ficando, desde já estabelecido o limite de 20% do total contratado vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação;

Registrar todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

q) Atender prontamente as orientações e exigências, do Gestor do Contrato, inerentes à execução do objeto do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- r) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto a CONTRATANTE, o qual deverá responder pela fiel execução dos serviços contratados;
- s) Não utilizar, na execução dos serviços, mão de obra de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na PROGER ou gestor ou fiscal do contrato a ser firmado;
- t) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- u) A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- v) Encaminhar à CONTRATANTE, antes da data de início da realização dos serviços e mensalmente, relatório gerencial contendo as demandas solicitadas e realizadas com o cronograma de execução;
- w) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos profissionais alocados na execução dos serviços;
- x) Assegurar a seus profissionais a concessão dos benefícios obrigatórios previstos nos acordos e convenções de trabalho vigentes para as respectivas categorias profissionais;
- y) Encaminhar à CONTRATANTE as faturas dos serviços prestados, emitidas em conformidade com os dados de medição de serviços previamente validados;
- z) Participar, sempre que solicitado, de reuniões de acompanhamento dos serviços prestados. A data e local das reuniões serão determinados a critério da CONTRATANTE;
- aa) Preservar as informações da CONTRATANTE, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência da entrega dos bens, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;
- bb) Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

17. Garantia

17.1. Distingue-se aqui a garantia como:

17.1.1. obrigação da CONTRATADA em corrigir qualquer defeito ou mau funcionamento dos produtos gerados, sem ônus para a Procuradoria Geral do Município de Cariacica, pelo período estabelecido para o suporte técnico, cobrindo qualquer tipo de defeito ou mau funcionamento encontrado na solução ou nos seus produtos a partir da definição de defeito utilizada nos critérios para homologação do serviço.

17.1.2. obrigação pecuniária a ser ofertada previamente pela contratada como meio de garantir a cobertura de eventuais prejuízos causados aos interesses do Município em razão do cumprimento das obrigações contratadas e o pagamento de eventuais multas decorrentes do descumprimento do contrato.

17.1.2.1. Conforme prescrição do art. 2º do Decreto Municipal nº 022 de 2012, o contratado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sendo que na hipótese de contratos de trato continuado o percentual será sobre o valor anual previsto.

18. Qualificação necessária da empresa e da equipe técnica

18.1. Experiência Técnica da Empresa.

18.1.1. Para a comprovação deste subitem, deverá ser apresentado pelo menos um atestado ou declaração de capacidade técnica da Licitante, emitido por organização pública ou privada para a qual os serviços da Solução de Gestão de Processos de execução fiscal eletrônica, administrativos e judiciais.

18.1.2. Além da comprovação da Experiência Técnica, antes de ser declarada habilitada no processo licitatório, a empresa deverá se submeter a uma Prova de Conceito de acordo com o disposto neste Termo de Referência.

19. Prova de Conceito - PoC

19.1. Roteiro Metodológico para Teste e Conformidade

19.1.1. A Prova de Conceito – PoC é fator primordial à comprovação da capacidade técnica da licitante na fase de habilitação. Consiste da demonstração de que sua solução atende integralmente aos requisitos mínimos necessários ao serviço contratado. Ela pode ajudar ao desenvolvedor do produto a identificar problemas técnicos e logísticos potenciais que possam interferir nos resultados esperados pela Contratante, no sucesso do produto desenvolvido, reduzir os riscos técnicos e torná-lo escalável;

19.1.2. Em termos práticos a principal finalidade da Prova de Conceito é garantir que o protótipo desenvolvido pela Licitante seja viável, ou seja, que demonstre que a ideia funcionará de acordo com o objeto do certame na prática;

19.1.3. A prova de conceito possui caráter eliminatório, ou seja, ocorrerá à desclassificação da licitante caso a mesma não atenda às situações previstas neste Anexo;

19.1.4. A Licitante vencedora provisoriamente na fase de lances que, após o envio dos anexos, tiver sua documentação aceita e comprovada a sua regularidade, será convocada pelo Pregoeiro, fazer a amostragem das funcionalidades do sistema ofertado na forma prevista nas fases e eventos deste Anexo, submetendo-se à Prova de Conceito - POC, etapa complementar à comprovação da capacidade técnica para efeitos de habilitação.

19.1.5. Nesta etapa do Certame a sessão será suspensa administrativamente pelo Pregoeiro, antes do licitante ser declarado vencedor da licitação nos termos da sua proposta comercial, para dar início à realização da Prova de Conceito da solução ofertada pelo licitante;

19.1.6. A aplicação da Prova de Conceito é de inteira responsabilidade da Comissão Técnica por multiprofissionais da Prefeitura de Cariacica, cabendo-lhes a aferição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

amostra efeitos de classificação, sendo seu resultado comunicado ao Pregoeiro para o prosseguimento do Certame;

19.1.7. Deverá ser convocada a licitante declarada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar no certame, para apresentar a solução tecnológica, a fim de realizar a Prova de Conceito, onde serão avaliadas as funcionalidades e serviços do sistema, para verificação da existência de todos os requisitos considerados obrigatórios e de entrega imediata.

19.2. A execução da PoC e suas respectivas fases e prazos:

FASES	DESCRIÇÃO
01	a) A licitante declarada vencedora provisoriamente na fase de lances será convocada pelo Pregoeiro para realizar a prova de conceito. A data será marcada pelo Pregoeiro e não poderá ser superior a 5 (cinco) dias da data da convocação
02	a) As demais licitantes, caso tenham interesse em participar do PoC, devem entrar em contato com o Pregoeiro, para obter a data e local da Prova de Conceito - POC; b) A licitante, declarada vencedora provisoriamente na apresentação da proposta, deverá apresentar a Prova de Conceito de produto equivalente ao exigido no Objeto deste Edital;
03	A Sessão Oficial Pública da Prova de Conceito terá duração máxima de 12 horas, com duas sessões de 6 horas em dias úteis, em datas e horários a serem informados pelo Pregoeiro e deverá comprovar, plenamente, os requisitos solicitados no Termo de Referência.
04	Encerrada a Sessão Oficial Pública, a Comissão Técnica informará preliminarmente a aceitação ou não da amostra apresentada.
05	É facultado ao Pregoeiro e a Comissão Técnica, após a apresentação da licitante na sessão oficial pública do POC, a promoção de diligência, destinada a esclarecer dúvidas ou complementar a instrução do processo, através de visita "in loco" em algum estabelecimento que a Licitante tenha contrato vigente, idêntico ou afim ao Objeto deste certame, objetivando dirimir e/ou subsidiar os referidos esclarecimentos;
06	Ao término da Prova de Conceito - POC, a Comissão Técnica fará a tabulação dos dados e emitirá o parecer de avaliação do sistema apresentado pela Licitante, em até três dias úteis, entregando cópia ao Pregoeiro e sua cópia original inserida nos autos do processo;
07	Da Sessão Oficial Pública da Prova de Conceito será gerada ata circunstanciada pela Comissão Técnica, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.3. Considerações importantes a serem seguidas sobre o evento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

19.3.1. Todos os componentes necessários ao pleno funcionamento (data show, aplicativo, banco de dados, softwares e respectivas licenças) da POC deverão ser providos pela licitante declarada vencedora provisoriamente e instalados no seu próprio datacenter. A responsabilidade pela instalação, configuração e parametrização destes componentes é exclusiva da licitante habilitada.

19.3.2. Caberá à Comissão Técnica a disponibilização do local, acesso à Internet e dos servidores públicos que realizarão os testes;

19.3.3. Fica facultado às demais licitantes, classificadas na posição imediatamente subsequente a da licitante declarada vencedora em primeiro lugar, acompanhar a Prova de Conceito - POC, no entanto, caso haja interesse, deverão comparecer com no máximo, um representante de cada licitante classificada e só será permitida a participação de mais de uma pessoa da mesma empresa, desde que, em dias diferentes;

19.3.4. Os participantes não poderão fazer perguntas ou interferir no teste, estarão apenas na condição de ouvintes. No caso de descumprimento de quaisquer destas regras, ou perturbação da ordem na Prova de Conceito – POC, a Presidente da Comissão Técnica e/ou o Pregoeiro, convidará o(s) participante(s) infrator(es) a se retirar(em) do recinto, sem possibilidades de retorno, até a finalização da Prova de Conceito;

19.4. Requisitos que deverão ser atendidos pela licitante:

19.4.1. Funcionalidade: Cadastro de usuário e permissão de acesso

- a) Efetuar o cadastro de cinco usuários com as seguintes funções: Procurador Chefe da Dívida Ativa, Procurador da Dívida Ativa, Procurador Geral, Apoio de Procurador, Atendente em suas respectivas áreas da Procuradoria.
- b) Devem ser preenchidos os campos obrigatórios: Nome, CPF, email, Endereço, Sexo. Após o cadastro o sistema deverá permitir ao usuário efetuar o acesso seguro utilizando as suas credenciais recebidas no email cadastrado, podendo ainda utilizar o seu certificado digital, devendo ser do tipo A3, onde todos os módulos do sistema deverão estar disponíveis para utilização de acordo com as permissões definidas.
- c) Deverá ser possível gerar um relatório com todos os usuários cadastrados no sistema.

19.4.2. Funcionalidade: Manutenção de tabelas auxiliares

- a) O sistema deverá possuir um menu com as tabelas auxiliares da Procuradoria.
- b) Deverá ser apresentado, a possibilidade de cadastro de uma nova taxa (SELIC, IPCA, INPC, dentre outras) para um determinado período;
- c) Ao cadastrar a taxa, o sistema deverá automaticamente iniciar uma rotina para atualização de todos os débitos que utilizam a taxa.
- d) Efetuar o cadastro dos feriados para um determinado período e acompanhar se o sistema não emite títulos de pagamento para o feriado cadastrado.
- e) Efetuar o cadastro de um modelo de petição inicial de ajuizamento de dívidas de IPTU, contendo a utilização dinâmica dos seguintes campos: Número da CDA, Nome do Devedor, Valor Atualizado da Dívida Ativa, Endereço do Devedor e Endereço do Imóvel.

19.4.3. Funcionalidade: Definir padrão de cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

a) O sistema deverá possuir uma tela que permita ao usuário gestor do sistema realizar o cadastro de padrões de cálculos a serem utilizados para calcular os valores de uma determinada inscrição.

b) A tela de padrão de cálculo deverá conter os campos de nome do padrão, selecionar qual taxa se atualiza juros, qual taxa se atualiza multa moratória, qual taxa se atualiza correção. Ao final, os padrões cadastrados devem ficar disponíveis para os usuários utilizarem na tela de cadastro de requerimento para inscrição na dívida ativa.

19.4.4. Funcionalidade: Cadastro de requerimentos para inscrição na dívida ativa

a) Simular o cadastro de um requerimento de inscrição em dívida ativa, a ser feito por um usuário da instituição que enviará o crédito.

b) A tela de cadastro de requerimento de possuir os campos necessários e obrigatórios de acordo com o Artigo 202 do Código Tributário Nacional – CTN

Art. 202. O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;

II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;

III - a origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição dalei em que seja fundado;

IV - a data em que foi inscrita;

V - sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito. Parágrafo único. A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição.

c) Deverá ter o campo de data de vencimento para cada crédito cadastrado.

d) Deverá o sistema gerar um documento PDF com as informações digitadas na tela de cadastro de requerimento preestabelecidos na tela de cadastro de requerimento e não aceitar o envio de determinados daqueles que apresentem as seguintes características:

- i. Débitos que possuam mais de 5 (cinco) anos calculados a partir da sua data do vencimento;
- ii. Ausência de CPF/CNPJ do devedor; utilizando o modelo de documento estabelecido nas tabelas auxiliares e em seguida o mesmo deverá ser assinado de forma eletrônica utilizando certificado digital.

e) Os requerimentos devem ser recebidos pela Procuradoria e exibidos em uma tela para sua ampla visualização devendo o sistema efetuar alguns filtros ante a ausência de um padrão de cálculo definido para os mesmos;

f) Ausência do endereço completo do devedor, devendo ser preenchido os campos de Nome da Rua/Av, Número, Bairro, Cidade, Estado e CEP;

g) Também deverá ser demonstrado a possibilidade do órgão de origem realizar o envio de todas estas informações para a Procuradoria a partir de uma integração entre sistema via serviço web (WEB SERVICE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

19.4.5. Funcionalidade: Dossiê do devedor

Demonstrar, a partir de uma consulta a um determinado devedor a exibição de um documento PDF, chamado dossiê do contribuinte, passível de anexação ao respectivo processo, contendo as seguintes informações:

- a) Dados detalhados do contribuinte (nome, CPF/CNPJ, e-mail, telefone, endereço principal e endereços alternativos);
- b) Dados de suas dívidas e suas respectivas situações;
- c) Dados de eventuais negociações já realizadas anteriormente na dívida ativa;
- d) Simular uma integração com o Departamento Estadual de Trânsito para exibição de informações de veículos e endereço cadastrado na instituição em nome do contribuinte;
- e) Simular uma integração com a Junta Comercial do Estado para exibição de informações de referente a empresas e endereço cadastrado na instituição em nome do contribuinte;
- f) Informar negociações anteriores realizadas em períodos de programas de refinanciamento;
- g) Demonstrar a visualização de processos judiciais existentes em outras áreas da Procuradoria em nome do devedor;

19.4.6. Funcionalidade: Negociação com o devedor

- a) Realizar pesquisa em uma tela do sistema utilizando como critério de busca o nome de um devedor cadastrado, CPF ou CNPJ, Número de uma Certidão de Dívida Ativa - CDA, Número de Processo de Execução Fiscal, onde após a localização de devedor, o sistema deverá apresentar as dívidas, negociações e processos vinculados.
- b) Realizar a negociação de um débito dos tipos de receita IPTU e ISSQN, vinculados devedor selecionado, demonstrando que o sistema permite a visualização das dívidas e parcelamentos de receitas diferentes para um mesmo devedor.
- c) Visualizar o extrato demonstrativo de negociação, apresentando todas as opções de parcelamentos possíveis.
- d) Efetivar o parcelamento do valor total em 5 (cinco) parcelas, e demonstrar que o sistema gera os documentos de requerimento de parcelamento e termo de reconhecimento e confissão de dívida (a serem definidos nos modelos de documentos das tabelas auxiliares).
- e) Após anexar os documentos assinados pelo devedor, o sistema deverá permitir a impressão da guia para pagamento da primeira parcela.
- f) Demonstrar ainda que ao anexar o documento de reconhecimento e confissão de dívida o sistema realiza a interrupção da contagem do prazo prescricional, passando a partir de então o crédito a ter 5(cinco) anos para prescrever.
- g) Demonstrar que após identificar a confirmação do pagamento da primeira parcela, o sistema suspenderá o prazo prescricional do crédito, voltando a ser calculado em uma eventual data em que o parcelamento seja perdido.

19.4.7. Funcionalidade: Cobrança administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- a) Realizar a simulação de criação de uma campanha de cobrança com as seguintes características: Nome da campanha “Campanha PILOTO”.
- b) Criar um lote com pelo menos 1000 dívidas inscritas, a partir dos seguintes filtros: nome/cnpj do contribuinte, CPF/CNPJ, faixa de valor dos créditos, período de prescrição e tipo de receita.
- c) Simular o envio destas inscrições para uma instituição de cobrança tornando visível no sistema as inscrições que foram enviadas. Deverá simular ainda as possibilidades seguintes após o envio, sendo elas:
 - i. Retirada da cobrança, manual ou automática;
 - ii. Suspensão temporária da cobrança;
 - iii. Monitoramento da situação da cobrança;
- d) Receber da instituição de cobrança informações atualizadas de endereço do devedor para enriquecimento da base de dados da Procuradoria.
- e) Deverá ainda o sistema demonstrar que mesmo realizando o envio das dívidas para uma determinada instituição de cobrança, a gestão destes créditos continuará sob responsabilidade da Procuradoria, podendo o devedor negociar este crédito no sistema.

19.4.8. Funcionalidade: Emissão de títulos bancários com rateios após o pagamento

- a) Permitir o cadastro no sistema de convênios bancários com rateios predefinidos. Demonstrar que o sistema ao realizar confirmação de pagamento de um boleto bancário utilizando os convênios predefinidos fará o rateio da forma estabelecida.
- b) Demonstrar em uma tela gerencial os valores arrecadados exibindo o rateio definido.

19.4.9. Funcionalidade: Emissão de certidão da dívida ativa

- a) Pesquisar uma determinada dívida a partir de filtros: nome/razão social, CPF/CNPJ, tipo de receita, número de processo de execução fiscal ou número de parcelamento, e emitir a certidão de dívida ativa - CDA.
- b) A CDA deverá ser gerada em formato PDF, exibindo as seguintes informações: Livro de inscrição, Folha, Página, número da CDA, data de inscrição, exercício do crédito, tipo de receita, número de parcelas, nome, CPF/CNPJ, endereço do devedor, inscrição cadastral, valor principal, valor de correção monetária, valor da multa, valor dos juros e valor total inscrito.

19.4.10. Funcionalidade: Inscrição automática e manual na dívida ativa

- a) Demonstrar a funcionalidade no sistema que permita a um determinado usuário de acordo com as suas permissões, realizar a inscrição de um requerimento na dívida ativa recebido pela Procuradoria.
- b) Ao realizar esta inscrição o sistema deverá emitir o termo de inscrição na dívida ativa, registrando as informações necessários para este ato, tais como o registro sequencial no livro e folha da dívida ativa.
- c) Deverá ser possível a impressão e visualização do termo de inscrição na dívida ativa por parte do usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

d) O sistema deverá ainda permitir que a Procuradoria parametrize em que situações a inscrição em dívida ativa deverá acontecer de forma automática, a partir de parâmetros preestabelecidos pela instituição, como exemplo deverá ser demonstrado uma situação de requerimento de um crédito de IPTU recebido pela Procuradoria e inscrito automaticamente pelo sistema.

e) O sistema deverá gerar um relatório por período de quantidade e valores de dívidas inscritas.

19.4.11. Funcionalidade: Portal do devedor/contribuinte

a) Demonstrar a funcionalidade que permite um contribuinte pesquisar pelo CPF/CNPJ, via internet e sem a necessidade de sua autenticação, para que o mesmo possa visualizar dívidas inscritas para o documento informado.

b) Neste mesmo portal, o contribuinte poderá executar as seguintes ações:

- i. Emitir extrato de débitos;
- ii. Emitir boleto para pagamento à vista;
- iii. Visualizar créditos inscritos na dívida ativa;
- iv. Emitir boleto de parcela de parcelamento já realizado;

v. Solicitar um novo parcelamento, desde que sejam anexados pelo contribuinte todos os documentos solicitados no sistema, podendo a instituição parametrizar a sua validação de forma automática ou manual.

19.4.12. Funcionalidade: monitoramento de processos de execução fiscal

Demonstrar a funcionalidade do sistema em que o mesmo realiza o acompanhamento de forma eletrônica e automática das ações realizadas em processos de execução fiscal da seguinte forma:

a) Situação uma dívida foi quitada referente a um processo de execução fiscal: O sistema deverá automaticamente ao receber a confirmação do pagamento, enviar para a caixa do procurador o processo de execução fiscal em andamento e emitir a peça de “extinção do processo”, emitindo um alerta para o Procurador de que o mesmo foi quitado, restando ao Procurador assinar eletronicamente e efetuar o peticionamento via sistema.

b) Situação em que o contribuinte parcelou um processo de execução fiscal: O sistema deverá automaticamente ao receber a confirmação do pagamento da primeira parcela, enviar para a caixa do procurador o processo de execução fiscal em andamento e emitir a peça de “suspensão do processo”, emitindo um alerta para o Procurador de que ele foi parcelado, restando ao Procurador assinar eletronicamente e efetuar o peticionamento via sistema.

c) Situação em que o contribuinte quitou apenas algumas certidões de um processo de execução fiscal: O sistema deverá automaticamente ao receber a confirmação do pagamento e encaminhar para a caixa do procurador o processo de execução fiscal em andamento gerando a peça de “exclusão de certidões do processo”, emitindo um alerta para o Procurador de que o mesmo foi quitado parcialmente, restando ao Procurador assinar eletronicamente e efetuar o peticionamento via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

19.4.13. Funcionalidade: Ajuizamento de certidão de dívida ativa (cda) de forma individual ou em lote.

Exibir uma tela de gestão da prescrição dos créditos, onde seja possível visualizar as certidões de dívida ativa de forma cronológica e de acordo com o seu prazo prescricional. Esta tela deverá permitir que o usuário com permissão possa

- a) selecionar uma determinada quantidade de certidões e realizar a solicitação de ajuizamento.
- b) Feita esta solicitação, o sistema deverá criar na caixa de processos do Procurador responsável pelo ajuizamento, todos os processos já com a CDAs anexadas, bem como a petição de ajuizamento gerada, restando apenas a assinatura eletrônica por parte do Procurador.
- c) O Procurador poderá realizar esta ação de forma individual para cada processo, ou ainda, efetuar a assinatura e peticionamento em lote, podendo selecionar os processos na sua caixa que se encontram na mesma situação e realizar o envio ao Tribunal de Justiça.
- d) Deverá ser possível que as ações em lote sejam com pelo menos 100 processos enviados simultaneamente.

19.4.14. Funcionalidade: Distribuição dos processos

- a) Demonstrar a funcionalidade que permita o usuário distribuir processos para os Procuradores de determinada área da Procuradoria de forma automática ou manual.
- b) A distribuição deverá ainda permitir que o usuário possa informar a complexidade do processo, podendo o sistema realizar uma comparação entre todos os procuradores que recebem processo a partir de uma complexidade de trabalho, e não simplesmente no quantitativo de processos (fator de disparidade). Esta opção não deverá ser obrigatória. Ao distribuir o processo, o mesmo já deverá ser encaminhado imediatamente para o Procurador sorteado.
- c) O sistema deverá fazer a gestão dos Procuradores afastados que não devem participar da distribuição.

19.4.15. Funcionalidade: Processos de conhecimento fiscal

- a) Permitir o cadastro e gestão de processos de conhecimento fiscal junto a área Fiscal da Procuradoria.
- b) Os processos devem ter integração com o módulo de dívida ativa para que seja possível emitir o dossiê do contribuinte a partir do CPF/CNPJ cadastrado para estes processos.
- c) As peças processuais anexadas pelos Procuradores nestes processos, devem ser disponíveis em um módulo de busca de peças processuais.

19.4.16. Funcionalidade: Extrato do processo

Efetuar consulta ao histórico a um determinado processo, apresentando todos os andamentos executados no mesmo até o presente momento, bem como as informações cadastrais do processo, a situação atual em que o mesmo se encontra, o responsável atual e as ações futuras previstas para este processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

19.4.17. Funcionalidade: Acompanhamento dos processos

Permitir que o usuário possa ao consultar um processo ter a opção de “acompanhar processo”, esta opção permitirá que o usuário receba por e-mail os andamentos executados de agora em diante naquele processo.

Deverá ainda o sistema possuir uma tela para que o usuário possa visualizar todos os processos que o mesmo está acompanhando.

19.4.18. Funcionalidade: Caixa de Espera

a) Permitir que seja parametrizado o envio do processo de forma automática para uma caixa de espera em que o usuário acompanhe o andamento do processo em quanto são aguardadas as devolutivas das diligências.

b) Deverá ser possível parametrizar o retorno automático do processo para a caixa principal com as respostas das diligências.

19.4.19. Funcionalidade: Acesso a caixa de outros usuários

Permitir a parametrização que determinados usuários possam ter acesso de forma integral a caixa de outros usuários, com permissões pré-definidas para executar determinadas ações como por exemplo, avocar processos.

19.4.20. Funcionalidade: Dashboards gerenciais (painéis de gestão)

a) Apresentar pelo menos um relatório do módulo de dívida ativa, que apresenta as principais informações gerenciais, tais como: percentual de retorno da dívida, estoque da dívida ativa, desempenho da arrecadação, volume da dívida ativa por tipo de receita e por faixa de valor.

b) Apresentar ainda as visões gerenciais que apresentem os principais indicadores para o módulo de processos, tais como: percentual de processos despachados, produtividade do procurador, quantidade de processos por área e situação.

19.4.21. Funcionalidade: Busca de peças processuais

a) Todas as peças processuais anexadas nos diversos processos pelos Procuradores devem ficar disponíveis para consulta a partir de filtros com: palavras-chave, número do processo, nome do procurador autor da peça, e ainda por uma busca textual aberta que retorne as peças disponíveis.

b) Deverá permitir que o Procurador possa acessar o processo em que a peça foi utilizada e ainda efetuar o download a peça localizada.

19.4.22. Funcionalidade: Criação de fluxos para processos administrativos

a) O Sistema deverá permitir que a Procuradoria possa gerenciar na mesma ferramenta os seus processos administrativos, para isto, deverão ser possíveis que o usuário possa parametrizar no sistema um determinado processo administrativo, mapeando o passo a passo do processo e disponibilizando o mesmo para uso nas diversas áreas da Instituição.

b) Este processo poderá ainda utilizar as funcionalidades disponíveis no sistema, tais como controle de prazos, distribuição, assinatura eletrônica de documentos e extrato do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

19.4.23. Funcionalidade: Cadastro de fluxos de trabalho

- a) O sistema deverá disponibilizar um módulo de cadastro de fluxos de trabalho, onde é possível que a instituição customize os seus fluxos, com o apoio operacional e consultivo da empresa de tecnologia;
- b) O cadastro dos fluxos deverá ser dinâmico, permitindo que os usuários com permissões no sistema possam realizar os cadastros e mapeiem os processos a serem automatizados;
- c) Ao cadastrar os fluxos, deverá ser possível a criação de formulários de forma dinâmica, onde a prefeitura possa indicar quais os atributos a serem preenchidos em cada formulário.
- d) O sistema deverá conter mecanismos que permitam a melhoria e o aperfeiçoamento constante, notadamente por meio de dispositivos que possibilitem o ajustamento/customização de acordo com a necessidade operacional e rotina.

19.4.24. Funcionalidade: Permitir a criação de passos de forma dinâmica

- a) O sistema deverá disponibilizar um módulo para criação de passos de atividades a serem executadas durante o ciclo de vida dos processos;
- b) O cadastro dos passos permitirá a Prefeitura definir o sequenciamento dos processos dentro da instituição;
- c) Para criar passos, o sistema deverá exigir minimamente as seguintes informações:

- Nome;
- Retorno do passo;
- Função responsável pela execução do passo;
- Permitir indicação de passo em massa;
- Fase do Passo;
- Indicar Gatilhos do passo;
- Permitir a indicação de que o passo poderá ser editável;
- Permitir a indicação de que o passo poderá ser automático;
- Indicar os próximos passos a serem executados após o passo cadastrado;

19.4.25. Funcionalidade: Permitir a criação de atributos de formulários de forma dinâmica

- a) O sistema deverá disponibilizar um módulo para criação de atributos de formulário para cada passo indicado nos fluxos de trabalho;
- b) Para criar os formulários, o sistema deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades:

- Nome
- Tipo de campo (texto, selectbox, radio button, entre outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- Posição do campo em tela;
- Largura do campo em tela;
- Identificar se o campo será ou não obrigatório;
- Permitir o agrupamento de campo múltiplo;
- Permitir a indicação de máscara de preenchimento;
- Permitir a inclusão de texto de ajuda;
- Permitir a inclusão de documentação do campo;

19.4.26. Funcionalidade: Permitir a criação de regras de sequenciamento de passos de forma dinâmica

- a) O sistema deverá disponibilizar um módulo para criação de regras de sequenciamento de passos de acordo com a definição de processos do Município;
- b) Para criar as regras, o sistema deverá permitir a indicação dos seguintes campos:

- Nome da Regra
- Campo de entrada da regra;
- Operador da regra: Exemplo(Igual, Diferente, Maior)
- Valor esperado para autenticação da regra;
- Criar expressão de autenticação da regra;

19.4.27. Funcionalidade: Permitir a criação automática de API de Integração após a criação dos fluxos

O sistema deverá criar de forma automática a API de integração com sistemas externos após a conclusão de cada passo.

19.4.28. Funcionalidade: Recebimento de citações e intimações eletrônicas

- a) Demonstrar o recebimento eletrônico de citações e intimações judiciais pelo Sistema, onde o Gabinete do Procurador Geral possa receber as intimações e citações e realizar o cadastramento no sistema.
- b) Após o cadastramento, deverá ser possível realizar o envio da Citação/Intimação para a Procuradoria responsável pela matéria.
- c) O sistema deverá permitir o envio automática para a Procuradoria responsável de acordo com a matéria cadastrada para a intimação recebida.

19.4.29. Funcionalidade: Criar modelos de peças processuais dinamicamente

- a) Demonstrar a funcionalidade que permite o Procurador elaborar modelos de peças processuais de forma dinâmica, reutilizando informações parametrizadas no cadastro dos processos, sejam eles, judiciais ou administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

b) O sistema deverá ainda permitir que um Procurador consiga utilizar um modelo de peça elaborado por outro colega Procurador.

19.4.30. Funcionalidade: Criar regras dinâmicas para programas de refinanciamento

a) Permitir que o sistema possua uma tela de cadastro de regras de um determinado programa de refinanciamento. A tela deverá permitir que sejam cadastradas os benefícios de um refis, tais como: nome do programa, percentual de desconto, período de validade do programa, tributos inseridos no programa, tipos de contribuintes (pessoa física ou jurídica) e quantidade de parcelas.

b) Após o cadastro, o sistema deverá dinamicamente associar as regras cadastradas com as inscrições que forem alcançadas pela mesma.

c) Deverá ainda ser possível emitir um arquivo com todas as regras cadastradas

19.4.31. Funcionalidade: Uso de inteligência artificial para classificação de expedientes

a) Demonstrar a possibilidade de classificação automática de expedientes recebidos a partir do uso de Inteligência Artificial.

b) Demonstrar a mecanismo de atualização de classificações anteriormente definidas, permitindo a gestão das palavras chaves cadastradas.

19.4.32. Funcionalidade: Elaboração de ofício as secretarias responsáveis

a) Demonstrar a possibilidade de elaboração de ofício por parte dos procuradores, assinatura digital e posterior envio a secretaria responsável.

b) Permitir que a secretaria responda solicitações da procuradoria anexando documentações e assinando digitalmente.

c) Permitir que as respostas recebidas das secretarias sejam juntadas aos processos judiciais de forma automática, viabilizando o peticionamento pelo procurador.

19.5. Critérios de aceitabilidade do atendimento aos requisitos:

19.5.1. Entende-se por demonstrar plenamente a comprovação do funcionamento completo de cada funcionalidade, a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registro ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, log, etc. Deverão ser observadas as peculiaridades referentes à demonstração elencadas junto a alguns requisitos.

19.5.2. A licitante deverá entregar, antes de iniciar a demonstração da POC o Manual de Operação da Solução, para cada integrante da Comissão Técnica, obrigatório para avaliação desta Comissão, identificando cada requisito que será apresentado, com a mesma numeração, de acordo com o este Anexo. Este Manual deverá apresentar cada funcionalidade do sistema e descrição das telas associadas e fluxo de execução sobre o atendimento de tais requisitos, dentro da solução proposta.

19.5.3. Caso a licitante vencedora provisoriamente na rodada de lances não consiga realizar a Prova de Conceito, no prazo estabelecido neste Anexo, será convocado o segundo colocado e assim por diante, para a realização da Prova de Conceito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

19.5.4. Todos os custos relativos à Prova de Conceito ficarão a cargo da Licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de serdes classificada.

19.5.5. Será desclassificada a licitante que na PoC:

- a) Não seguir qualquer um dos critérios de apresentação, contidos no presente Termo de Referência;
- b) Apresentar solução que não atenda a qualquer um dos requisitos exigidos na Prova de Conceito;
- c) Deixar de apresentar solução que deverá atender 100% dos requisitos da Prova de conceito, com a prerrogativa de atender após a apresentação do PoC;
- d) Não apresentar o Manual de Operação da Solução, obrigatório para avaliação da Comissão Técnica;

20. Do modelo de gestão do contrato

20.1. A execução do objeto de que trata o presente TR se dará em conformidade com o termo contratual a ser firmado e em conformidade com este documento e sua gestão será feita por equipe multidisciplinar formada por 1 (um) servidor efetivo com conhecimento em informática (fiscal técnico), 1 (um) servidor da PROGER com conhecimento jurídico (fiscal operacional/PFT), 1 servidor da PROGER (fiscal/PG) e um servidor efetivo lotado na Gerência Técnica da PROGER que será seu gestor.

20.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas formalmente por meio eletrônico (e-mail), admitido o uso de aplicativo de mensagens instantâneas para o trato operacional;

20.3. O pagamento pelos serviços se dará na forma estabelecida no item 15 deste TR e se dará mensalmente até o 10 dia útil subsequente àquele da prestação dos serviços, mediante apresentação da correspondente nota fiscal, o que deverá ocorrer no último dia útil do mês correspondente.

20.4. Compete ao gestor do contrato atestar a regularidade da prestação dos serviços e a sua aceitabilidade para fins de liquidação de despesas, bem como da manutenção pela CONTRATADA das condições nas quais foi formalizado o termo contratual.

21. Sanções aplicáveis

21.1. Sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em razão das condutas de que trata o art. 155 do mesmo diploma legal, a CONTRATADA poderá ser multada por descumprimento parcial do contrato.

21.2. O atraso superior a 30 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

21.3. Após o trigésimo dia de atraso, a Procuradoria Geral de Cariacica poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

21.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

21.4.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

21.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à Prefeitura Municipal de Cariacica, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

22. Suporte técnico

22.1. O suporte técnico visa assegurar o perfeito funcionamento da solução, sua evolução e adaptabilidade.

22.1.1 O Suporte técnico subdivide-se em **suporte, manutenção e customização**.

22.2. DO SUPORTE

22.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um analista de negócios que ficará à disposição, com a finalidade de intermediar a relação da desta com as áreas de negócio, pelo período de um ano.

22.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter suporte técnico on-line durante toda a vigência do contrato, com horário de atendimento de 07 h às 19 h.

22.2.3. Ocorrendo a necessidade de atendimento presencial por parte da CONTRATADA no ambiente da Procuradoria, este deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas.

22.2.4. A CONTRATADA poderá conter uma ferramenta de comunicação via texto (*chat on-line*) para comunicação entre os servidores públicos do Município e a sua área de suporte técnico.

22.2.5. As solicitações de atendimento por parte do cliente deverão ser protocoladas junto ao fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação, o tipo de chamado e uma numeração de controle.

22.2.6. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, sendo que estas Ordens de Serviço devem ser abertas pelo Gestor do Contrato em campo próprio contido no site operacional.

22.2.7. Sobre o site de abertura de OS, este deve permitir aplicação de diversos filtros com os dados contidos no momento da abertura da referida ordem, devendo estar disponível relatórios diversos para controle/acompanhamento de demandas registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

22.2.8. Disponibilizar no sistema de abertura de chamados ou via telefone, a possibilidade de informar a prioridade e o tipo do chamado.

22.2.9. As prioridades e os tipos de chamados serão definidos pela CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA contestar o tipo de prioridade e tipo do chamado definido pela CONTRATANTE.

22.2.10. O prazo para a CONTRATADA contestar a prioridade e o tipo do chamado definido pela CONTRATANTE é de 60 (sessenta) minutos após abertura do chamado;

22.2.10.1. Os chamados terão as seguintes prioridades:

- a) ALTA - Atendimento e solução em até 02 (duas) horas;
- b) MÉDIA - Atendimento e solução em até 48 (quarenta e oito) horas;
- c) BAIXA – Atendimento e solução em até 120 (cento e vinte) horas;

22.2.10.2. Os chamados terão as seguintes tipificação:

- a) PROBLEMA – Manutenção Corretiva;
- b) IMPLEMENTAÇÃO – Manutenção Adaptativa ou Legal;
- c) SOLICITAÇÃO – Manutenção Evolutiva;

22.2.11. No caso de chamados via telefone (abertos e/ou atendidos) a CONTRATADA deverá providenciar solução que não acarrete ônus ao Município de Cariacica (Exemplo: 0800, Skype e etc)

22.2.12. Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 08:00 h às 18:00 h, de segundas às sextas feiras.

22.2.13. No caso de parada de sistema produtivo o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia.

22.2.14. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

22.2.15. A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema, obedecendo as políticas de segurança da CONTRATANTE.

22.2.16. Deverá ser garantido ao cliente o tempo de início dos trabalhos necessários para a correção das falhas do software de acordo com as prioridades estabelecidas quando da abertura do chamado técnico, sendo que no caso da prioridade mais severa este tempo deverá ser inferior a 30 (trinta) minutos. (Exemplo: paralisação SGBD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

22.2.16.1. Ferramentas que possibilitem a monitoração, e correção se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

22.2.16.2. Não será aceito ocorrência de mais de 100 (cem) Deadlocks por mês registrado no SGBD do SISTEMA ofertado.

22.2.16.3. O registro da ocorrência de Deadlocks será monitorado pelo alerta do SQL Agent do MS-SQL Server 2005, ou superior que esteja em uso no servidor de banco de dados ou por outra ferramenta de monitoração utilizada (Exemplo: Zabbix) pelo Município de Cariacica.

22.2.16.4. Caso seja ultrapassado o número de 100 (cem) Deadlocks no mês, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Multa de 05% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 101 a 150 Deadlocks;
- b) Multa de 10% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 151 a 200 Deadlocks;
- c) Multa de 15% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 201 a 250 Deadlocks;
- d) Multa de 20% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 251 a 300 Deadlocks;
- e) Multa de 25% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 301 a 350 Deadlocks;
- f) Multa de 30% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 351 a 400 Deadlocks;
- g) Multa de 35% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 401 a 450 Deadlocks;
- h) Multa de 40% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 451 a 500 Deadlocks;
- i) Multa de 45% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 501 a 550 Deadlocks;
- j) Multa de 50% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 551 a 600 Deadlocks;
- k) Multa de 55% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 601 a 650 Deadlocks;
- l) Multa de 60% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 651 a 700 Deadlocks;
- m) Multa de 65% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 701 a 750 Deadlocks;
- n) Multa de 70% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 751 a 800 Deadlocks;
- o) Multa de 75% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 801 a 850 Deadlocks;
- p) Multa de 80% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 851 a 900 Deadlocks;
- q) Multa de 85% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 901 a 950 Deadlocks;
- r) Multa de 90% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 951 a 1000 Deadlocks;
- s) Multa de 95% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 1001 a 1050 Deadlocks.
- t) Multa de 100% sobre a fatura mensal para a ocorrência acima de 1000 Deadlocks.

22.2.16.5. Não será aceito ocorrência de mais de 10 (dez) minutos de lockwait registrado no SGBD do SISTEMA ofertado. O registro da ocorrência de Lockwait será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

monitorado pelo alerta do SQL Agent do MS-SQL Server 2005, ou superior que esteja em uso no servidor de banco de dados ou por outra ferramenta de monitoração utilizada (Exemplo: Zabbix) pelo Município de Cariacica.

22.2.16.5.1. Caso seja ultrapassado o número de 10 (dez) minutos de lockwait, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Multa de 05% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 10 a 15 minutos de lockwait;
- b) Multa de 15% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 15 a 25 minutos de lockwait;
- c) Multa de 30% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 25 a 30 minutos de lockwait;
- d) Multa de 45% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 30 a 35 minutos de lockwait;
- e) Multa de 60% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 35 a 40 minutos de lockwait;

22.2.16.5.2. Qualquer despesa decorrente do suporte técnico será de responsabilidade da CONTRATADA.

22.3 Manutenção

22.3.1 O conceito do presente Termo de Referência, relativamente ao item “manutenção” obedecerá aos seguintes critérios:

22.3.1.1 Fornecimento, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, de correções de falhas que forem detectadas nos módulos que compõem o produto, subdividindo-se da forma abaixo:

22.3.1.1.1 **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas. Podendo ser de prioridade ALTA, MÉDIA e BAIXA;

22.3.1.1.2 **Manutenção adaptativa ou legal:** em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistema operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos a operação do SISTEMA, durante vigência contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

22.3.1.1.3 Manutenção evolutiva: Garantir a atualização do Sistema, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA. Assim como alteração ou adição de uma funcionalidade, tais como relatórios, telas rotinas e regras de negócios, durante vigência contratual. A CONTRATADA deverá no prazo de 120 (cento e vinte) horas, enviar ou informar estimativa de horas de desenvolvimento para solicitação aberta através de chamado. Definida como prioridade BAIXA;

22.3.1.2 Entendem-se como manutenção e atualização de novas versões dos Sistemas os seguintes serviços:

22.3.1.2.1. Manter atualizado o Sistema, com relação a variáveis alteradas por legislação ou quaisquer outras causas externas de caráter e por determinação legal ou governamental;

22.3.1.2.2. Manter atualizado todos os módulos do Sistema, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da CONTRATANTE;

22.3.1.2.3. Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas novas implementações e melhorias na versão padrão do aplicativo implementado na PMC.

22.3.1.2.4. Divulgar as instruções necessárias para que os técnicos da CONTRATANTE efetuem a atualização;

22.3.1.2.5. Garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas pela CONTRATADA;

22.3.1.2.6. Atender a chamados de manutenção do Sistema nos prazos indicados neste instrumento.

22.3.1.2.7. Os serviços de atendimento técnico deverão ser prestados, através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do Sistema, sendo todas as despesas com estadia, traslados e outros, custeadas pela CONTRATADA;

22.3.1.2.8. Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

22.3.1.2.9. As novas versões ou “release” do produto deverão ser disponibilizadas e implantadas em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à CONTRATANTE reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos.

22.3.1.2.10. Tornar disponível à CONTRATANTE releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios

22.3.1.3. Entende-se por suporte técnico remoto:

22.3.1.3.1. Atendimento de consultas realizadas pelos canais disponibilizados pela CONTRATADA, sobre questões de operacionalidade do Sistema e dúvidas que possam surgir durante o uso dos mesmos, contando com profissionais capacitados nas áreas de atuação dos softwares licenciados a fim de que sejam esclarecidas dúvidas a respeito da utilização dos produtos;

22.3.1.3.2. Contato através de central telefônica para abertura e atendimento de chamados relativos ao suporte do Sistema com atendimento telefônico no regime acordado

22.3.1.3.3. Disponibilização de website para abertura e gerenciamento dos chamados pela CONTRATANTE, permitindo no mínimo o registro das seguintes informações: número do pedido, assunto, descrição detalhada do problema, setor solicitante;

22.3.1.3.4. Em caso de paralisação do sistema ou paralisação de recursos imprescindíveis (Exemplo: Serviços WEB), a partir da abertura do chamado o prazo para encaminhamento da solução, será de no máximo, 02 (duas) horas, definindo a nomenclatura do chamado como prioridade ALTA;

22.3.1.3.5. Atendimento telefônico em, no máximo, 1 (uma) hora, a partir da abertura do chamado e encaminhamento da solução em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contados do primeiro atendimento, desde que não se trate de paralisação do sistema ou de recurso imprescindível para qualquer tipo de atendimento onde o Sistema esteja implantado; definindo a prioridade do chamado como prioridade MÉDIA;

22.3.1.3.6. Para os casos não resolvidos no prazo acima, o atendimento deverá se dar de forma presencial (on site) através dos profissionais disponibilizados para prestação dos serviços no regime 365x24x7, definindo a prioridade do chamado como prioridade MÉDIA ou BAIXA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

22.3.1.3.7. Registro dos contatos e atividades realizadas visando a solução do pedido, gerando um histórico do processo de atendimento, que será utilizado para cálculo do SLA e possíveis sanções;

22.3.1.3.8. Acesso “remoto” ao ambiente operacional do CONTRATANTE de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da CONTRATADA.

22.3.1.3.9. O procedimento do acesso remoto deverá ser aderente as Políticas de Segurança aplicadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cariacica;

22.3.1.3.10. Não estão inclusos no serviço de suporte técnico “on site” falhas que não paralise a operação do Sistema e a resolução de chamados não relacionados ao Sistema objeto do contrato tais como defeitos com computadores, impressoras, troca de papel ou tonner nas impressoras, etc;

22.3.1.4. A CONTRATADA deverá manter o seguinte Nível de Serviço (SLA):

NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)			
INDICADOR	DEFINIÇÃO	SLA	PERÍODO
(TAC) Tempo de Atendimento dos Chamados	Média dos tempos decorridos entre a abertura do chamado e o início do atendimento. Os tempos serão registrados e apurados através do Sistema de Help Desk	80% dos chamados atendidos nos prazos previstos no subitem 22.2.4.5 deste T.	Apuração Mensal

20.3.1.4.1. O SLA, passa a ser contabilizado a partir da abertura do chamado pelo CONTRATANTE.

22.3.1.4.2. Finda o SLA contabilizado quando da entrega da solução pela CONTRATADA.

22.3.1.4.2.1. Caso a CONTRATANTE rejeite a solução por não resolução do problema reportado, o prazo de resposta inicia-se novamente.

22.3.1.4.3. Ocorrendo, ultrapassar no mês corrente o percentual mínimo do SLA permitido pela CONTRATANTE, será aplicada as seguintes penalidades:

a) Multa de 5% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 79% a 75% SLA atingido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- b) Multa de 10% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 74% a 70% SLA atingido;
- c) Multa de 15% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 69% a 65% SLA atingido;
- d) Multa de 20% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 64% a 60% SLA atingido;
- e) Multa de 25% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 59% a 55% SLA atingido;
- f) Multa de 30% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 54% a 50% SLA atingido;
- g) Multa de 35% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 49% a 45% SLA atingido;
- h) Multa de 40% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 44% a 40% SLA atingido;
- i) Multa de 45% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 39% a 35% SLA atingido;
- j) Multa de 50% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 34% a 30% SLA atingido;
- k) Multa de 55% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 29% a 25% SLA atingido;
- l) Multa de 60% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 24% a 20% SLA atingido;
- m) Multa de 65% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 19% a 15% SLA atingido;
- n) Multa de 70% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 19% a 15% SLA atingido;
- o) Multa de 75% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 14% a 10% SLA atingido;
- p) Multa de 80% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 09% a 05% SLA atingido;
- q) Multa de 85% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 04% a 0% SLA atingido;

23. Novas funcionalidades

23.1. O CONTRATANTE poderá demandar a inclusão de novas funcionalidades no sistema ou outros serviços originalmente aqui não relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

23.1.1. Na hipótese de haver óbice técnico para o atendimento pleiteado o mesmo deverá ser indicado de forma expressa e motivado.

23.2. Para atendimento a esta particularidade do contrato o Município reservará o valor equivalente a até 50 horas-técnicas de analistas e desenvolvedores, cujo preço unitário deverá ser destacado na proposta.

23.2.1. O valor contingenciado deverá contemplar as despesas necessárias ao atendimento das novas funcionalidades, a saber, consultoria (reuniões preparatórias), desenvolvimento e treinamento dos servidores da contratante.

23.3. A CONTRATADA deverá, a partir da abertura do pedido, emitir em até cinco (5) dias úteis uma estimativa inicial do consumo de horas para a execução da atividade demandada.

23.3.1. A estimativa de horas de trabalho será submetida a equipe técnica do CONTRATANTE que avaliará o correto consumo das horas, bem como as especificações dos serviços a serem executados, carga horária e prazos de execução indicados pela CONTRATADA.

23.4. Os pedidos de customização aprovados serão contratados através de ordens de serviço emitidas pela gerência do projeto, sendo pagas na conclusão e aceite do serviço e debitadas no banco de horas composto para este item do contrato.

23.4.1. Entendem-se como customizações:

23.4.1.1. Elaboração de novos relatórios;

23.4.1.2. Canais de consultas on-line;

23.4.1.3. Integrações entre sistemas e módulos auxiliares ao sistema fornecido entre outras funcionalidades que poderão ser necessárias em virtude da dinâmica dos trabalhos realizados pela Procuradoria e dos serviços ofertados aos munícipes.

23.5. A CONTRATADA deverá informar o prazo de entrega após a aprovação da PMC, caso a CONTRATADA não cumpra o pra estabelecido será aplicado a seguinte penalidade:

a) Multa de 05% sobre a fatura mensal para de 1 a 2 dias de atraso;

b) Multa de 10% sobre a fatura mensal para de 3 a 4 dias de atraso;

c) Multa de 15% sobre a fatura mensal para de 5 a 7 dias de atraso;

d) Multa de 20% sobre a fatura mensal para de 8 a 10 dias de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- e) Multa de 25% sobre a fatura mensal para de 11 a 13 dias de atraso;
- f) Multa de 30% sobre a fatura mensal para de 14 a 16 dias de atraso;
- g) Multa de 35% sobre a fatura mensal para de 17 a 20 dias de atraso;
- h) Multa de 40% sobre a fatura mensal para de 21 a 23 dias de atraso;
- i) Multa de 45% sobre a fatura mensal para de 24 a 26 dias de atraso;
- j) Multa de 50% sobre a fatura mensal para de 27 a 28 dias de atraso;
- k) Multa de 55% sobre a fatura mensal para de 29 a 31 dias de atraso;
- l) Multa de 100% sobre a fatura mensal para o atraso acima 32 dias;

24. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Uma vez que o objeto que se pretende contratar já é operado no âmbito da Procuradoria, todo os hardwares e softwares residentes que são necessários à plena execução do objeto são estão contratados. Igualmente quanto aos programas e/ou sistemas interdependentes com os quais se pretende promover a interoperabilidade no plano interno.

Não haverá, portanto, a geração de despesas extraordinárias para a plena consecução do objeto ora almejado.

25. Possíveis impactos ambientais

Por operar em ambiente virtual a pretensão contratual ora deduzida não gera impactos no meio ambiente que necessitem de qualquer ação mitigadora. Igualmente não sendo possível, especificamente na execução do objeto exigir ações para baixo consumo de energia, posto tratar-se de algo que foge à responsabilidade do potencial contratado e, no âmbito local, aos seus operadores, em razão tratar-se de medida complexa ante seu âmbito de alcance.

26. Estimativa de preço:

26.1. A contratação que ora se pretende, vem sendo realizada por entes estatais, em particular por Procuradorias Municipais. Buscamos tomar como referencial àquelas feitas por Municípios de nosso Estado, conforme tabela que se segue e documentos colacionados em anexo.

26.2. Importa esclarecer que os preços foram obtidos em contratos derivados de licitação e cujo objeto se assemelha ao que ora se pretende contratar.

26.3. O preço contratado poderá ser reajustado após 12 meses da formulação do presente TR e consequente apuração de preço referencial, considerando a variação do IPC-A no período elegendo-se o mês anterior como parâmetro para fins de apuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

26.4. O valor equivalente a 10% (dez por cento) do montante global da contratação corresponde à implantação e à instalação do sistema, conforme item 15 do Termo de Referência.

26.5. O preço das horas de desenvolvimento, embora incluso no total para fins de disputa no certame, deverá ser destacado na proposta comercial ante a sua forma imprevisível de uso.

26.6. Ultrapassada a etapa de implantação o custo total antes mencionado deixará de integrar o valor global anual do contrato, inclusive para fins de cálculos de eventual (is) reajuste (s) ou reequilíbrio.

27. Dotação orçamentária:

A despesa ocorrerá na dotação orçamentária de classificação funcional 04.122.0027.2.0156, Natureza de Despesa 3.3.90.40.00, Vinculo: 1.500.0000.0000, Dotação 120 inerentes à Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Sumário

1. Informações Básicas.....	59
2. Descrição das Necessidades.....	60
3. Modernização dos sistemas tecnológicos e dos serviços públicos	60
3.1. Melhoria na qualidade do trabalho humano.....	61
3.2. Reconhecimento óptico de caracteres (Optical Character Recognition – OCR) e leitura automatizada de documentos.....	61
3.3. Dados estruturados.....	62
3.4. Metadados.....	62
3.5. Propositor de documentos, tópicos e teses.....	62
3.6. Inteligência analítica, indicadores de processos e resultados e painéis gerenciais de relatórios.....	63
3.7. Inteligência artificial.....	63
3.8. Aderência a técnicas do legal design.....	64
3.9. Observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).....	64
3.10. Melhoria da segurança cibernética dos sistemas informatizados.....	65
3.11. Repositório Arquivístico Digital confiável (RDC-Arq).....	66
3.12. Acompanhar os largos avanços tecnológicos do Poder Judiciário.....	67
3.13. Acompanhar a evolução tecnológica dos Tribunais de Contas do país...69	
3.14. Acompanhar a evolução tecnológica das demais Procuradorias do país.....	70
3.15. Possibilidade de desenvolvimento interno de sistema próprio.....	71
4. Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública	73
4.1. Análise comparativa das soluções.....	73
4.2. Possibilidade de desenvolvimento interno de sistema próprio.....	73
5. Alternativas de Mercado	77
5.1. SAJ/Procuradorias (Softplan).....	77
5.2. SPA (Coreplan Gestão e Tecnologia).....	78
5.3. Libra (ByBit Tecnologia LTDA.).....	82
5.4. Ratio (Ilegra).....	83
5.5. DocFlow (Dataeasy).....	83
5.6. Sydle Sistemas LTDA.....	84
5.7. G4 Soluções em Gestão da Informática LTDA – OM30.....	84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

5.8. Projuris Sistemas LTDA.....	85
5.9. Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.....	85
5.10. Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda.....	85
5.11. Memora.....	86
5.12. Eicon Soluções para Gestão Pública.....	88
5.13. Grupo Solutions.....	89
6. Padrões de Interoperabilidade de Governo Digital	90
6.1. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.....	93
7. Necessidades de adequação do ambiente da PROGER para viabilizar a execução contratual	100
8. Ampliação ou Substituição da solução implantada	100
9. Descrição da solução como um todo.....	101
9.1. Ambiente Web.....	101
9.2. Segurança da informação.....	101
9.3. Recursos de proteção de dados pessoais.....	102
9.4. Fluxos automatizados.....	102
9.5. Auditoria e histórico de consultas e eventos.....	103
9.6. Relatórios e Inteligência Analítica (Business Intelligence).....	103
9.7. Inteligência artificial e aprendizado de máquina (machine learning).....	105
9.8. Jurimetria.....	105
9.9. Mensagens de erros tratadas em favor dos usuários.....	106
9.10. Assinatura digital.....	106
9.11. Operações em massa.....	106
9.12. Comunicação interna entre os setores da PROGER.....	107
9.13. Envio e recebimento de ofícios para a PROGER.....	107
9.14. Gestão de agenda, audiências e prazos.....	107
9.15. Consulta de documentos elaborados e banco de teses.....	108
9.16. Ficha cadastral de partes processuais e contribuintes.....	108
9.17. Bloqueio judicial de valores bancários.....	108
9.18. Migração de dados.....	108
10. Infraestrutura da solução	109
10.1. Infraestrutura pela equipe de TIC do Município (execução direta).....	109
10.2. Hospedagem fornecida por empresa privada contratada pela PROGER (computação em nuvem).....	109
11. Possibilidade de ampliação dos recursos durante a execução do contrato.....	111
11.1. HST – Hora de Serviço Técnico	111
12. Convênios Correlatos	113
12.1. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.....	113



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.....	113
12.3. SPC, SERASA, SCPC.....	113
12.4. INFOCONV.....	114
12.5. JUCEES.....	114
12.6. Correios.....	115
12.7. Certificação Digital.....	115
13. Motivação e Resultados pretendidos com a contratação.....	115
14. Providências a serem tomadas previamente à contratação.....	117
15. Impactos no ambiente da organização e tratamentos	118
16. Estimativa do valor da contratação.....	119
17. Do não parcelamento	119
18. Contratações correlatas e/ou interdependentes	120
19. Possíveis impactos ambientais	54
20. Declaração de viabilidade de contratação	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

1. Informações Básicas

1.1. Documento	Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando a contratação de solução tecnológica para a gestão de processos no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Cariacica - PROGER.
1.2. Número do processo	
1.3. Autorizações	Procurador-Geral do Município de Cariacica /ES
1.4. Referências legais/normativas para a elaboração do documento	Decreto Municipal nº 157, de 21 de abril de 2017: institui a Política de Segurança da Informação na âmbito da Administração Municipal e dá outras providências. Lei Municipal nº 5.948, de 02 de janeiro de 2019: Dispõe sobre a política municipal de proteção de dados pessoais e da privacidade no âmbito da administração pública direta e indireta no município de Cariacica. Decreto Municipal nº 344, de 07 de dezembro de 2021: Dispõe sobre a implantação e regulamentação do sistema eletrônico de informação – SEI, no âmbito da administração pública municipal de Cariacica. Decreto Municipal nº 259, de 08 de novembro de 2021: Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal. Lei Federal nº 11.419, de 19/12/2006: Dispõe sobre a informatização do processo judicial. Lei Federal Nº 14.063, de 23/9/2020: Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

	Lei Federal nº 14.129, de 30/3/2021: Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumentada eficiência pública. Medida Provisória Nº 2.200, de 24/7/2001: Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.
1.5. Síntese do que será tratado e observações principais	Elaboração de estudo técnico preliminar à contratação de solução tecnológica para a gestão de processos no âmbito da Procuradoria Geral do município de Cariacica, abordando aspectos de descrição das necessidades, análise comparativa das soluções possíveis, descrição da solução como um todo

2. Descrição das Necessidades

A Procuradoria Geral do Município de Cariacica é a instituição essencial à Justiça que, com status constitucional, representa o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo nos termos da Lei Orgânica do Município em seu art. 99 e seguintes. Essa representação judicial e extrajudicial é materializada em suportes de processos judiciais e administrativos.

Portanto, a adequada gestão de todos os procedimentos associados à tramitação desses processos é uma ferramenta de trabalho indispensável ao cumprimento do papel institucional da PROGER.

3. Modernização dos sistemas tecnológicos e dos serviços públicos

A tecnologia não só é fator responsável por mudanças no ambiente em que se vive, mas também na própria sociedade. Ela se conecta a todas as ciências e é responsável pelo desenvolvimento de técnicas que aperfeiçoam e facilitam a obtenção do que é desejado. Procedimento como técnica de organização dos atos de maneira que possa atingir o fim almejado com menos custos e tempo, e mais eficiência.

Os Poderes da República vêm de forma recorrente normatizando, regulamentando e legislando sobre a necessidade da transformação digital como forma de melhorar a eficiência do poder público. Em vista disso, foi promulgada a recente Lei Federal nº 14.129, de 29/03/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

Essa lei reforça a necessidade atual de modernizar a gestão pública visando à celeridade da gestão para benefício do estado e cidadão. Com efeito, no momento, o melhor atendimento possível das finalidades institucionais só é passível de ser alcançado por meio de ferramentas tecnológicas modernas, sendo uma alternativa menos onerosa e mais tangível em um curto espaço de tempo.

No mesmo sentido, no âmbito local foi editado o Decreto Municipal nº 344, de 07 de dezembro de 2021 que trata da implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital de gestão documental. Tal medida visa a modernização da tramitação de documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal, objetivando a diminuição do fluxo de papel, a economia de gastos com transporte e guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação e ainda tornar mais eficiente a gestão documental, assegurada a integridade, disponibilidade e autenticidade e, quando for o caso, o sigilo de documentos e informações digitais, além de substituir gradativamente a produção e tramitação de documentos para formato exclusivamente digital, utilizando para tanto as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Ao implementar uma solução informatizada que realize todo o trabalho burocrático, a PROGER vai ao encontro das diretrizes do Governo Digital estabelecidas na legislação antes mencionada.

3.1. Melhoria na qualidade do trabalho humano

A realização das atividades burocráticas e/ou repetitivas acima indicadas são percebidas como exaustivas, desconfortáveis, ineficientes e até mesmo lesivas à saúde mental e física dos colaboradores, implicando baixa produtividade e qualidade, afastamentos médicos, desinteresse e desestímulo dos trabalhadores, o que pode e deve ser evitado e/ou reduzido com a automatização daquelas atividades não intelectuais.

3.2. Reconhecimento óptico de caracteres (Optical Character Recognition – OCR) e leitura automatizada de documentos

OCR é uma tecnologia para reconhecer caracteres a partir de um arquivo de imagem ou mapa de bits, sejam eles escaneados, escritos a mão, datilografados ou impressos. Dessa forma, através do OCR é possível obter um arquivo de texto selecionável por um computador, requisito basilar para o uso de inteligência artificial que dependa do conhecimento do teor textual dos documentos, ou mesmo para a própria identificação do teor de campos previamente parametrizados no documento a ser analisado. Como esse recurso, é possível identificar de modo automático os assuntos e conteúdo de processos e intimações, viabilizando o cadastramento robotizado, a distribuição correta aos setores responsáveis e adequada pré-seleção do documento de manifestação de resposta da PROGER.



3.3. Dados estruturados

Os dados estruturados são aqueles que possuem estruturas bem definidas, rígidas, pensadas antes da própria existência do dado que será carregado nessa estrutura. Não permitem que tipos de dados diferentes das estruturas preestabelecidas sejam carregados. Em sua maioria, dentro de seus sistemas, existem bancos de dados criados diretamente pelos usuários de ambientes e tecnologias analíticas. Apenas dados estruturados permitem um adequado funcionamento de mecanismos de busca, de tratamento de dados e documentos arquivísticos, sigilos e proteção de dados pessoais, indicadores de processos e resultados, painéis analíticos etc., em especial em aplicações com grande quantidade de dados. Sua observância é essencial para o desenvolvimento e sucesso de soluções informatizadas de fluxos de processos.

3.4. Metadados

Os metadados são “dados sobre dados”, ou seja, são dados que descrevem outros dados, descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documentos arquivísticos ao longo do tempo. Eles são fundamentais em um sistema de gestão de documentos e processos, pois facilitam a organização e a localização das peças documentais, possibilitam a recuperação e acesso aos documentos, uma vez que permitem organizar os dados de forma estruturada. Sua observância é essencial para garantir a autenticidade, integridade, usabilidade e confiabilidade das peças documentais. O Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, especifica os metadados mínimos exigidos para que os documentos digitalizados possuam os mesmos efeitos legais dos documentos originais nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012. Além disso, o e-Arq Brasil e o RCD-Arq, possuem especificação de metadados e do padrão de Metadados do Governo Eletrônico que são referência no que tange a preservação e o acesso dos materiais digitais.

Para garantir acesso contínuo aos documentos de forma segura, com garantia de autenticidade e confiabilidade, além da comunicação entre sistemas, o CONARQ e a Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE) estabeleceram requisitos mínimos para um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD). O e-Arq Brasil “[...] é uma especificação de requisitos a serem cumpridos pela organização produtora/recedora de documentos, pelo sistema de gestão arquivística e pelos próprios documentos, a fim de garantir sua confiabilidade e autenticidade, assim como seu acesso, pelo tempo que for necessário” (BRASIL, 2022, p. 10). Ele fornece especificações técnicas e funcionais, além de metadados, para orientar a aquisição e/ou a especificação e desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. Para sintetizar, dentre os requisitos apresentados pelo e-ARQ Brasil, aqueles que são considerados imprescindíveis para um SIGAD são: (a) Organização dos documentos arquivísticos; (b) captura; (c) Avaliação, temporalidade e destinação; (d) segurança; (e) preservação; (f) elaboração de documentos; (g) Tramitação e fluxo de trabalho. A partir disso, apresentam-se as funcionalidades e metadados sugeridos para um sistema de gestão de documentos e informações.

3.5. Propositor de documentos, tópicos e teses

A adequada pré-identificação do tipo, do assunto e das características dos documentos encaminhados à PROGER permite com que sejam sugeridos aos usuários modelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

específicos pré-determinados de documento de resposta para as diferentes combinações daquela identificação inicial.

O uso da inteligência artificial agrega valor a esses recursos, ao permitir propor tópicos e teses específicas e mais customizadas ao caso concreto, a partir de diversos outros elementos acessórios ao processo, como o cruzamento entre dados da vara judicial competente, o juiz responsável, as partes e advogados do processo, o índice de sucesso daquela tese, o maior ou menor uso daquele tópico pelos demais usuários etc.

Ao receber a citação, intimação ou notificação um software importa os dados da peça processual, identificando as informações necessárias do processo e seus pedidos e atrela, automaticamente, a um documento. Assim, é possível aos Procuradores do Município, assessores e estagiários, utilizar modelos configurados do próprio banco de dados do sistema, apenas inserindo dados variáveis (endereço, informações pessoais, valor da causa,...etc.).

É a automatização de peças processuais com a praticidade, economicidade e eficiência esperada pela Administração Pública Gerencial. Não só se poupa bastante trabalho manual de identificação, seleção e preenchimento do documento de resposta, mas também de pesquisa e inteligência do negócio por trás do caso por parte do usuário humano, o qual não teria condições humanas de processar a mesma quantidade de dados que o computador, muito menos com a mesma velocidade e assertividade.

3.6. Inteligência analítica, indicadores de processos e resultados e painéis gerenciais de relatórios

O objetivo dos dados e analytics combináveis é usar componentes de vários dados, análises e soluções de inteligência analítica para uma experiência flexível, amigável e utilizável que permitirá aos líderes conectar percepções de dados a ações de negócios, viabilizando um processo de tomada de decisão muito mais eficiente. Com todos os avanços na área de tecnologia da informação e, também com o aumento da quantidade de dados disponíveis, existem diversas oportunidades para se aplicarem análises bem estruturadas.

Os indicadores auxiliam na medição e verificação do desempenho dos processos do negócio do Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais, mensurando suas etapas e resultados finais de maneira confiável. Expostas em painéis gerenciais de relatórios, estáticos ou dinâmicos, viabilizam uma visão estratégica da solução e, assim, a tomada de decisões estratégicas para o negócio.

3.7. Inteligência artificial

A inteligência artificial (IA) é uma tecnologia que permite a sistemas e máquinas simularem o pensamento humano, indo além da reprodução repetitiva de tarefas. Agora, soluções de big data permitem processar esses dados de maneira muito rápida, de modo que atualmente se perde menos tempo com pesquisas e consultas a bancos de dados. Com a IA no Direito, seus algoritmos aproveitam todos esses dados para tomar ou sugerir decisões, apontar riscos e expor correlações ou incongruências.

Os computadores não adoecem, não precisam dormir, não se desconcentram, raramente cometem erros e processam informações em uma velocidade milhares de vezes superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

que a nossa. Por isso, é inútil brigar contra o uso da inteligência artificial no Direito ou em qualquer outro setor da economia. É uma tendência sem volta e, a cada dia que passa, a lista de funções intelectuais que os softwares são capazes de desempenhar sem a interferência humana só aumenta.

Com a leitura automatizada de documentos e o respectivo processamento de dados, permite-se realocar parte do trabalho humano hoje responsável pela identificação de documentos, conteúdos e inserção manual em cadastros e distribuição processual, atribuindo à IA essas funções repetitivas, mecânicas e parametrizáveis.

Embora o ramo da inteligência artificial aplicada ao Direito ainda seja incipiente e carece de regulamentação, especialmente no que se refere a um conjunto de valores éticos que estão intimamente ligados à natureza probabilística dos modelos de IA e ao impacto da tomada de decisão autônoma ou apoiada sobre os seres humanos, sua utilização é irreversível.

3.8. Aderência a técnicas do legal design

O Legal Design é uma abordagem inspirada no Design Thinking (projeção gráfica do pensamento, em tradução livre), que tem como objetivo encontrar soluções estratégicas e inovadoras para questões do universo jurídico.

Como solução derivada do legal design têm-se o visual law que vem a ser uma ferramenta que utiliza recursos visuais para tornar a comunicação jurídica mais acessível para o público final. Entre as técnicas de design aplicadas estão o uso de infográficos, fluxogramas, vídeos, storyboards, bullet points, ícones, entre outros.

Outros aspectos do legal design a serem buscados, além do design thinking e do visual law, são o design de serviços, arquitetura da argumentação, customer experience e design da escrita.

- a) O Decreto Federal nº 10.609, de 26/1/2021, que institui a Política Nacional de Modernização do Estado e o Fórum Nacional de Modernização do Estado, prevê importantes princípios em seu art. 3º, do qual se destacam:
- b) "o foco nas necessidades dos cidadãos" (I): viabilizado pelo design centrado no usuário e pela experiência do cliente (CX);
- c) "a simplificação normativa e administrativa" (II): viabilizada pela linguagem clara e pelo visual law;
- d) "a confiabilidade na relação Estado-cidadão" (III): viabilizada por essential skills e empatia tática; e
- e) "a inovação governamental" (IV): viabilizada por legal design thinking e por métodos ágeis.

A escolha da solução deve-se basear na aderência às técnicas de legal design em todos os seus aspectos, inclusive quanto ao visual law e ao design da escrita, na elaboração de documentos na forma de apresentações, visando facilitar a compreensão dos usuários, em especial ao cidadão comum quanto ao objetivo das peças jurídicas produzidas.

3.9. Observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A Lei Municipal nº 5.948, de 02/01/2019 que dispõe sobre a lei geral de proteção de dados pessoais No âmbito da Administração Pública Municipal, trata da forma como os dados das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

pessoas físicas podem e devem ser coletados, armazenados, utilizados, compartilhados e eliminados.

A lei define que o tratamento dos dados pessoais é realizado por “agentes de tratamento dos dados” que se caracterizam em:

- a) Responsável: é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, tais como as finalidades e os meios do tratamento (art. 5º, IX).
- b) Operador: é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, aí incluídos os agentes públicos no sentido amplo e pessoas jurídicas diversas da instituição, que exerçam atividade de tratamento de dados, em execução de contrato da Administração ou instrumento congênere (art. 5º, X);
- c) Encarregado: é a pessoa indicada pelo responsável para atuar como canal de comunicação entre os titulares dos dados (art. 5º, XI).

Os agentes devem garantir que esteja o tratamento dos dados de acordo com a LGPD, ao prever em seu art. 16 que “toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta Lei”, e que dessa forma os dados estejam resguardados a particularidade e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem do titular da informação.

Em 10/02/2022, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 115/22, que inclui a proteção de dados pessoais entre direitos fundamentais do cidadão.

A finalidade da utilização das informações do titular deverá ser restrita à execução de políticas públicas previstas em lei, regulamentos ou respaldadas em contratos. E em caso da eventual dispensa do consentimento do titular dos dados nas hipóteses legalmente definidas, não eximirá a Administração Pública de atender às demais obrigações da LGPD, em especial os princípios gerais e a garantia dos direitos dos titulares.

Portanto, se os direitos do possuinte dos dados for infringido, a Administração Pública está submetida à lei, à fiscalização (realizada pela ANPD, que poderá solicitar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, instaurar processos administrativos) e às sanções.

A PROGER, na função de responsável de dados, não apenas deve estabelecer a finalidade do tratamento dos dados pessoais, mas também exigir da eventual empresa contratada (operadora) para implantação do sistema a adoção dos meios técnicos necessários para garantir a observância dos princípios que regem o tratamento dos dados pessoais, especificados no art. 6º da LGPD.

Na implantação e no funcionamento de eventual novo sistema informatizado, a operadora terá acesso aos dados e informações atuais e futuros da PROGER, como, por exemplo, para a migração de banco de dados. Logo, ela está sujeita à LGPD e às concomitantes penalizações estabelecidas em lei.

3.10. Melhoria da segurança cibernética dos sistemas informatizados

Associado também à preservação e à inviolabilidade de dados pessoais, conforme a LGPD, a melhoria da segurança dos ambientes cibernéticos é igualmente imperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Especialmente, em tempos atuais em que os noticiários comunicam, quase que semanalmente, o vazamento de dados pessoais de bancos públicos e privados de dados, por meio de ataques hacker.

Nesse sentido, a Resolução CNJ nº 396, de 07/06/2021²², instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário (exceto o STF) e cujos protocolos (Prevenção de Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário;

Gerenciamento de Crises Cibernéticas do Poder Judiciário; e Investigação de Ilícitos Cibernéticos do Poder Judiciário) e manuais (Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC; Prevenção e Mitigação de Ameaças Cibernéticas e Confiança Digital; Gestão de Identidades; e Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário) de atuação foram aprovados pela Portaria CNJ nº 162, de 10/06/2021.

O presidente do STJ e do CJF, ministro Humberto Martins, defendeu em 12/08/2021, na abertura do Simpósio Nacional para Difusão de Conhecimento de Segurança Institucional e Fomento da Cultura de Inteligência no Âmbito do Poder Judiciário²⁴, o aprimoramento das ações de segurança e inteligência também no Poder Judiciário em um contexto de maior ocorrência de ataques cibernéticos contra instituições públicas e privadas.

Pouco tempo depois, no dia 02/09/2021, durante a abertura do XV Seminário Internacional Ítalo-Ibero-Brasileiro de Estudos Jurídicos, o ministro afirmou que a digitalização dos processos judiciais impõe a necessidade de evolução constante das políticas judiciárias de segurança e proteção de dados.

3.11. Repositório Arquivístico Digital confiável (RDC-Arq)

Grande parte dos dados pessoais a que se refere a LGPD está contida em documentos arquivísticos, de qualquer suporte físico ou digital. Os documentos arquivísticos digitais se apresentam em uma diversidade crescente de formatos, tais como texto não estruturado (.doc, .pdf, .odf, entre outros formatos), planilhas, páginas web, fotografias, imagem em movimento, registro sonoro, bases de dados, multimídia e mídias sociais.

Frequentemente, o registro das atividades de um órgão ou entidade é realizado por meio de um sistema informatizado, mantido em uma base de dados contendo documentos arquivísticos digitais. Assim, para além da legislação de proteção de dados pessoais, é preciso considerar conjuntamente as normativas arquivísticas, ainda – e especialmente – quando os dados pessoais estejam mantidos em sistemas informatizados e bases de dados (Guia de Boas Práticas da LGPD, 2020).

Segundo o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), RDC-Arq é um ambiente para preservação e acesso de documentos arquivísticos digitais, pelo tempo pré-determinado por uma tabela de temporalidade e de destinação de documentos. A medida é cada vez mais necessária, a passo que mais e mais documentos arquivísticos digitais passam a nascer e/ou tramitar nos sistemas processuais das instituições públicas.

No sistema informatizado ideal com propriedades de RDC-Arq, são possíveis (a) tipificar e classificar documentos; (b) definir e administrar a temporalidade documental, obedecendo a critérios de arquivo corrente, intermediário e permanente; (c) gerenciar e localizar fisicamente documentos, processos e outros objetos; (d) gerenciar e visualizar graficamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

os locais de armazenamento; (e) controlar empréstimos e transferências de documentos e processos; (f) emitir relatórios de expurgo, de avaliação de temporalidade, de solicitações, por classificação arquivística; (g) permitir a eliminação dos conteúdos que já perderam seus efeitos administrativos e comprobatórios.

A partir dessas demandas, surge a necessidade de uma solução para gerir, armazenar e permitir o acesso a tais documentos, atendida pelo RDC-Arq, observando-se os planos e as tabelas documentais das atividades meio e fim.

3.12. Acompanhar os largos avanços tecnológicos do Poder Judiciário

O processo eletrônico é realidade no judiciário brasileiro prevista desde a Lei Federal nº 11.419/200630, trazendo celeridade na tramitação processual.

Diversos fluxos foram e seguem sendo automatizados nos tribunais do país todo. Integrações com os correios permitem que as citações, que antes demoravam anos para serem realizadas, agora sejam efetivadas em poucos dias. Sem falar que as intimações eletrônicas são rapidamente disponibilizadas às partes e em volume cada vez maior.

A Resolução CNJ nº 372, de 12/02/202132, regulamenta a criação do chamado "Balcão Virtual", plataforma de videoconferência que torna permanente o atendimento digital no Judiciário33.

A criação do laboratório de tecnologia de inteligência artificial pelo CNJ, bem como a utilização cada vez mais intensa de robôs de IA para automatizar a tramitação dos processos, têm permitido realizar em 15 dias o trabalho que antes levava um ano e meio. Isso, sem dúvidas, resulta em processos mais céleres, culminando em um número cada vez maior de demandas enviadas para a PROGER.

Em fevereiro de 2021, o STF implantou a última etapa de projeto que busca racionalizar o recebimento de recursos processuais pela corte, passando a analisar de forma automatizada a admissibilidade de 100% dos recursos extraordinários que lá ingressam, abrindo caminho para o uso de IA.

O sistema de análise de admissibilidade integra o projeto STF Digital, consistente na modernização e na integração de diversos sistemas ligados à prestação jurisdicional. Trata-se de uma das grandes conquistas do esforço promovido, ao longo das últimas gestões, para modernizar os sistemas de tecnologia do Supremo Tribunal Federal.

Em igual passo acelerado, o STJ contribuiu para a redução do acervo processual da corte38 com o uso do sistema Athos, plataforma de IA que ajuda a identificar processos que possam ser submetidos à afetação para julgamento sob o rito dos recursos repetitivos e também, dentro da unidade, é usado como ferramenta de triagem para agrupamento de processos semelhantes.

Em outra frente, o núcleo desenvolve o software Sócrates 2.0, em parceria com a Assessoria de Inteligência Artificial e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do tribunal. O sistema utiliza técnicas de machine learning para extrair as controvérsias apresentadas no recurso especial, comparando com o acórdão do tribunal de origem e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

reunindo a jurisprudência relacionada ao tema em discussão, bem como apresentando sugestão de minuta.

No Tribunal de Justiça do Espírito Santo com o objetivo de avançar na sua transformação digital, a fim de aumentar sua eficiência e satisfação de usuárias e usuários, foi instituído o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Promojues),

“O Promojues terá um Sistema de Governança para definir o direcionamento estratégico do Programa, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária e conforme o Planejamento Estratégico do TJES; promover o alinhamento com o Poder Executivo Estadual e com a instituição financeira envolvida; supervisionar a gestão do programa com foco na eficiência administrativa; acompanhar a execução, gerenciar, auditar e avaliar o Programa, entre outras atribuições.

A estrutura do Programa também terá dois níveis, o estratégico e o operacional, sendo que a unidade de gerenciamento do programa irá atuar em parceria com órgãos externos e internos, como Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Assessoria Jurídica da Presidência, Comissão de Licitação, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Controle Interno, e entes do Governo do Estado.

A iniciativa leva em consideração a adesão do TJES ao Programa Justiça 4.0, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o acordo firmado entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) para a promoção da transformação digital da Justiça no Brasil, bem como “a necessidade de transformação digital do Poder Judiciário visando ao incremento da governança, da transparência e da eficiência da gestão pública e da prestação jurisdicional, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas”, conforme traz a Resolução 06/2023.

Macrodesafios:

- Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
- Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e proteção de dados
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária”

Atualmente, há 64 projetos em 47 tribunais, além da Plataforma Sinapses do Conselho Nacional de Justiça. Desse total, 35 ferramentas estão em funcionamento (sendo 28 em produção plena e sete projetos-piloto) e 29 estão em fase de idealização.

[...]

Segundo o estudo, as ferramentas de inteligência artificial podem ser utilizadas no sistema de justiça com diversas finalidades, como busca de jurisprudência avançada; resolução de disputas online; análise preditiva de decisões; triagem de processos; agrupamento por similaridade de jurisprudência; transcrição de voz para textos com contexto e geração semiautomática de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Entre os projetos de inteligência artificial, 47 foram desenvolvidos pela própria equipe interna dos tribunais; três resultaram de uma parceria com as universidades, 13 foram elaborados em parceria com uma empresa privada, e um por outros órgãos.

Esse investimento em projetos de inteligência artificial não resultou em aumento nas despesas do Judiciário, destaca o estudo. Segundo dados do Relatório Justiça em Números 2020, do CNJ, a série histórica de despesas com informática ficou praticamente estável no patamar de R\$ 2,2 bilhões.

De forma geral, os projetos de inteligência artificial nos tribunais têm as seguintes funcionalidades: verificação das hipóteses de improcedência liminar do pedido nos moldes enumerados nos incisos do artigo 332 do Código de Processo Civil; sugestão de minuta; agrupamento por similaridade; realização do juízo de admissibilidade dos recursos; classificação dos processos por assunto; tratamento de demandas de massa; penhora online; extração de dados de acórdãos; reconhecimento facial; chatbot; cálculo de probabilidade de reversão de decisões; classificação de petições; indicação de prescrição; padronização de documentos; transcrição de audiências; distribuição automatizada; e classificação de sentenças.

A Resolução CNJ nº 420, de 29/09/2021, dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e o planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário.

Assim, de modo geral, tem-se observado o crescimento vertiginoso das ações judiciais e processos administrativos acompanhados pela PROGER, pelo que o controle eficiente desses processos permitirá a Procuradoria manter um registro digital de todos os atos praticados a qualquer tempo, trazendo segurança, economia de espaço físico, de insumos e aproveitamento de pessoal.

A simples expansão do quadro de servidores e procuradores não é mais suficiente para atender a demanda e nem viável financeiramente. Ao contrário, o cenário requer adoção de estratégias mais eficientes, com revisão de procedimentos de trabalho e adoção de recursos tecnológicos adequados.

Nesse sentido, a adoção de sistemas informatizados de gestão processual é condição indispensável para a otimização de recursos, aprimoramento da entrega de resultados, bem como resolução de conflitos, ainda mais quando se considera o amplo investimento em tecnologia por parte dos tribunais e demais agentes jurídicos, o qual gera significativo aumento na eficiência de seus trabalhos, acarretando, por via de consequência, no aumento quantitativo e qualitativo da demanda que chega à PROGER.

3.13. Acompanhar a evolução tecnológica dos Tribunais de Contas do país

As cortes de contas exercem o controle externo sobre o Poderes Executivo, possuindo jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, abrangendo, em síntese, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos pertencentes ao Estado e Municípios (competências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Como as robôs Alice, Sofia e Monica ajudam o TCU a caçar irregularidades em licitações. No ar desde fevereiro de 2017, ALICE é um acrônimo para Análise de Licitações e Editais. O robô lê editais de licitações e atas de registro de preços publicados pela administração federal, além de alguns órgãos públicos estaduais e estaduais. Para isso, coleta informações do Diário Oficial e do Comprasnet, o sistema que registra as compras governamentais. A partir daí, ela elabora uma prévia do documento e aponta aos auditores se há indícios de desvios.

“A SOFIA é um robzinho que vai no texto do auditor e tenta achar algo que pode ser alguma coisinha que ele deixou passar ou alguma informação que ele devia saber”, comenta o diretor sobre o trabalho do robô, cujo nome é uma abreviação para Sistema de Orientação sobre Fatos e Indícios para o Auditor. “A Sofia é um botãozinho no Word”, ao apertá-lo, ela lista informações associadas aos números de CNPJ, do processo e de CPF incluídos no texto. Diz até se algum dos envolvidos já morreu.

Já Monica é um painel que mostra todas as compras públicas, incluindo as que a Alice deixa passar, como contratações diretas e aquelas feitas por meio de inexigibilidade de licitação.

Os três robôs já são usados por servidores da Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal, Polícia Federal e tribunais de contas dos Estados. Depois de dicas delas, licitações com falhas já foram canceladas e compras públicas enviesadas tiveram que ser refeitas.

Nova atuação com base no Sistema Alice evita desperdício de R\$ 8,3 milhões. A partir dos informes gerados pelo sistema Alice, a Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Minas Gerais, em trabalho de produção de conhecimento, analisou a documentação de formação dos valores orçados referentes à licitação processada pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (Pregão Eletrônico 63/2019 – SRP), tendo por objeto a aquisição de medicamentos, no valor global estimado inicial de R\$ 28,5 milhões.

3.14. Acompanhar a evolução tecnológica das demais Procuradorias do país.

Assim como deve acompanhar a evolução tecnológica que venha sendo adotada pelos demais atores processuais com os quais atua processualmente, em especial o mencionado investimento em modernização pelo Poder Judiciário, a PROGER deve buscar também basear suas medidas de atualização tecnológica nas experiências e evoluções das demais instituições da Advocacia Pública do país.

A Advocacia-Geral da União (AGU) dispõe de um programa próprio, o Sistema Único de Procuradorias (SUPP), desenvolvido a partir do SAPIENS, utilizado na AGU desde 2012, sistema gerenciador eletrônico de produção jurídica que traz avanços significativos em relação a triagem, distribuição e produção de processos, contando com uma linguagem de programação de última geração e uma interface moderna e de fácil utilização (parecida com as interfaces de e-mail).

Ainda no âmbito da União, lançaram recentemente os projetos SUPER.BR e Codex, marcando mais uma etapa no processo de modernização do governo federal.

O SUPER.BR é o novo sistema da administração pública federal que incorpora conceitos de produção e gestão de documentos e processos administrativos, com interface moderna e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

responsiva para a utilização em dispositivos móveis, além de utilizar inteligência artificial, gerando aprendizado no sistema.

O projeto CodeX, criado pela Portaria nº 48/2020 da Secretaria-Geral da Presidência da República, foi instituído pelo Governo Federal, com o intuito de modernizar a divulgação, a gestão e a curadoria de leis e atos normativos federais por meio da ciência de dados. O projeto vai aperfeiçoar ferramentas de busca e conexão entre normas para facilitar o acesso a cidadãos, poder público e judiciário. Também vai disponibilizar, em um único local, todas as normas federais atualizadas. A criação do CodeX coopera para a modernização do Estado e pretende promover melhoria e unificação das bases de dados legais.

Na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, já tramita em fase avançada um projeto estratégico de uso e aplicação de inteligência artificial nos processos judiciais de execução fiscal.

As Procuradorias Gerais dos Estados de Mato Grosso, insatisfeita com seu sistema atual, o SAJ Procuradorias, e PGE do Maranhão, que ainda não dispunha de sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, realizaram licitação para contratação de novo sistema inteligente de automação de processos, tendo a solução SPA (Coreplan) sido contemplada em ambas as procuradorias.

Citam-se também recentes contratações do SPA(Coreplan) pelas Procuradorias Gerais dos Municípios de Vitória (ES), Niterói (RJ) e Juiz de Fora (MG), João Pessoa (PB) e Maceió (AL)

3.15. Possibilidade de desenvolvimento interno de sistema próprio

Para atender à crescente demanda pelos serviços de assessoria e representação pública judicial e extrajudicial do Município, bem como para manter o funcionamento de todas as funções e integrações abaixo previstas para o sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, a PROGER precisa contar com uma suficiente e qualificada estrutura de prestação de serviços de TI – própria ou terceirizada –, adequada às exigências das áreas meio e fins demandantes na instituição.

Contudo, desenvolver uma solução tecnológica corporativa da magnitude do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais a "partir do zero", tanto por servidores próprios da casa, quanto por contratação de "fábricas de software" tende a ser muito difícil, custoso, demorado e ineficaz.

Difícil, custoso, demorado e ineficaz são expressões correlacionais, que só fazem sentido sob uma lógica de comparação. A comparação, no caso, se dá entre esta análise da possibilidade de desenvolvimento interno de sistema próprio, de um lado, e a contratação de soluções "prontas" ou quase prontas entre as existentes empresas fornecedoras no mercado privado.

A dificuldade advém da expertise e da experiência necessárias e suficientes para um bom planejamento, implantação e execução de software robusto como o do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, dotado de vários recursos e funcionalidades. Essa dificuldade é inexistente ou mitigada no cenário de contratação de empresa especializada nesses serviços, cujos programas já estão essencialmente desenvolvidos e disponibilizados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

pendentes, em menor escala, de customizações acessórias para as particularidades do ente contratante.

Alto custo associado, inicialmente, à necessidade da prévia capacitação daqueles envolvidos no planejamento, no desenvolvimento, na manutenção e na evolução do sistema, o que demanda o domínio de múltiplas áreas de conhecimento de TI e do negócio em si, o que se dá apenas pela soma de conhecimento de várias pessoas. Nas empresas que já fornecem serviços similares, não se paga explicitamente pelas despesas de capacitação de seus desenvolvedores.

A demora vem à reboque também do desconhecimento técnico e da inexperiência profissional quanto ao sistema em questão, demandando uma prévia e suficiente capacitação dos agentes envolvidos. Demora também com o planejamento e a construção de toda a codificação atrelada ao software. Inexistência de tal demora quando se obtém tal sistema pela via da contratação de empresa especializada, que já possui, em boa medida, sistemas desenvolvidos, testado, com experiência de erros passados já adquirida.

Ineficácia especialmente ligada à inexperiência profissional dos agentes envolvidos. Se servidores de TI do próprio Município, não possuem todas as especializações suficientes para o desenvolvimento do sistema e, ainda quando capacitados, precisam continuar exercendo, sem prejuízo, suas outras e anteriores funções na instituição, as quais já costumam ser exercidas com insuficiência de pessoal, de recursos financeiros, e de expertise neste exponencialmente mais demandado setor de TI.

O desenvolvimento de sistemas robustos da desenvoltura e complexidade do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais não é atividade típica da PROGER, nem mesmo de seus servidores de TI, os quais, mesmo quando exercentes das funções de fiscalização de contratos administrativos, costumam ter dificuldades e limitações em razão das especificidades técnicas de conhecimentos não dominados associados aos serviços e sistemas dos contratos.

A constante evolução da infraestrutura de tecnologia da informação (banco de dados, servidores de aplicação, sistemas operacionais e regras de negócios), customizações, alterações de rotinas de trabalho, alterações na legislação, regulamentações do Conselho Nacional de Justiça sobre os sistemas processuais dos tribunais, entre outras demandas exigem equipe técnica dedicada e extremamente especializada com conhecimento profundo dos sistemas para garantir o correto funcionamento do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais.

Na contratação de empresa fornecedora do serviço, existe a obrigação contratual de fornecimento adequado dos serviços, sob pena de multas e até de rescisão unilateral do contrato administrativo, além do prejuízo à imagem da empresa perante também outros potenciais entes contratantes, na lógica do mercado privado que visa ao lucro. No âmbito do funcionalismo público, os servidores, salvo quando ajam com dolo ou culpa grave, não seriam penalizados pela ineficácia dos sistemas por eles desenvolvidos e tampouco terão maior ou menor remuneração de acordo com sucesso ou insucesso de seus serviços. Essa dicotomia de regimes é fator também de grande influência na lógica da eficácia das alternativas de obtenção da solução pretendida.

Esses aspectos contraproducentes do desenvolvimento interno de sistema próprio levariam à necessidade de contratação de mais servidores de TI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Se, mesmo com todos os problemas listados acima, haveria de se cogitar a contratação de prestadores terceirizados de TI para o desenvolvimento de sistema próprio, com muito maior razão se haveria, primeiro, de contratar uma das próprias empresas fornecedoras já do software próprio em si.

No âmbito da PROGER, já se possui experiência, inclusive, com grande satisfação relacionada às necessidades da Procuradoria, em contratação de sistemas de terceiros, do tipo do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, recentemente, com o Sistema de Processos Automatizados – SPA, fornecido pela Coreplan Gestão Tecnologia e Serviços.

4. Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

4.1. Análise comparativa das soluções

Realizou-se análise comparativa de possíveis alternativas a serem utilizadas como Solução Informatizada de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais, ideal na PROGER, considerando aspectos econômicos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos.

4.2. Possibilidade de desenvolvimento interno de sistema próprio

Para atender a crescente demanda pelos serviços de assessoria e representação pública judicial e extrajudicial da PROGER, bem como para manter o funcionamento de todas as funções e integrações abaixo previstas para o sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, a PROGER precisa contar com uma suficiente e qualificada estrutura de prestação de serviços de TI – própria ou terceirizada –, adequada às exigências das áreas meio e fins demandantes na instituição.

Contudo, desenvolver uma solução tecnológica corporativa da magnitude do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais a "partir do zero", tanto por servidores próprios da casa, quanto por contratação de "fábricas de software" tende a ser muito difícil, custoso, demorado e ineficaz.

Difícil, custoso, demorado e ineficaz são expressões correlacionais, que só fazem sentido sob uma lógica de comparação. A comparação, no caso, se dá entre esta análise da possibilidade de desenvolvimento interno de sistema próprio, de um lado, e a contratação de soluções "prontas" ou quase prontas entre as existentes empresas fornecedoras no mercado privado.

A dificuldade advém da expertise e da experiência necessárias e suficientes para um bom planejamento, implantação e execução de software robusto como o do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, dotado de vários recursos e funcionalidades. Essa dificuldade é inexistente ou mitigada no cenário de contratação de empresa especializada nesses serviços, cujos programas já estão essencialmente desenvolvidos e disponibilizados, pendentes, em menor escala, de customizações acessórias para as particularidades do ente contratante.



Alto custo associado, inicialmente, à necessidade da prévia capacitação daqueles envolvidos no planejamento, no desenvolvimento, na manutenção e na evolução do sistema, o que demanda o domínio de múltiplas áreas de conhecimento de TI e do negócio em si, o que se dá apenas pela soma de conhecimento de várias pessoas. Nas empresas que já fornecem serviços similares, não se paga explicitamente pelas despesas de capacitação de seus desenvolvedores.

A demora vem à reboque também do desconhecimento técnico e da inexperiência profissional quanto ao sistema em questão, demandando uma prévia e suficiente capacitação dos agentes envolvidos. Demora também com o planejamento e a construção de toda a codificação.

4.3. SUPP – Sistema Único de Procuradorias Públicas

Desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação da AGU, o SUPP, desenvolvido a partir do SAPIENS, utilizado na AGU desde 2012, sistema gerenciador eletrônico de produção jurídica que traz avanços significativos em relação a triagem, distribuição e produção de processos, contando com uma linguagem de programação de última geração e uma interface moderna e de fácil utilização (parecida com as interfaces de e-mail).

O SUPP pode ser acessado pelos celulares e tablets dos atuais mais de 100 mil usuários da AGU e da PFN pelo país, permitindo assinar os hoje 1 bilhão de documentos por meio de biometria digital. Por essas e outras, no início de dezembro de 2020, o SUPP venceu o Prêmio Inovare 2020, na categoria "advocacia".

Basicamente, trata-se do antigo sistema SAPIENS, antes desenvolvido e disponibilizado apenas para utilização pela AGU, mas agora com possibilidade de adesão e emprego pelas demais Procuradorias em âmbito nacional.

O SUPP possui suporte ao MNI do sistema PJe e do EPROC e não possui necessidade de obtenção de licença, sendo todos os componentes de software e infraestrutura livres.

De acordo com os termos do acordo travado, o acesso ao código fonte seria fornecido pela AGU para as Procuradorias, que implantariam o sistema pelo seu próprio corpo de TI no ambiente local de desenvolvimento, realizando inclusive a capacitação dos usuários. A AGU teria como obrigação apenas a consultoria desse corpo técnico mediante reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado a sua disponibilidade de agenda.

Segundo informações obtidas em contato direto com um membro da equipe do SUPP, essa assessoria seria realizada em Brasília-DF em sistemática de internato com duração de 30 a 60 dias de duração com despesas custeadas pela Procuradoria de origem.

Nesse sentido, a eleição e implantação do SUPP na PROGER mostrou-se, de imediato e inicialmente, uma alternativa bastante atrativa, não só por ser de cessão gratuita, mas também pelo conjunto muito eficaz dos seus recursos disponibilizados.

Todavia, em que pese o grande avanço do sistema SUPP, inclusive com reconhecimento nacional de sua contribuição ao aprimoramento da justiça no Brasil, é importante destacar que, no atual contexto, a PROGER não possui corpo técnico suficiente e habilitado a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

implantação e desenvolvimento. Sem falar que há gastos envolvidos os quais devem ser levados em consideração, bem como outros fatores atrelados à utilização do sistema.

Com efeito, um dos maiores empecilhos para a implantação do SUPP é a falta de corpo técnico habilitado no âmbito da PROGER.

Ademais, inexistem técnicos de TI com vínculo efetivo destacados para atuação junto à Procuradoria, o que pode gerar perda do acesso às informações, estudos e investimentos realizados. E ainda que houvesse, não é em número suficiente ao atendimento da demanda gerada na implantação, desenvolvimento, manutenção e suporte de um sistema dessa complexidade.

Basta citar que a equipe técnica de TI a ser treinada em Brasília/DF deverá ser composta, no mínimo, por especialistas em:

- a) desenvolvimento de sistemas;
- b) infraestrutura;
- c) suporte ao usuário; e
- d) análise de negócio.

Isso fora os demais técnicos necessários à realização da implantação do sistema internamente, suporte rotineiro das atividades executadas e resolução de possíveis inconsistências.

Em termo técnicos, os perfis de profissionais técnicos de TI desejados pela AGU para implantação e manutenção SUPP são:

- a) Backend: PHP 8+ (strict), Symfony 5+, Doctrine ORM/DBAL 2.7+, REST/SOAP, SQL/DQL/PLSQL ORACLE, Composer, Twig, Redis, RabbitMQ, Elasticsearch, Logstash, Kibana, EventSource (HTTP2 SSE), Docker, Kubernetes, Rancher;
- b) Frontend: TypeScript, Angular 12+, Angular Cli, NPM, RXJS, NGRX, Angular Material, SASS, Webpack, Docker;
- c) Tester/Documentador: Swagger/OpenAPI, PHPDoc, PHPUnit, Phan, PHPStan, PSalm, PHP Coveralls, PHP CodeSniffer, PHP Mess Detector, Infection, PHPMetrics, Docker;
- d) Typedoc/Compodoc, Karma, Cypress; e
- e) Python: Tensorflow, Pytorch, Huggingface, Numpy, Pandas, NLTK, Spacy, Gensim, Scykit, Docker.

Inclusive, uma Procuradoria do Estado, após realização da consultoria técnica em Brasília/DF, constatou ser imprescindível a capacitação do quadro da assessoria de Informática nas ferramentas utilizadas na construção e manutenção do ambiente computacional do SUPP a fim de possibilitar sua instalação, uso e evolução desse sistema na instituição. Diante disso, instaurou processo administrativo para contratação de empresa especializada visando à capacitação, treinamento nas tecnologias a serem utilizadas, linguagens de programação e arquiteturas de desenvolvimento e operação adotadas pelo SUPP.

Isso mostra a complexidade e dimensão do corpo técnico necessário no desdobramento do SUPP, sendo essencial tanto uma extensa equipe de TI como profissionais habilitados para o manuseio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Dessa forma, em que pese a ausência de transferências voluntárias entre a AGU e as Procuradorias acordantes para disponibilização do SUPP, há contínuo custo atrelado à contratação de uma equipe técnica de TI qualificada e em número suficiente ao atendimento da demanda gerada à plena consecução do objeto acordado.

Outro ponto a ser destacado, é o fato de que, exceto na hipótese de consultoria técnica agendada, a AGU não disponibilizará central de atendimento, suporte ou treinamento de qualquer tipo, devendo a Procuradoria esgotar a documentação de instalação e uso do sistema, disponível em repositório próprio e administrado pela AGU. Com efeito, na prática, essa ausência de assessoramento pode comprometer a rápida solução de problemas técnicos, desaguando na paralisação dos trabalhos e/ou não cumprimento das demandas.

Além disso, a Procuradoria acordante está impedida de realizar alterações no sistema que envolvam modificação do código-fonte do SUPP, o que engessa formatações e adaptações necessárias de acordo com as peculiaridades da instituição.

Outrossim, há módulos específicos do sistema ainda em fase de desenvolvimento, como o módulo de cálculos judiciais, que abarca as ferramentas de gestão de precatórios e RPVs, o que pode vir a ser um entrave no desenvolvimento dos trabalhos comumente executados pela Procuradoria.

Evidencia-se também que o SUPP não se revela como uma solução imediata, podendo a fase inicial de consultorias técnicas e estudos internos para verificação da viabilidade em utilizá-lo na Procuradoria acordante durar até 12 meses, além do tempo necessário à implantação interna. Tanto é assim, que faltam entregas reais nas Procuradorias que aderiram ao Acordo de Cooperação no ano de 2019, tendo passado pela fase de consultorias técnicas em Brasília/DF e em tese estariam desenvolvendo a implantação do sistema.

Note que, segundo dados extraídos do grupo do WhatsApp "SUPP - PGEs" em janeiro de 2021, apenas uma Procuradoria Estadual possuía o SUPP em funcionamento e, ainda assim, somente seu módulo consultivo, pois ainda aguarda as entregas oficiais da AGU. Todavia, atualmente, a AGU ainda busca a estabilização do SUPP, para depois disponibilizar a base de homologação (testes) para as PGEs. Ressalta-se que a AGU está em fase de treinamento de seus cerca de 20 mil usuários internos, em 470 unidades pelo país, com previsão de conclusão até o meio do ano de 2021.

No mesmo sentido, é a informação extraída do grupo de WhatsApp "Sis Sapiens e Municípios", mediante o qual foi repassado, em dezembro/2019, que a equipe técnica da AGU estará totalmente absorvida na implantação da nova versão do sistema internamente (versão que será a base do SUPP), tendo calendário preliminar para retomada da atenção às Procuradorias Estaduais em março/2021.

Há PGE preocupada com o projeto SUPP, por conta das sucessivas prorrogações de suporte por parte da AGU. Possuem a percepção de que a AGU está focada no projeto SUPER.BR (SUPER SAPIENS), cujo objetivo é a substituição do atual sistema administrativo SEI, e, por isso, a expansão do SUPP nas PGEs pode ter sido deixada de lado pela AGU. Apoiam a elaboração de uma carta de intenções por todas as PGEs interessadas no SUPP a ser entregues para a AGU;

Uma das Procuradorias a realizar a imersão de seus servidores na AGU, para a implantação do SUPP, despendeu grandes investimentos na preparação dos ambientes para receber



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

o novo sistema. Com as sucessivas prorrogações de implantação do SUPP por parte da AGU, começaram a pesquisar por alternativas ao SAJ no mercado privado. Apoiam o envio de carta de intenções pelas Procuradorias à AGU;

Há PGE que não vê o SUPP como boa alternativa, na medida em que essa Procuradoria não possui uma TI tão estruturada a ponto de continuar o desenvolvimento do sistema;

Algumas procuradorias também identificaram dificuldades em optar pelo SUPP, por conta da falta de estrutura e carência de pessoal de TI, necessários à implantação e à manutenção do sistema. Contudo, a adoção do SUPP não é descartada para uso futuro, mas vista, sim, com bons olhos e como tendência a ganhar cada vez o corpo da comunidade proposta; e

Outra procuradoria apontou a alta complexidade do projeto de implantação do SUPP, por conta das tecnologias empregadas e da dificuldade gerada em encontrar profissionais no mercado que tenham expertise para continuar o desenvolvimento do código fonte do programa.

Na PGE/RS, umas das primeiras Procuradorias estaduais aderentes ao SUPP, apenas em fevereiro de 2022 é que conseguiram concluir o primeiro processo consultivo administrativo no novo sistema:

Outrossim, a equipe do SUPP responsável pela interação e capacitação das Procuradorias interessadas na implantação da solução segue realizando encontros online para apresentação das várias camadas tecnológicas da solução, com encontros gravados e disponibilizados no canal "SAPIENS / SUPP" no YouTube.

Além disso, prevê-se que serão necessárias as contratações de serviços adicionais para viabilizar a utilização do SUPP, como fábrica de software para fazer a manutenção do código-fonte e suporte técnico (helpdesk) de primeiro e segundo nível, para prestar assistência aos procuradores e servidores.

Portanto, a alternativa do SUPP como disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública ainda não é concreta. Sendo assim, descartada, por ora, como sistema viável a ser adotado nesta PROGER.

5. Alternativas de Mercado

5.1. SAJ/Procuradorias (Softplan)

O sistema SAJ Procuradorias foi desenvolvido pela empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. para a gestão de processos judiciais e administrativos com foco na advocacia pública. É atualmente a solução líder de mercado, em termos de quantitativo de usuários, estando presente em dezenas de procuradorias estaduais e municipais. Além disso, conta com grande experiência no desenvolvimento de outros sistemas no ramo da justiça, como na Advocacia Privada (SAJ/ADV), no Ministério Público (SAJ/MP), e Tribunais de Justiça (SAJ/TJ).

É a solução mais antiga e mais difundida entre as Procuradorias de Estado e Municípios do país, sendo o atual sistema contratado em diversas dessas entidades (PGE Pernambuco,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Pará, Maranhão, Santa Catarina, Bahia, São Paulo, Alagoas, Distrito Federal, Pará, PGM/Recife, PGM/Cachoeiro de Itapemirim/ES, ...etc.).

Modelo de contratação SaaS (Software as a Service, Software como Serviço) ou on-premise (software instalado e executado em computadores nas instalações da organização contratante).

Em seu site, anunciam benefícios de:

- a) Sincronicidade - homogeneidade no atendimento e retorno em tempo real as questões processuais comunicando-se de forma simultânea com os Tribunais, sistemas e servidores.
- b) Agilidade e economia de tempo - Tráfego automatizado das informações aos Tribunais e entre procuradores que permite a tomada de ação imediata em todos os litígios.
- c) Segurança - Aumento de receitas próprias com a melhor gestão e exploração dos recursos potenciais.
- d) Maior cobertura de integrações com o Judiciário Brasileiro - Integração com 16 Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e também Tribunais do Trabalho e Federal.

Inicialmente a Softplan era a única empresa fornecedora de software como solução completa de gestão de processos judiciais e administrativos para Procuradorias Públicas, de modo que sua contratação se dava, sempre, por inexigibilidade de licitação, por exclusividade de fornecedor de serviços especializados.

Contudo, a tecnologia utilizada (Delphi, principalmente) é ultrapassada, não acompanhando a veloz evolução tecnológica do mercado de softwares semelhantes, não ingressando nem na modalidade web (serviço disponibilizado em navegadores comuns de internet). Decorrente da obsolescência e das limitações da sua tecnologia, vem a má qualidade dos serviços contratados.

5.2. SPA (Coreplan Gestão e Tecnologia)

A empresa Coreplan Gestão e Tecnologia fornece a solução de software denominada Sistema de Processos Automatizados – SPA, destinada a atender Procuradorias Públicas, outras instituições públicas e empresas em geral.

O SPA é um software composto por módulos de gestão de processos, gestão da dívida ativa, gestão de pessoas, gestão de fluxos de trabalho, busca de peças processuais e dashboards (relatórios gerenciais), bem como o fornecimento de serviços de consultoria, customização, implantação e desenvolvimento de funcionalidades, integrações, capacitação, manutenção e suporte técnico visando à modernização do processo eletrônico no âmbito da Procuradoria.

A empresa fornece a licença do sistema para controle de processos eletrônicos (administrativos e judiciais) e da dívida ativa, definindo os processos que serão automatizados no sistema junto às áreas finalísticas da instituição cliente.

Para a implantação do SPA, a Coreplan propõe realizar um levantamento prévio dos processos de negócios atuais da procuradoria que vier a contratá-la, com o conhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

de seus próprios analistas para configuração e adaptação do sistema para as peculiaridades e regras de negócio de cada área.

Além disso, propõe mapear as eventuais integrações necessárias entre o sistema de gestão de processos e as instituições das quais a Procuradoria necessite obter informações para subsidiar o gerenciamento de processos administrativos e judiciais, e ainda, a gestão da dívida ativa, a exemplo dos Cartórios de protesto de títulos, órgãos de proteção ao crédito, integração com Junta Comercial do Estado, Departamento Estadual de Trânsito, integração com Tribunal de Justiça para realizar o peticionamento inicial e intermediário, viabilizar o recebimento de requerimentos de inscrição na dívida ativa e de informações necessárias para realizar a gestão de dívida ativa municipal com a Secretaria de Gestão das Finanças e instituições bancárias.

Possibilita realizar integração com os principais sistemas processuais de justiça (PJe, e-PROC, E-SAJ, PROJUDI e outros), garantindo o recebimento de intimações dentro da solução, consulta e visualização de processos, bem como o protocolo de petições também por dentro do SPA, sem precisar acessar ao sistema da Justiça.

Possui capacidade de criar robôs para automação de tarefas rotineiras, padronizando os fluxos de trabalho e elaboração de peças processuais, aumentando a celeridade dos processos.

Entre as suas inovações recentes, está a automação e execução do processo de votação do Conselho Superior de Procuradores. Automação que cumpre as regras básicas e necessárias para o acontecimento das votações: sigilo, segurança, validação, dentre outras. Deste modo, o mesmo sistema utilizado para gestão de processos judiciais também provou sua capacidade na adequação e automatização de um processo fora da esfera judicial.

Oferece serviços mapeamento e desenvolvimento de integrações entre as áreas e instituições contempladas no projeto, com a capacitação de usuários e colaboradores das áreas/instituições envolvidas com o uso do sistema, ofertando suporte técnico local, visitas periódicas durante o projeto, segundo seu cronograma de implantação.

Acerca das funcionalidades do SPA, existe o módulo de gestão de processos, baseado em fluxo de trabalho, e de fácil uso, através do qual é possível que a Procuradoria realize:

- Mapeamento dos seus processos de acordo com seu fluxo de trabalho, administrativos ou judiciais;
- Peticionamento inicial e intercorrente em massa (lotes) diretamente pela via da integração com o sistema do tribunal, dispensando a necessidade de acesso a eles e envio uma a uma das petições. Isso sem prejuízo do recebimento individualizado de todos os comprovantes dos protocolos emitidos pelo Tribunal, que retornam para os registros do SPA na procuradoria;
- Controle de documentos, desde a sua classificação, passando por permissões de acesso e registros de visualizações, até a assinatura digital, tudo de forma digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- Mecanismo de distribuição de processos, buscando igualdade na distribuição dos processos e intimações, contendo controles de fator de disparidade e de complexidade;
- Mapeamento dos documentos que devem ser assinados e geridos de forma digital, e para isto, o sistema fará o controle deste documento, bem como as validações e assinatura digital.

O sistema pode ser acessado de qualquer lugar e a qualquer momento, pois suas funcionalidades são todas acessadas pela web, permitindo gerenciar audiências, cadastramento de prazos, sinalizando de forma diferenciada os processos com marcações diferenciadas, possibilitando ainda que processos sejam encaminhados para uma caixa compartilhada, tornando o processo acessível a um grupo de pessoas.

As notificações por e-mail são configuráveis pelos usuários, assim como as atualizações de determinados eventos e processos.

O módulo de gestão de usuários e contribuintes permite a gestão de pessoas cadastradas no sistema, informando os dados de entrada, como CPF, matrícula e cargo, administrando os afastamentos e desligamentos de forma centralizada.

O sistema possui gestão de fluxos de trabalho (workflow) possibilitando rever a qualquer momento o processo de trabalho, de modo a acrescentar ou remover etapas atuais do processo, otimizando os seus procedimentos. Através dele é possível também realizar a emissão de relatórios diversos que permitem a análise produtiva, e a busca de peças processuais através de um módulo específico.

Outra funcionalidade oferecida pela solução SPA é o módulo de gestão da Dívida Ativa, que funciona de forma integrada com o módulo de processos judiciais e administrativos. Por meio dele é possível realizar a inscrição de débitos em dívida ativa, geração de CDAs, cobranças administrativas, ajuizamento de débitos e controle das execuções fiscais oriundas de certidões da dívida ativa, possibilitando assim, o controle e o acompanhamento dos parcelamentos realizados, pagamentos efetuados e outros eventos referentes a CDA, e a geração de petições judiciais com pedidos correspondentes, como a extinção ou suspensão de processos, respectivamente.

A utilização deste módulo da solução permite também:

- Realizar a integração com sistemas de cartórios, para o envio em lote de CDAs a protesto e cobrança, atualizando o status da CDA quanto ao envio, à efetivação do protesto e do eventual pagamento;
- Consulta de informações a partir de um CPF de uma dívida ativa ou de um processo cadastrado no sistema, extraindo as informações de veículos e endereços cadastrados em nome do contribuinte, possibilitando consultar informações cadastrais e relevantes da Junta Comercial do Estado, a partir de uma parte interessada de um determinado processo, ou de informações relevantes de contribuintes inscritos na dívida ativa, bem como o envio de CDA para instituições de negativação de créditos, permitindo a efetividade de cobranças administrativas da dívida ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- Controle de prescrição de dívida ativa, permitindo aos gestores contarem com uma ferramenta que sinaliza a proximidade de dívida a serem prescritas, e colaborando para que sejam adotadas ações para evitar a prescrição;
- Gestão de pagamentos oriundos de boletos emitidos, possibilitando acesso a informações como pagamentos à vista e parcelamento de dívidas;
- Definição de regras de conglobação, permitindo que se unifiquem em uma mesma CDA as dívidas do mesmo contribuinte;
- Parametrização dinâmica de programas de refinanciamento, sendo possível ainda ao usuário definir os padrões de cálculo dos créditos tributários e não tributários a serem cadastrados no sistema, gerindo todos os créditos nas diversas possibilidades de cálculo, tais como correção monetária, juros, multa etc.;

A gestão de dívidas não tributárias também está disponível no sistema, permitindo que os créditos desta origem sejam geridos e administrados na mesma plataforma com as mesmas funcionalidades atribuídas aos créditos tributários, respeitando suas particularidades normativas e operacionais. Com base no mapeamento dos requisitos que qualificam um crédito ou um contribuinte no universo de grandes devedores, são geradas informações que servem como insumo para a emissão de relatórios estratégicos que visam identificar de forma diferenciada os processos destes contribuintes.

É possível também realizar a parametrização do valor do piso para ajuizamento das execuções fiscais, fazendo com que o sistema passe a restringir ajuizamento com valores inferiores, sendo ainda possível informar e parametrizar a atualização deste valor de forma automática.

Ademais, a ferramenta oferta também um módulo voltado aos contribuintes e partes interessadas de processos administrativos ou judiciais, podendo o público efetuar consultas de situações de processos administrativos e judiciais e realizar operações referentes à CDA, como a consulta dos débitos inscritos e emissão da CDA, geral de boleto para pagamento, parcelamento da dívida e etc.

A empresa propõe capacitações junto às áreas envolvidas no uso do sistema, visando apresentar de forma geral as funcionalidades e a operação do sistema para execução das atividades, realizando treinamentos com colaboradores designados, que serão considerados multiplicadores e terão um treinamento aprofundado da aplicação, inclusive com acessos diferenciados para gerenciar tabelas auxiliares, informando que a carga horária e as turmas a serem capacitadas, bem como o conteúdo programático, serão propostos pela Coreplan e validados pela Procuradoria.

Atualmente, as Procuradorias que contam com o SPA, implantado ou em implantação, são: Cariacica (ES), Vila Velha (ES), Serra (ES), Viana (ES) e Aracruz (ES), Niterói (RJ), Cabo Frio (RJ), João Pessoa (PB), São Luís (MA), Juiz de Fora (MG), e recentemente, Vitória (ES) e Maceió (AL), ambas em fases de Implantação, bem como, a nível estadual, Maranhão, Espírito e Mato Grosso, este último, dispondo de Módulos de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais, e Dívida Ativa, contemplados pelo SPA.

A Procuradoria de João Pessoa/PB é a primeira capital do nordeste a implantar Portal de Conciliação desenvolvido pela Coreplan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

A Central de Conciliação da Administração do Município de João Pessoa/PB – CCAM integra a estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa/PB, tendo por destinação promover política de prevenção e resolução consensual de conflitos no âmbito da Administração Municipal.

O seu funcionamento é 100% digital, acessível pela internet, em qualquer lugar e em qualquer horário, via portal.joaopessoa.spa.coreplan.com.br, pode ser acionada por qualquer cidadão legitimado com o fim de requerer a instauração de um processo.

A empresa em referência possui em seu sistema (SPA) algoritmos nativos desenvolvidos em sua fábrica de software, eliminando gastos extras com subcontratações de ferramentas para viabilizar a implementação de inteligência artificial.

O SPA(Coreplan) possui inteligência nativa de integração via MNI, o que viabiliza a integração a qualquer tribunal de forma célere sem que haja pausas na execução do projeto.

A Coreplan tem parceria com a Associação Nacional de Procuradores Municipais e com o intuito de facilitar a gestão de busca de peças processuais, jurisprudências e outros documentos de relevância para a carreira dos procuradores municipais, juntas, criaram o DuxDocs, o novo software de busca e edição de documentos.

Entre nós, a funcionalidade do SPA é bastante conhecida haja vista ser o sistema atualmente em uso. Fomos uma das primeiras contratantes do sistema e desenvolvemos juntos muitos dos protocolos e facilidades hoje em uso nas diversas cidades atendidas.

5.3. Libra (ByBit Tecnologia LTDA.)

A ByBit foi fundada em 2017, com sede na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, surgiu da vontade de seus sócios de inovarem, aplicar boas experiências e mostrar para o mercado de tecnologia novos caminhos. O ponto de partida foi o desenvolvimento da plataforma Libra90, realizada a partir de tecnologias de ponta, conceitos inovadores e necessidades reais do mercado.

Conforme dados extraídos de seu site, a Bybit apresenta a plataforma Libra como uma solução completa, desenvolvida em softwares 100% livres e exclusivamente para Procuradorias, que permite a realização de atividades relacionadas à execução fiscal, ao contencioso judicial e a processos administrativos consultivos.

Integrado aos Tribunais de Justiça, promove drástica redução no tempo de ajuizamento, tramitação processual, apoia no controle de prazos, automatiza o recebimento de intimações e promove aumento expressivo da arrecadação tributária.

A plataforma Libra apresenta funcionalidades como: (a) gestão eletrônica de documentos;

(b) inteligência artificial; (c) aderência ao modelo nacional de interoperabilidade (MNI); (d) ambiente de acesso conforme Lei de Acesso à Informação; (e) controle de tarefas; (f) interface moderna e responsiva; (g) editor com OCR; (h) notificação automática de movimentos judiciais; e (i) editor de texto colaborativo.

A plataforma Libra da ByBit é utilizada pela PROGER de Aracaju (SE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

5.4. Ratio (Ilegra)

A Ilegra, fundada em 2002 e com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, se define como uma empresa global de design, inovação e software que desenvolve estratégias e experiências de cliente que transformam negócios.

Conforme dados extraídos de seu site, com 19 anos de mercado, a Ratio conta com capacidades em tecnologias vanguardistas e metodologias de mercado, bem como competências especializadas em indústrias altamente competitivas, tendo expertise em Software Architecture, Agile, Mobility, DevOps Engineering, Cloud Native, Cloud computing, Data Integration, OpenShift, Machine learning, Database Administration, Application Server, UX/UI Design, Design thinking, Strategic Design, UX & Trends Research, Innovation Consultancy, Application Modernization, DevSecOps, Custom Software Development e Digital Workplace.

A sua carteira de clientes é composto por empresas que atuam em diversas partes do mundo e em diferentes segmentos, tais como:

O seu portfólio de serviços é composto pelos seguintes produtos:

- a) Design Digital: CX / UX / UI design; estratégia digital; research; jornada do usuário; pesquisas com usuários.
- b) Inovação: aceleração de produtos digitais; novos modelos de negócio; validação de mercado; pilotos; culturalização para inovação.
- c) Software e Operações de TI: estratégia de tecnologia e arquitetura de software; desenvolvimento de software customizado; operações de TI
- d) Ciência de Dados: assessment e estratégia; AI, machine learning e analytics; desenvolvimento e data visualization; soluções em data engineering; cultura data driven.
- e) Cultura Digital: digital workplace; human Change Management; cultura data driven; cultura DevOps e Lean Agile.

5.5. DocFlow (Dataeasy)

Dataeasy, empresa com sede em Brasília, Distrito Federal, foi criada em 2003 com o propósito de ajudar empresas e governos a simplificarem seus processos e tarefas, garantindo o acesso às informações essenciais para todos os envolvidos, como robotic process automation – RPA (automação de processos robóticos) e analytics, para que os ambientes de trabalho reflitam uma cultura ágil e focada não apenas nos métodos corporativos, mas no compartilhamento de conhecimento e a construção de uma sociedade mais humanizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Conforme dados extraídos de seu site, a Dataeasy desenvolve soluções tecnológicas para atender o sistema de gestão inteligente da informação. Sua solução DocFlow, suíte integrada de produtos, atende ao segmento de enterprise content management – ECM (gerenciamento de conteúdo empresarial), com inúmeras funcionalidades que deixam todo o ciclo de vida da informação organizado e eficiente, desde a criação de um documento com base em modelos padronizados até a gestão eletrônica arquivística e de documentos, passando pela gestão do conteúdo, workflow, busca corporativa, captura de documentos, controle processual, analytics, RPA, digitalização e outros.

Entre seus clientes, ANTT, PGE/SP (serviços de scanner e arquivamento de processos), Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Tribunal de Justiça de São Paulo, SERPRO, Ministério de Minas e Energia, Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação.

5.6. Sydle Sistemas LTDA.

Sydle, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, nasceu em 2005, foi premiada no Great Place to Work – GPTW por dois anos consecutivos, como a melhor empresa de TI para se trabalhar do país e a melhor de Minas Gerais entre todos os segmentos.

Conforme dados extraídos de seu site, a Sydle presta serviços de business process management – BPM (gerenciamento de processos de negócio), customer relationship management – CRM (gestão de relacionamento com o cliente), billing, e-commerce, enterprise content management – ECM (gestão de conteúdo empresarial), business process management software – BPMS (gerenciamento de processos de negócios), gerenciamento eletrônico de documentos – GED, gestão de energia, processos, transformação digital, plataforma digital e service desk.

Entre seus clientes, Banco Inter, Serasa Experian, Oi, Bayer, Gerdau, Tigre, HP, SESC, Sky, Estadão e Carrefour.

5.7. G4 Soluções em Gestão da Informática LTDA – OM30

A G4 – OM30, com sede na cidade de Cotia, São Paulo, foi fundada em 2006 e sua atividade principal é o fornecimento de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Conforme dados extraídos de seu site, a OM30 é uma empresa que acredita na inovação como a melhor forma de trazer qualidade de vida às pessoas, contribuimos com a gestão do conhecimento, evitando o desperdício, gerindo os recursos disponíveis para investir em projetos simples, ou até mesmo inovadores e criativos, mas eficazes. Detalhando melhor seus serviços, incluem knowledge management, BPM, ECM, GED, tecnologia, gestão, gestão pública, gestão privada, body shop TI, gestão documental, business process outsourcing – BPO (terceirização) e digitalização.

A empresa atende às determinações processuais de prestação de contas do TCU. Garantia de segurança e atendimento aos prazos através da ferramenta de workflow e lembretes de datas. Entendendo os pontos críticos de criação, acesso e uso da informação, desenham o modelo mais ágil, preciso, integrado e seguro para a construção, amadurecimento e real uso da gestão de seu conhecimento. Como parte da gestão do conhecimento, a GED bem implantada abrange a criação e o controle de documentos-chave, versionamento, inclusão de novos documentos eletronicamente ou através da digitalização e também controle das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

rotinas de impressão, evitando desperdício de dinheiro nas grandes empresas e órgãos públicos.

5.8. Projuris Sistemas LTDA.

A Projuris foi fundada em 2009, com sede em Santa Catarina, e, conforme dados extraídos de seu site, presta serviços de software jurídico, com sistema que busca automatizar e organizar algumas atividades do dia-a-dia do profissional jurídico, seja ele um advogado autônomo, parte ou sócio de um escritório de advocacia ou parte de um departamento jurídico.

O software é bastante utilizado pelos departamentos jurídicos de diversas empresas, públicas e privadas, como BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), BRB (Banco de Brasília), METROSP (Metrô de São Paulo), Cielo, Samsung, Nextel, Klabin, entre outras. Foi informado, porém, que nenhuma das procuradorias estaduais ou municipais faz uso da solução.

Embora atenda grande parte das necessidades atuais da PROGER, a solução não atende dois pontos importantes: não possibilita o ajuizamento de iniciais no Tribunal de Justiça e aparenta ser pouco flexível para customizações específicas de cada entidade.

5.9. Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

A Stefanini é uma multinacional brasileira com sede em Jaguariúna, São Paulo, e mais de 33 anos de atuação no mercado de soluções de tecnologia e inovação, presente em mais de 41 países, com mais de 25 mil colaboradores e mais de 650 clientes no mundo.

Conforme dados extraídos de seu site, a Stefanini é alinhada às tendências de mercado como automação, cloud, internet das coisas – IoT, automatização, tecnologia cognitiva e user experience – UX (experiência de usuário).

Fornecem soluções que vão desde consultoria e marketing, mobilidade, campanhas personalizadas e inteligência artificial, a soluções tradicionais como service desk (gerenciamento de requisições e chamadas de serviços), field service (serviço de campo) e business process outsourcing – BPO (terceirização), inteligência artificial, inteligência cognitiva, analytics, automação, realidade aumentada e realidade virtual, formato de LEGO, formato plug and play, insights, cyber security, sistemas SaaS, RPA e workflow.

Em todo o processo, usa-se a metodologia ágil, combinando abordagens como future thinking, design thinking, lean, user experience e user research. Ou seja, a empresa faz a consultoria ou implementação, o atendimento de ponta a ponta, como um parceiro estratégico em busca de resultados de valor.

5.10. Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda.

A Integrativa, com sede em Catanduva, São Paulo, atua no setor de tecnologia da informação desde 2006, desenvolvendo produtos e serviços que permitem tornar mais eficientes e ágeis as ações na Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Conforme dados extraídos de seu site, seu sistema Interlegis é um software inteligente que proporciona agilidade e controle no gerenciamento completo de todas as etapas processos judiciais e direcionamento do fluxo das tarefas na rotina das procuradorias e autarquias.

- a) a integração ao TJSP para ajuizamento, peticionamento intermediário e gestão das intimações, tudo em formato eletrônico;
- b) automatização e otimização dos atos processuais;
- c) integração completa com o sistema de dívida ativa para a troca automatizada de dados financeiros e cadastrais
- d) direcionamento automatizado das tarefas dos usuários
- e) recuperação das custas e despesas processuais
- f) cobrança e comunicação eletrônica por meio de SMS e e-mail;
- g) monitoramento das alienações imobiliárias com integração ao cartório de registro de imóveis;
- h) gestão eletrônica dos documentos que compõem a pasta do processo;
- i) análise de dados;
- j) conectividades com órgãos externos;
- k) higienização de dados e inteligência artificial.

Entre seus clientes, quase 20 Procuradorias Gerais de Municípios e autarquias paulistas, como os municípios de Arujá, Olímpia, Jaboticabal, Itaquaquetuba e Pitangueiras.

5.11. Memora

A Memora é uma empresa com sede em Brasília, Distrito Federal, apoio do BNDES, possui mais de 17 anos de mercado e recebeu prêmios nacionais e internacionais, destacando a performance da empresa. Fornecem soluções inovadoras em:

- gestão corporativa: sistema pelo qual as empresas são dirigidas, monitoradas e incentivadas, visando diminuir os eventuais problemas e, consequentemente, diminuir o risco de custos da organização.
- transformação digital: é o sistema pelo qual as empresas são dirigidas, monitoradas e incentivadas, visando diminuir os eventuais problemas e, consequentemente, diminuir o risco de custos da organização.
- otimização de infraestrutura de TI: uma estrutura de tecnologia da informação regularmente otimizada significa a manutenção da competitividade no mercado e a possibilidade de aproveitar oportunidades no momento certo.

Mais especificamente, desenvolvem, implantam e gerem serviços de (a) atendimento ao cidadão, (b) aumento de arrecadação, (c) economia de recursos, (d) workspace jurídico, (e) transformação digital, (f) transformação organizacional; (g) arquitetura empresarial; e de (h) controle e fiscalização.

Histórico de relação com o mercado que envolve mais de 100 casos de sucesso, dos quais destacamos ANEEL, Banco do Brasil, Claro, CNJ, Correios, Defensoria Pública do Estado de Goiás, DETRAN/GO, Exército Brasileiro, Ministério da Fazenda, Ibama, INCRA, IPHAN, Justiça Eleitoral, Ministério da Cidadania, Ministério das Relações Exteriores, Ministério Público do Trabalho, Natura, NET, PGFN, Ministério do Planejamento, PGE/GO, Receita Federal, Ministério da Saúde, SEBRAE, Secretaria do Meio Ambiente de Mato Grosso –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

SEMA/MT, SENAI São Paulo, SESI, STF, STJ, STM, TSE, SulAmérica, TCE/GO, TCE/SP, TCE/RJ, TCU, TRF1, TJES, Unimed, Anvisa, Vale.

Na PGE/GO, que possuía apenas 3 servidores efetivos e sem gestão de infraestrutura de sistemas, a Memora foi contratada por meio de licitação de ata de registro de preços para o fornecimento de serviços de fábrica de software mediante catálogo de serviços medidos em UST (ao qual a SEMA/MT realizou a mesma contratação por adesão-carona). Contrato que perdurou por volta de 1 ano e meio, com a criação do e-PGE, sistema que buscou unificar todos os sistemas da PGE/GO. O Sistema de processos, abrangeu a gestão da dívida ativa, banco de teses de pareceres, integração com o sistema SEI, entrega do código-fonte para a PGE/GO, funcionalidade "wizard" para a elaboração de peças judiciais, pela qual o usuário responde a um questionário e o sistema gera e sugere a peça de manifestação processual, editável para eventual complementação.

Em seu site, anuncia possuir soluções integradas e informações seguras para a PGE.

Fase 1: Conhecer - prestação de serviços para o fornecimento, aquisição, manutenção, atualização e upgrade de solução integrada e gerenciamento seguro da informação no ambiente corporativo da PGE/GO, no caso.

Fase 2: Entregar

- a) Portal Corporativo ePGE: criar uma solução que permitisse à PGE atuar na gestão dos créditos não-tributários de órgãos do estado, atendendo aos princípios de agilidade, modernidade e eficiência.
- b) Gestão da dívida ativa: projetar uma ferramenta capaz de propiciar à PGE, receber créditos não tributáveis de órgãos da Administração Pública, e, a partir daí, registrar e manter a base da dívida ativa, realizando ações que viabilizem a arrecadação, tais como o protesto e a negociação com o parcelamento de dívidas.
 - Integração com a Secretária de Fazenda Estadual para a geração de DARE's para pagamento e confirmação de pagamentos;
 - Integração com a Central de Remessa de Arquivos – CRA para distribuição de demandas de protestos entre cartórios, de forma automatizada;
 - Mapeamento do processo de gestão de dívidas não tributárias;
 - Diagnóstico e modelagem da otimização do processo;
 - Levantamento e especificação dos requisitos e regras de negócio para o sistema automatizado.
- c) Dashboard: painel com informações gerenciais para acompanhamento do desempenho e resultados da gestão da dívida ativa pela PGE:
 - Gráfico de desempenho da equipe de análise;
 - Gráfico de alerta de prescrição;
 - Gráfico de pendências por fase;
 - Gráfico de valores.
- d) Gestão dos Processos: tela de gestão das dívidas, com acompanhamento por fase e opções de tramitação entre fases, com comunicação automática com cartórios e Secretaria de Fazenda Estadual:
 - Análise de créditos encaminhados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- Inscrição em Dívida Ativa;
 - Suspensão de inscrição;
 - Extinção de dívidas.
- e) Relatórios: painel com informações gerenciais para acompanhamento do desempenho e resultados da gestão da dívida ativa pela PGE:
- Apresentação dos relatórios em tela;
 - Geração de relatórios em PDF para impressão;
 - Exportação de relatórios em formato XLS.
- f) Melhoria do sistema de controle processual: desenvolvimento de solução para o SICOP – Sistema de Controle de Processos da PGE/GO, permitindo acesso externo através da internet garantindo segurança no acesso através da utilização do certificado digital.

5.12. Eicon Soluções para Gestão Pública

Eicon é uma empresa de São Paulo que possui mais de 37 anos. Nasceu com a proposta de criar ferramentas a fim de contribuir com a construção de uma gestão pública inteligente, com quebra de paradigmas sobre a burocracia, imprimindo eficiência, produtividade, reduzindo prazos na movimentação de documentos e promovendo recolhimento justo de impostos. Apesar de a solução ter foco na cobrança da dívida ativa, há espaço no sistema para sua integração via API com outras aplicações.

Fornecem as seguintes aplicações:

- a) Plataforma de Relacionamento e Unidade Cadastral – PRUC;
- b) Controle Eletrônico de Devedores – CED; e
- c) Gestão da Execução Fiscal – GIEX.

A proposta inicial das soluções visa a aumentar a arrecadação da dívida ativa, trazendo mais receitas para a gestão pública. Para isso, reconhece as dificuldades da gestão, como desconhecer os perfis dos devedores, possuir cadastros desatualizados, além da ineficiência na cobrança das dívidas.

Diante dessas limitações, a PRUC permite higienizar e unificar, em uma base única, todas as informações que proporcionam o enriquecimento do cadastro:

Para complementar a PRUC, a Eicon conta com a solução CED, que audita os débitos para identificação real do estoque da dívida ativa e monitora o comportamento do devedor no próprio exercício, além de ter a função de cobrança via relacionamento amigável com o devedor. O objetivo é aumentar a arrecadação e reduzir a inadimplência fiscal a partir do estreitamento da relação com o devedor, estimulando o pagamento voluntário.

- a) O CED é dividido nas seguintes funções e subfunções:
- b) Relacionamento: central de atendimento, emissão de certidões, negociação, portal de serviços;
- c) Cobrança: campanhas, geração de guias, parcelamento;
- d) Protesto: integração com cartório;
- e) Visão gerencial: acompanhamento da recuperação, estoque da dívida, perfil do devedor, resultado de campanhas; e
- f) Gestão da Dívida: arrecadação, geração CDA, prescrição, suspensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Já a GLEX visa a fazer uma gestão eficiente das execuções fiscais do ente analisando, gerenciando e monitorando todo o comportamento do contribuinte, desenvolvendo constantemente seu perfil. É uma plataforma digital online que promete recuperar a dívida ativa e facilitar as atividades da procuradoria, gerando cadastros completos com o perfil, localização e débitos de devedores públicos e controle automático dos andamentos processuais da procuradoria.

Conta também com integração com o sistema processual dos Tribunais Estaduais; (b) organiza e viabiliza aos Procuradores a penhora de bens em ações judiciais; (c) elimina papéis e controles paralelos centralizados na gestão de um único processo digital.

A GLEX conta ainda com um portal do contribuinte, que permite o acesso externo para a consulta e validação de CDAs, emissão de guias de pagamentos, parcelamento e quitação de débitos.

A Eicon promete que sua solução racionaliza e otimiza o processo de execução fiscal:

Os resultados compartilhados pela empresa desde o nascimento das suas plataformas são:

- a) Plataforma de Relacionamento e Unidade Cadastral – PRUC:
- b) Controle Eletrônico de Devedores – CED:
- c) Gestão da Execução Fiscal – GLEX:

Para referenciar sua atuação no setor público, a empresa venceu licitação para implantar o sistema de dívida ativa na PGE de Tocantins – TO. Em contato com Adailton, Coordenador de Tecnologia da Informação da PGE/TO, informou-se que processo de aquisição está sendo realizado pela SEFAZ/TO.

5.13. Grupo Solutions

Grupo Solutions nasceu em 2005 com o objetivo de ser uma empresa especializada em multiplataformas de soluções para processos e operações com atuação em todo o território nacional.

Conta com uma equipe de profissionais qualificados atuando em diversos segmentos, em serviços nos setores de Telecom, TV por assinatura, logística, TI, e bens de consumo em geral, com o objetivo de atuar pontualmente na eficiência operacional, reduzindo significativamente as perdas e despesas das corporações.

Possui também forte atuação no desenvolvimento de projetos de gestão operacional para administração pública: secretarias, prefeituras e governo estadual, atuando principalmente com recuperação da dívida ativa e organização procedural/documental.

A Gestão Integrada da Dívida Ativa, que é o projeto sugerido pela Solutions, tem por objetivo auxiliar o ente público na arrecadação dos débitos inscritos ou não inscritos em dívida ativa. Seu foco é analisar as finanças, nas quais são considerados e avaliados diversos aspectos, tais como o estoque da dívida ativa e o histórico de arrecadação, permitindo o planejamento de uma estrutura específica, projetando-se melhoria na arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Desses estudos, é dimensionada a equipe necessária para atingir as expectativas propostas no projeto. Assim, a Solutions promete a entrega de uma estrutura de cobrança que abrange um call center e ferramentas para contato com o contribuinte.

Com a equipe montada, treinada e em contato com os contribuintes, o projeto sugestionado também integra ferramentas tecnológicas para realizar a higienização de banco de dados, atualização de cadastro e produção de relatórios diários e mensais demonstrando todas as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no período.

5.14. Políticas, modelos e padrões de governo

5.15. Padrões de Interoperabilidade de Governo Digital

Segundo informações extraídas do site do Governo Digital da União Federal, a Arquitetura de Padrões de Interoperabilidade – ePing define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo Federal, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) devem observar a ePing no planejamento da contratação, aquisição e atualização de sistemas e equipamentos de tecnologia.

A adoção do ePing pelos demais Poderes da União e demais entes federativos é facultativa, conforme a Portaria nº 92 de 24/12/2014, que institui a ePing (atualizada pela Portaria nº 41, de 03/09/2019).

- a) No Poder Executivo federal, são obrigatórias as especificações contidas na ePING para:
- b) todos os novos sistemas de informação que vierem a ser desenvolvidos e implantados no governo federal e que se enquadram no escopo de interação, dentro do governo federal e com a sociedade em geral;
- c) sistemas de informação legados que sejam objeto de implementações que envolvam provimento de serviços de governo eletrônico ou interação entre sistemas; e
- d) aquisição ou atualização de equipamentos de TIC.

Entre as políticas gerais que norteiam os trabalhos da ePing, destaca-se a adoção preferencial de padrões abertos.

Sempre que possível, serão adotados padrões abertos nas especificações técnicas. Padrões proprietários são aceitos nas seguintes condições:

- de forma transitória, em soluções de tecnologia do legado. O escopo da ePING não atinge o legado, mas no caso de manutenção/atualização de qualquer solução de TI, o órgão deve se preocupar em seguir os padrões da ePING e substituir os padrões proprietários dessa solução pelos definidos no documento de referência;
- quando da inexistência de padrão aberto, na qual poderão ser adotados padrões proprietários até que um padrão aberto esteja disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Sem prejuízo dessas metas, serão respeitadas as situações em que haja necessidade de consideração de requisitos de segurança e integridade de informações.

I. Uso de Software Público ou Software Livre

A implementação dos padrões de interoperabilidade deve priorizar o uso de software público e/ou software livre, em conformidade com normas definidas no âmbito do SISP.

II. Existência de Suporte de mercado

Todas as especificações contidas na ePING contemplam soluções amplamente utilizadas pelo mercado. O objetivo a ser alcançado é a redução dos custos e dos riscos na concepção e produção de serviços nos sistemas de informações governamentais.

Embora os aspectos de interoperabilidade do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, como tratamento e transferência de dados e web services, sejam essenciais ao sistema e a suas integrações, não se adotarão nele os padrões do ePing, porque alguns de seus aspectos tecnológicos já vêm se revelando defasados, como a utilização do padrão XML para transferência de dados, quando as aplicações mais modernas o substituíram por JSON.

A Lei Federal nº 14.129, de 29/03/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública:

Art. 3º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência

pública:

[...] IX - a atuação integrada entre os órgãos e as entidades

envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e, quando couber, com a transferência de sigilo, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

[...] XIV - a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados

abertos;

Seção V - Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

Art. 24. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

serviços públicos deverão, no âmbito de suas competências:

[...] III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;

IV- eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;

VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

Seção II - Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 38. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob gestão dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, respeitados as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 39. Será instituído mecanismo de interoperabilidade com a finalidade de:

I - aprimorar a gestão de políticas públicas;

II - aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III - viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos;

IV - facilitar a interoperabilidade de dados entre os órgãos de governo;

V - realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

Parágrafo único. Aplicam-se aos dados pessoais tratados por meio de mecanismos de interoperabilidade as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 40. Os órgãos abrangidos por esta Lei serão responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade de que trata esta Seção.

§ 1º As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos registros de referência, bem como monitorar o acesso a esses dados.

§ 2º Nova base de dados somente poderá ser criada quando forem esgotadas as possibilidades de utilização dos registros de referência existentes.

Art. 41. É de responsabilidade dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei os custos de adaptação de seus sistemas e de suas bases de dados para a implementação da interoperabilidade.

5.16. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, é a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e é o órgão que credencia empresas a fornecer certificados padrão ICP-Brasil.

Certificação Digital é um arquivo eletrônico que acompanha um documento assinado digitalmente e cujo conteúdo é criptografado. Ela contém informações que identificam a empresa e/ou pessoa com quem se está tratando na Internet. Um documento eletrônico que possui certificação digital tem garantia de autenticidade de origem e autoria, de integridade de conteúdo, de confidencialidade e de irretratabilidade, ou seja, de que a transação, depois de efetuada, não pode ser negada por nenhuma das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

A certificação digital é o equivalente eletrônico de carteiras de identidade, passaportes e cartões de associados. Você pode apresentar uma identificação digital eletronicamente para provar sua identidade ou seu direito a acessar informações ou serviços on-line. Vinculam uma identidade a um par de chaves eletrônicas que pode ser usado para criptografar e assinar informações digitais.

Torna possível verificar o direito de alguém utilizar determinada chave, ajudando a evitar a falsificação de chaves para uso por impostores. Usadas com a criptografia, certificados/identificações digitais fornecem uma solução de segurança mais completa, garantindo a identidade de todos os envolvidos em uma transação.

O certificado digital é emitido por uma Autoridade de Certificação (AC) e permitirá a realização de assinaturas com a chave privada desta AC. Normalmente, esses certificados digitais contém:

- a) Chave pública do titular
- b) Nome do titular
- c) Data de vencimento da chave pública
- d) Nome da AC emissora
- e) Número de série
- f) Assinatura digital do titular

A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, instituiu o ICP-Brasil.

A Lei Federal nº 14.063, de 23/09/2020, dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos e altera outras normas.

Art. 2º Este Capítulo estabelece regras e procedimentos sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da:

I - interação interna dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos;

II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

III - interação entre os entes públicos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

[...] Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - autenticação: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

II - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;

III - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Seção II - Da Classificação das Assinaturas Eletrônicas

Art. 4º Para efeitos desta Lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas

em:

I - assinatura eletrônica simples:

- a) a que permite identificar o seu signatário;
- b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

- a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
- b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
- c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os 3 (três) tipos de assinatura referidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

§ 2º Devem ser asseguradas formas de revogação ou de cancelamento definitivo do meio utilizado para as assinaturas previstas nesta Lei, sobretudo em casos de comprometimento de sua segurança ou de vazamento de dados.

A Lei Federal nº 11.419, e 19/12/2006150, dispõe sobre a informatização do processo judicial:

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

[...] § 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

[...] III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

- a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
- b) mediante cadastro de usuário no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

A Lei Federal nº 14.063, de 23/09/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos:

Seção III - Da Aceitação e da Utilização de Assinaturas Eletrônicas pelos Entes Públicos Art. 5º No âmbito de suas competências, ato do titular do Poder ou do órgão constitucionalmente autônomo de cada ente federativo estabelecerá o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público.

A Lei Federal nº 14.129, de 29/03/2021, dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública:

Art. 3º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:

[...] XXII - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;

Art. 7º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

O registro de ato processual eletrônico deverá observar a infraestrutura de chaves públicas unificada nacionalmente, segundo dispõe o art. 195 do Código de Processo Civil – CPC/2015:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Art. 195. O registro de ato processual eletrônico deverá ser feito em padrões abertos, que atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, temporalidade, não repúdio, conservação e, nos casos que tramitem em segredo de justiça, confidencialidade, observada a infraestrutura de chaves públicas unificada nacionalmente, nos termos da lei.

A Resolução CNJ nº 281, 09/04/2019154, institui a opção de assinatura de documentos e registro do ato processual em meio eletrônico no sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Art. 1º Alterar a Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, para instituir a opção de assinatura de documentos e registro do ato processual em meio eletrônico no sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, com uso de dispositivo móvel e autenticação em dois fatores, associada a certificado digital A1.

A Resolução CNJ nº 185, de 18/12/2013, institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.

Art. 3º Para o disposto nesta Resolução, considera-se:

I – assinatura digital: resumo matemático computacionalmente calculado a partir do uso de chave privada e que pode ser verificado com o uso de chave pública, estando o detentor do par de chaves certificado dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Br), na forma da legislação específica;

Art. 4º-A - A assinatura e o registro do ato processual por meio eletrônico poderão ser cindidos, de modo a permitir que a assinatura de documentos digitais utilize padrão de autenticação segura e que o registro do ato processual seja promovido por certificado A1, institucional, observado o padrão ICP-BR. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

§ 1º O modelo de autenticação segura, para assinatura de documentos digitais, utilizará padrão de autenticação em dois fatores, por meio de senha descartável (token), com registro (pareamento) prévio do dispositivo móvel do usuário no sistema PJe. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

§ 2º A funcionalidade definida no § 1º observará padrão tecnológico fixado em portaria editada pela Gerência Executiva do PJe. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

§ 3º O certificado digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, de que trata o caput, deverá ser emitido em nome do tribunal que será responsável por sua configuração e habilitação no PJe. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

§ 4º O documento digital assinado nos termos deste artigo deverá conter tarja em sua parte final, com a seguinte redação: “documento assinado por e certificado digitalmente por , em . (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

Art. 4º-B - Os usuários são responsáveis pela guarda, sigilo e utilização de sua senha e de seus dispositivos móveis registrados no PJe, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido ou negação da autoria de assinaturas realizadas pelo meio em questão. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

§ 1º É responsabilidade do usuário: (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

I - garantir que os dispositivos móveis registrados no PJe sejam de sua propriedade. Caso ocorra sinistro, perda ou roubo do dispositivo autorizado, o usuário é único responsável para tornar inativo o registro deste no PJe. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

II - garantir que o e-mail e senha associados ao seu cadastro no PJe não seja acessado por terceiros. Em caso de acessos indevidos, o usuário deverá solicitar as devidas alterações no sistema PJe. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

Art. 4º-C - Em hipótese alguma, a pessoa física responsável pelo certificado A1 da Instituição será responsabilizada, em qualquer esfera, por atos registrados pelo sistema, quando a ação correspondente foi promovida por usuário diverso, na forma do art. 4º-A, por se tratar de validação de sistema, sem qualquer intervenção humana. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

Art. 4º-D - Fica autorizada a instituição de funcionalidades no sistema PJe, que permitam a realização de rotinas automatizadas, tais como a emissão de documentos, publicações e a prática de atos ordinatórios, com registro do ato processual eletrônico promovido por certificado digital do tipo A1, da própria Instituição e a dispensa da assinatura de usuário. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

Parágrafo único. O documento registrado na forma do caput deste artigo deve conter informação que disponha sobre o uso de tal prática. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

Art. 4º-E - Cumprirá ao Comitê Gestor Nacional do PJe deliberar sobre a ampliação da funcionalidade prevista nos artigos 4º-A, 4º-B e 4º-C e disciplinar o modo de sua implementação. (Incluído pela Resolução nº 281, de 9.4.19)

A Resolução Conjunta CNJ e CNMP nº 3, de 16/04/2013, institui o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Art. 1º Fica instituído o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público (MNI), visando propiciar plena interoperabilidade entre os sistemas do Poder Judiciário, do Ministério Público e das demais instituições e órgãos componentes do Sistema de Justiça.

§ 1º Os documentos e artefatos do Modelo Nacional de Interoperabilidade estão disponíveis nos sites do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público e serão mantidos e atualizados permanentemente, conforme necessário, pelo Comitê Técnico Gestor definido no artigo 4º desta Resolução.

§ 2º Os órgãos e instituições públicas e privadas poderão utilizar o MNI independentemente de adesão ao acordo de cooperação técnica 58/2009, sem prejuízo de tal adesão, caso acordem com o CNJ.

§ 3º A versão atual do Modelo Nacional de Interoperabilidade encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <http://www.cnj.jus.br/mni> e <http://www.cnmp.gov.br/mni>.

O Decreto Federal nº 10.543, de 13/11/2020, dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

A Resolução nº 164/CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho), de 18/03/2016, que disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em seu art. 1º, conceitua:

V – Certificado Digital: documento eletrônico emitido por autoridade certificadora, que contém, entre outras informações, a identificação de seu titular, acompanhado de um par de chaves criptográficas utilizadas no processo de assinatura digital, além de outras funcionalidades. A legislação vigente confere validade jurídica aos atos praticados por meio do certificado digital emitido por autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil, tal como a assinatura digital;

A Resolução nº 185/CSJT, de 24/04/2017, dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Art. 5º O credenciamento dos advogados no PJe dar-se-á pela identificação do usuário por meio de seu certificado digital e remessa do formulário eletrônico disponibilizado no portal de acesso ao PJe, devidamente preenchido e assinado digitalmente.

§ 1º O credenciamento da sociedade de advogados dar-se-á pela remessa do formulário eletrônico disponibilizado no portal de acesso ao PJe, devidamente preenchido e assinado digitalmente, dispensando-se a identificação do usuário por meio de seu certificado digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

(...)

§ 10. O advogado que fizer o requerimento para que as intimações sejam dirigidas a este ou à sociedade de advogados a que estiver vinculado deverá requerer a habilitação automática nos autos, peticionando com o respectivo certificado digital.

Art. 6º O uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus observarão o disposto na Resolução CSJT nº 164, de 18 de março de 2016.

Integrações do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais com outros sistemas não de processos judiciais dos tribunais também, normalmente, exigem o login de acesso por meio da autenticação do certificado digital, como a JUCEES.

6. Necessidades de adequação do ambiente da PROGER para viabilizar a execução contratual

Os colaboradores da PROGER já operam, atualmente, com sistema informatizado da natureza do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais. Nesse sentido, seus usuários já possuem afinidade com o uso de softwares do gênero.

A instituição já dispõe de equipamentos como computadores, tokens de certificados digitais e acesso a internet, condicionantes do uso do novo sistema de gestão de processos administrativos e judiciais. Bem como há servidores da TI com expertise nos fluxos de trabalho e no suporte técnico de uso de sistemas de gestão processual, junto ao suporte direto prestado pelos prepostos da fornecedora da solução, a Coreplan.

Associadas às medidas de capacitação de usuários estão todas as etapas de implantação do novo sistema na PROGER, os quais demandarão atividades não comuns dos colaboradores envolvidos com os setores relacionados à implantação, em especial, os colaboradores da TI, bem como prováveis usuários-teste dos vários perfis de usuários contemplados pelo sistema de gestão de processos administrativos e judiciais (cadastradores, chefes de gabinete, Procuradores, assessores, usuários-master etc.).

Por "novas funções na instituição" entendem-se potenciais novas atribuições a serem realizadas por colaboradores da PROGER no manejo e operação de recursos do novo sistema, tais como a criação e manutenção de modelos de documento; a operação e melhoramento dos painéis de gestão (BI); os responsáveis pelo permanente aprendizado de máquinas dos mecanismos de inteligência artificial nas várias etapas em que possa operar; o trato constante com gestores de outros sistemas com os quais, o novo sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deva se manter integrado.

7. Ampliação ou Substituição da solução implantada

A ampliação do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, solução a ser implantada, se dará no decorrer da execução do seu respectivo contrato administrativo e suas eventuais prorrogações contratuais, por meio de solicitações específicas feitas pela PROGER à fornecedora da solução, para a prestação de serviços específicos sob demanda, conforme constará do objeto do contrato inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

A eventual substituição da nova solução a ser implantada se dará com o fim temporal ou antecipado da vigência do contrato administrativo e suas eventuais prorrogações contratuais, acaso a solução adquirida e os serviços de sua manutenção e evolução não estiverem atendendo satisfatoriamente o objeto e os objetivos da contratação, traduzidos em indicadores de execução contratual. Nesse cenário desfavorável, a PROGER se verá forçada, novamente, a buscar outra solução melhor do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais.

8. Descrição da solução como um todo

Diante de todo o exposto, entende-se como requisitos importantes da Solução de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais (sistema de gestão de processos administrativos e judiciais):

8.1. Ambiente Web

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deverá operar nativamente nos navegadores Mozilla Firefox (versões 71 ou superior) e Google Chrome (versão 79 ou superior) com sistema operacional Windows 7 ou superior e sistema operacional MAC OS High Sierra ou superior.

Não serão aceitos sistemas que dependam da instalação de emuladores ou plugins, exceto os necessários para assinatura digital e eventuais futuros recursos não contemplados inicialmente na contratação.

A tecnologia de ambiente web também deve ter design responsivo, permitindo que o sistema seja acessível a partir de monitores de dimensões diversas, dispositivos móveis, como celulares e tablets, diretamente pelo navegador do aparelho, dispensando a necessidade de instalação de aplicativos externos, salvo quando o app próprio trouxer comprovada vantagem tecnológica.

8.2. Segurança da informação

É necessário que o sistema de gestão de processos administrativos e judiciais implemente mecanismos voltados para a proteção das informações armazenadas nos bancos de dados. Para isso, deve possuir, no mínimo:

- a) possibilidade de configuração de restrição da visibilidade de informações com base em perfis de usuários e individualmente, especialmente para que os usuários lotados nas Secretarias de Estado e Entidades não visualizem os processos da PROGER ou de outras Secretarias de Estado, bem como para que recursos e dados estratégicos sejam acessíveis apenas por usuários da gestão;
- b) termo de confidencialidade entre a PROGER e a empresa fornecedora da solução, visando à obrigação de sigilo por seus prepostos e demais partes relacionadas;
- c) Possibilitar a relação de réplica/espelhamento e backups periódicos como medidas de recuperação do sistema;
- d) ferramentas e técnicas que bloqueiem ou mitiguem ataques cibernéticos, bem como medidas de contorno e gestão de invasões.



8.3. Recursos de proteção de dados pessoais

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, ainda que gerido por ente da Administração Pública, deve respeito às regras de proteção e tratamentos dos dados pessoais a que tiver acesso. Portanto, deve conter recursos necessários para atender os requisitos estabelecidos pela LGPD e regulamentos relacionados, notadamente quanto às informações requeridas no Capítulo III (Dos direitos do titular) da referida lei.

Sendo assim, na forma do art. 37 da LGPD, a sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar a emissão de relatórios completos, a serem emitidos tanto no formato eletrônico quanto impresso, que indiquem, de forma clara:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) quais dados estão sendo tratados; e
- c) informação das entidades públicas e privadas com as quais a sistema de gestão de processos administrativos e judiciais realizou uso compartilhado de dados.

Os dados tratados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

A empresa vencedora da licitação deve prestar apoio à PROGER na elaboração de respostas e relatórios dos assuntos relacionados conjuntamente à LGPD e aos dados tratados pelo sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, nos prazos estabelecidos em lei ou regulamentos aplicáveis, bem como as sanções aplicáveis à empresa vencedora nos casos de descumprimento da obrigação.

8.4. Fluxos automatizados

Possibilidade de configuração dos fluxos e caminhos dos processos, intimações e documentos conforme regras a serem estabelecidas pela PROGER.

A distribuição dos processos e intimações e tarefas entre as Subprocuradorias especializadas e seus Procuradores deve se dar em função de quaisquer dos dados dos processos, tais como assunto, classe processual (CNJ ou específicas), procedimento processual (comum, juizados, especiais, etc.), fase processual (conhecimento, liquidação de sentença, cumprimento de sentença, execução etc.), isolados ou conjuntamente, sendo também definido previamente qual dos critérios de distribuição deve prevalecer sobre outro, para a eventualidade de concorrência entre os critérios no caso concreto.

Os fluxos devem envolver, no mínimo, as atividades de cadastro de processos judiciais e administrativos, cadastro de intimações, reentrada de processos administrativos, vinculação, apenso, e incidente processual, envio de tarefa para assessores, envio de tarefa para contadores, troca de comunicação interna genérica entre os setores da PROGER e recebimento, devolução e encaminhamento de ofícios de Secretarias e entidade do Município de Cariacica.

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar a configuração de fluxos automáticos para determinados documentos e atividades, a nível de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Procurador, como, por exemplo, fazer com que todas ou determinadas intimações sejam encaminhadas diretamente aos assessores do gabinete do Procurador, em vez de passar por sua análise inicial e, a partir daí, seu encaminhamento manual aos assessores.

Possibilitar a configuração dos fluxos de trabalho a partir da importação de arquivos de modelagem visual, tais como o Business Process Model and Notation (BPMN), ferramenta utilizada para modelagem de negócio. Dessa forma, a PROGER poderá, por conta própria e a seu critério, realizar alterações de baixa complexidade no fluxo, sem a necessidade intervenção da empresa a ser contratada, mitigando o risco de aprisionamento tecnológico com o fornecedor (vendor lock-in).

8.5. Auditoria e histórico de consultas e eventos

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve poder registrar todas as consultas, tarefas e eventos dos usuários internos e automáticos do sistema associados aos devedores, às dívidas ativas e aos processos administrativos e judiciais associados a eles, inclusive das negociações e pagamentos, contemplando, no mínimo a mera consulta, a inclusão, a alteração e a exclusão de registros, bem como os erros de processamento de comandos de eventos e suas mensagens tratadas (linguagem não técnica) aos usuários, mesmo que dependentes de integrações a outros sistemas.

Deve também disponibilizar a visualização deste histórico de consultas e eventos nos próprios e respectivos painéis das dívidas, dos devedores e dos processos administrativos e judiciais associados aos devedores e dívidas, com identificação mínima do usuário, dia e hora da consulta/evento. Sendo que essa disponibilização da visualização do histórico deve poder ter seu acesso restrito a determinados grupos de usuários.

Esse histórico deverá se dar de modo ostensivo e permanente, garantindo transparência e accountability às consultas e ações realizadas por todos os usuários internos.

8.6. Relatórios e Inteligência Analítica (Business Intelligence)

Relatórios possuem a função de mostrar de forma consolidada e centralizada dados que foram estruturados e se tornaram em informações. Desse modo, é possível a análise dessas informações de forma inteligente e estratégica acerca da produtividade e dos resultados sobre trabalho da PROGER. Tal recurso auxilia na tomada de decisões, apontando dados sobre a saúde da instituição em uma única tela, sendo possível planejar e implementar melhorias nos processos, corrigir falhas e elaborar futuras estratégias.

Na nova Solução Informatizada de Processos Administrativos e Judiciais é primordial o uso da inteligência analítica para auxiliar a PROGER nas tomadas de decisões, garantindo uma melhor gestão e, por conseguinte, maior eficiência nos recebimentos dos créditos. O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deverá apresentar relatórios e painéis com informações gerenciais que apresentem, no mínimo:

- a) recebimento e distribuição de processos administrativos e judiciais conforme o órgão administrativo ou o tribunal e o órgão judicial, classe processual, assuntos, partes do processo, unidade da PROGER e a banca responsável pelo acompanhamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- b) quantitativos do acervo de processos administrativos e judiciais conforme o órgão administrativo ou o tribunal e o órgão judicial, classe processual, assunto, a unidade da PROGER e a equipe responsável pelo acompanhamento;
- c) eventos e manifestações processuais, incluindo as de tramitação interna à PROGER, conforme a classificação;
- d) audiências realizadas e futuras;
- e) dívida ativa conforme sua natureza, valores, órgão de origem e status, bem como o respectivo ajuizamento da execução fiscal, relacionando-as com o órgão judicial, a unidade da PROGER e a equipe responsável pelo acompanhamento;
- f) processos cuja intimação não tenha sido respondida no prazo processual, ainda que posteriormente respondida;
- g) processos que estejam há muito tempo sem andamento processual, conforme critério da PROGER;
- h) produtividade de todos os perfis de usuários (Procuradores, Procuradores Adjunto, Procuradores-Chefe, assessores, contadores, cadastradores, digitalizadores etc.);
- i) demonstrativo do histórico dos mecanismos de equilíbrio de carga de trabalho;
- j) resultado econômico do processo judicial e passivo contingente.
- k) Na recomendação, o CNJ orienta que os tribunais adotem medidas destinadas a agilizar a análise da ocorrência de prevenção processual, da necessidade de agrupamento de ações, bem como a análise de eventual má-fé dos demandantes, para que o demandado possa efetivamente defender-se judicialmente.
- l) Relatório de tramites, informar a quantidade de trâmites (encaminhamentos e recebimentos) realizados pelas diferentes áreas em determinado período, também deve informar a quantidade de documentos que foram tramitados (encaminhados e recebidos).
- m) Relatório quantitativo de processos recebidos e armazenados em determinado período, que representa a quantidade de processos a parti de parâmetros ou atributos definidos (tempo, usuário, responsável, assuntos, classificação, classe etc.), possui estatísticas de transações relativas aos processos por usuários. Esse relatório tem por finalidade identificar quantos e quais processos foram recebidos/encaminhados para PROGER em determinados períodos, e quais/quantos foram armazenados e deram saída da PROGER por período. Além disso, verificar quais tipo/assuntos são tratados por período.
- n) Relatórios Completos para permitir o monitoramento e tramitação de documentos, assim como desempenho da equipe.
- o) Relatório de quantidade de documentos anexados e assinados digitalmente por período a parti de parâmetros ou atributos definidos (tempo, tipo, usuário, classificação, responsável, assuntos, classe etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- p) Relatório de tratamento de não conformidades, de processos/ documentos ou tarefas sem movimentação por longos períodos, realizados pelas diferentes áreas em determinado período processos a parti de parâmetros ou atributos definidos (tempo, usuário, responsável, assuntos, classificação, classe etc.).

8.7. Inteligência artificial e aprendizado de máquina (machine learning)

É imperativo que o sistema de gestão de processos administrativos e judiciais disponha de tecnologia nativa de inteligência artificial para a análise de dados estruturados e não estruturados, de modo a alavancar a produtividade da PROGER, aproveitando de forma eficiente os recursos humanos disponíveis.

Sendo assim, o sistema deve analisar o conteúdo dos documentos disponibilizados via integrações MNI com órgãos do Poder Judiciário, bem como aqueles digitalizados manualmente para arquivos .pdf ou baixados de outros sistemas processuais, em.pdf, para:

- a) Classificar a área e assunto dos processos judiciais e administrativos com base no conteúdo, sugerindo a especializada para o seu recebimento;
- b) Classificar as intimações, citações, notificações e ofícios processuais judiciais e administrativos com base no conteúdo, sugerindo modelos de documentos e ações a serem adotadas;
- c) Identificar informações constantes de forma não-estruturada nos documentos do processo para a complementação do cadastro do processo, tais quais dados das partes, dos advogados (escritório, nome, nº OAB), do órgão judicial (juiz, escrivão) etc.;
- d) Identificar decisões favoráveis e desfavoráveis à PROGER e seu conteúdo quantitativo e qualitativo; e
- e) Aplicar jurimetria para a indicação das probabilidades dos resultados dos processos judiciais, em especial para a identificação de passivos contingentes do Município.

Com base nos critérios classificados e no percentual de acertos, o sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar que determinadas sugestões sejam configuradas para execução automatizada.

Para viabilizar que o sistema consiga ter uma taxa de acertos adequada na “interpretação” dos documentos, é de suma importância que a etapa de treinamento da ferramenta conte com a participação dos Procuradores, garantindo máxima efetividade da ferramenta.

8.8. Jurimetria

Utilização de dados matemáticos e estatísticos para compreender tendências, posicionamentos e repetições de tomada de decisões, no julgamento de processos administrativos e judiciais.

A Jurimetria serve para que se possa compreender melhor as decisões, mudanças e convenções que acontecem dentro do mundo jurídico, a fim de se entender melhor quais podem ser os caminhos que um operador do direito adotaria em uma decisão ou quais



desdobramentos um litígio poderia tomar, permitindo a adoção de estratégias baseada em dados estatísticos.

Utilizar a Jurimetria dentro de um departamento jurídico é crucial para fazer com que todas as decisões sejam tomadas com base nas melhores probabilidades, aumentando o índice de sucesso e tornando o trabalho mais focado em eficiência e resultados.

8.9. Mensagens de erros tratadas em favor dos usuários

Na linha da melhor experiência para o usuário, todas as mensagens de avisos, alertas e erros do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais devem conter, sempre que possível, informações claras e objetivas do que trata o erro e orientações claras e objetivas sobre o que o usuário deve fazer para que conclua regularmente sua operação, se depender de ação dele (idealmente, o gestor do sistema já será notificado automaticamente do erro encontrado pelo usuário), ainda que seja apenas aguardar nova informações sobre a já correção do erro encontrado.

As mensagens de avisos, alertas e erros oriundos de processos associados a integrações do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais com outros sistemas também devem ser tratadas e conter nível de detalhamento técnico adequado nos moldes descritos acima.

8.10. Assinatura digital

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar que o documento único ou em lote elaborado no sistema seja autenticado e assinado eletronicamente, utilizando certificados digitais e garantindo segurança, autenticidade, integridade e não repúdio. O mecanismo deve seguir as regras e padrões estabelecidos pela ICP-Brasil e pelos tribunais de todo país, ressalvadas alterações posteriores.

Documentos em formato .pdf ou .doc (convertidos em .pdf pelo sistema), além daqueles elaborados no editor de textos integrado, mesmo que não relacionados a um processo judicial ou administrativo no sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, também deverão poder ser assinados digitalmente pelos usuários autorizados.

Todo documento já assinado eletronicamente deve exibir informação lateral contendo um link de acesso público (URL da PROGER) e um código exclusivo para que qualquer pessoa possa validar sua autenticidade e integridade.

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar que qualquer documento, judicial ou administrativo, seja assinado por mais de um usuário, de modo assíncrono.

8.11. Operações em massa

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve permitir que o usuário selecione objetos e indique uma atividade única a ser realizada em todos os objetos selecionados. O sistema deve possibilitar esse recurso sempre que o usuário se deparar com a situação eventual de ter que realizar a mesma ação sobre vários objetos em sua mesa de trabalho virtual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

8.12. Comunicação interna entre os setores da PROGER

A sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar a emissão de comunicações internas nos processos judiciais e administrativos entre os diversos setores da PROGER, permitindo a criação e uso de modelos de documentos e a elaboração do documento de resposta também através do editor de textos do sistema.

Havendo mais de um usuário com o mesmo perfil na unidade de destino da comunicação interna, a sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve disponibilizar ao gestor critérios de distribuição entre esses usuários, como a distribuição equitativa ou ponderada entre eles, usuários especialistas em determinados assuntos, de acordo com parâmetros do cadastro do processo e ou do documento, preestabelecidos e/ou validados pelo usuário remetente.

O fluxo de comunicações internas não deve estar limitado a ser iniciado apenas a partir do Procurador solicitante de informação, a qual seria atendida em resposta à respectiva comunicação interna, mas também permitir que qualquer setor e perfil de usuário possa elaborar e enviar uma CI no âmbito de um processo existente ou a ser criado com seu envio.

8.13. Envio e recebimento de ofícios para a PROGER

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar a emissão de ofícios nos processos judiciais e administrativos para que sejam remetidos a servidores lotados nas Secretarias e entidades do Município de Cariacica.

Para os casos dos órgãos correspondentes que utilizarem a sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, tal qual nas comunicações internas, devem ser permitidos a criação e o uso de modelos de documentos e a elaboração do documento de resposta também através do editor de textos do sistema.

E, também, havendo mais de um usuário com o mesmo perfil na unidade de destino da comunicação interna, o sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve disponibilizar ao gestor critérios de distribuição entre esses usuários, como a distribuição equitativa ou ponderada entre eles, usuários especialistas em determinados assuntos, de acordo com parâmetros do cadastro do processo e ou do documento, preestabelecidos e/ou validados pelo usuário remetente.

O fluxo de ofícios não deve estar limitado a ser iniciado apenas a partir do Procurador solicitante de informação, a qual seria atendida em resposta ao respectivo ofício, mas também permitir que qualquer ente/Secretaria e perfil de usuário, por meio direto do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais.

8.14. Gestão de agenda, audiências e prazos

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar que os usuários verifiquem e controlem os prazos judiciais e administrativos de suas tarefas, bem como a consulta da agenda para participar de audiências/reuniões judiciais ou administrativas.

Em processos judiciais e administrativos, o sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve considerar dias úteis e não úteis, de acordo com feriados e suspensões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

nacionais, estaduais e municipais, por comarca e seção judiciária, nos tribunais superiores, estaduais, regionais e federais, em intimações futuras ou já recebidas e não finalizadas na PROGER.

Idealmente, deve disponibilizar um calendário visual que evidencie os dias de início e fim do prazo e que diferencie os dias considerados dos não considerados no seu cômputo.

8.15. Consulta de documentos elaborados e banco de teses

É necessário que o sistema de gestão de processos administrativos e judiciais possibilite a consulta da base de dados dos documentos já elaborados pelos usuários, criando assim um banco de teses, judiciais (peças processuais) e administrativas (pareceres e manifestações).

Deve possibilitar que a consulta seja realizada, no mínimo, por parâmetros isolados ou conjugados de assunto, título do documento, teor da ementa, usuário criador, assessor minutante, nome da parte processual, nome do advogado, data, valor da causa, ementa, chefia ou núcleo especializado, órgão administrativo de origem ou tribunal e unidade judiciária etc.

8.16. Ficha cadastral de partes processuais e contribuintes

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar a consulta de forma fácil e ágil das informações, dos dados pessoais (endereço atualizado, etc), patrimoniais (a partir de consultas manuais ou integradas a outras bases de dados patrimoniais e de buscas patrimoniais realizadas nos processos de cobranças administrativas e judiciais) e processuais (como histórico de processos contra o município, advogados representantes etc) das pessoas jurídicas e físicas partes nos processos judiciais e administrativos.

8.17. Bloqueio judicial de valores bancários

O sistema de gestão de processos administrativos e judiciais deve possibilitar, a partir de intimações processuais recebidas, a inserção de informações específicas nos cadastros de processos judiciais em que forem determinados bloqueio judicial de verbas públicas nas contas bancárias do Município de Cariacica, associadas ou não a algum RPV ou precatório devido pela Administração Pública, contendo dados do beneficiário, valor e conta/CNPJ bloqueados, número do bloqueio etc.

Esse cadastro de bloqueios judiciais de valores deverá vir acompanhado de painel de gestão, com emissão de relatórios, e pesquisador próprio

8.18. Migração de dados

A empresa a ser contratada deverá providenciar a migração de dados armazenados no atual sistema para o novo sistema de gestão de processos administrativos e judiciais, proporcionando a importação das informações de processos, intimações, movimentações internas, usuários e os documentos associados.

O serviço de migração deve incluir, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- a) dados cadastrais de processos, intimações e demais expedientes, bem como a documentação associada a eles;
- b) dados cadastrais dos usuários;
- c) correlação dos usuários com as movimentações internas e externas de processos, intimações e demais expedientes;
- d) os modelos de documentos utilizados na elaboração de peças no sistema;

A migração também deve contemplar a página de validação de assinatura eletrônica de documentos impressos. Os documentos administrativos já assinados deverão ser migrados para outro ambiente, devendo obrigatoriamente manter a compatibilidade da URL e códigos já impressos nos pareceres e manifestações consultivas. Ressalta-se que a atual página de validação está sendo executada no mesmo servidor que o SPA/Coreplan.

9. Infraestrutura da solução

Para que qualquer solução informatizada possa ser acessada simultaneamente por diversos usuários, é necessário que exista uma infraestrutura tecnológica que dará suporte a execução do programa que fará o provimento dos serviços.

A infraestrutura geralmente é composta por poderosos computadores (chamados de servidores de aplicação ou simplesmente de servidores), além dos serviços de rede, armazenamento, bancos de dados, sistemas operacionais, e equipe técnica especializada para gerenciar e manter todo o ambiente.

Foram identificados 4 modelos de execução do serviço de infraestrutura que podem ser utilizados pela PROGER:

9.1. Infraestrutura pela equipe de TIC do Município (execução direta)

Nesse modelo, toda a infraestrutura seria provida diretamente pelo Município. Essa opção envolve grandes investimentos em equipamentos e licenças de software, além de requerer equipe técnica especializada e capacitada para operacionalizar todo o ambiente.

Esse modelo se torna inviável ao considerar a formação de uma equipe, ainda que reduzida para atuar no sistema de TIC exclusivamente na PROGER posto que a Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUBTI), vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, conta com um quadro pequeno de profissionais para fazer frente às demandas de toda municipalidade e menos ainda a própria PROGER, uma vez que seu quadro de profissionais não possui especialização para fazer frente à alta complexidade de se adquirir, instalar e manter toda a infraestrutura capaz de sustentar um sistema de grande porte.

9.2. Hospedagem fornecida por empresa privada contratada pela PROGER (computação em nuvem)

Também conhecido como computação em nuvem (cloud computing), o modelo consiste na contratação de empresa privada para o fornecimento do serviço de hospedagem. Embora amplamente utilizado no mercado privado, ainda não possui grande adesão na Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Após auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União para avaliar as práticas comerciais adotadas por grandes fabricantes de tecnologia da informação na relação com a Administração Pública, no âmbito do Acórdão TCU 2569/2018:

Conclui-se, portanto, que há risco de as organizações públicas não estarem preparadas tempestivamente para mudança ampla nas formas de comercialização motivada por fatores externos, em função de aspectos orçamentários, de conformidade com normativos e de dificuldades para operacionalizar modelo eficiente de gestão baseado em software como serviço, o que gera maior necessidade de orientação das organizações públicas sobre essas questões, motivo pelo qual irá se propor aos OGS recomendação para que desenvolvam ações de esclarecimento junto às organizações sob sua supervisão sobre os novos modelos de comercialização de software, além de aprimorar as orientações existentes sobre as formas de contratação desses softwares como serviços.

Causas:

- a) Não há experiências consistentes de adoção de software baseados totalmente em serviços ou no modelo de computação em nuvem pela Administração Pública;
- b) Falta orientação aos gestores sobre o marco legal aplicável à contratação de serviços baseados em computação em nuvem, que receiam incorrer em alguma ilegalidade;
- c) Dificuldades de estabelecer modelos de contratação por falta de padronização no mercado sobre formas de comercialização de serviços baseados em computação em nuvem.

Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada:

- a) Realização de aquisições sem o devido planejamento, desvantajosas e desconectadas das necessidades do órgão, em função da falta de preparação;
- b) Risco de cair em situação de dependência excessiva de determinado fabricante (lock-in);
- c) Risco de não haver disponibilidade orçamentária para fazer frente a despesas correntes que anteriormente eram despesas de investimento.
- d) Risco de a operação de TI prejudicar o desempenho das funções da organização.

Outro ponto a ser observado está relacionado com a dificuldade em se estimar com precisão o custo mensal do serviço de hospedagem. Segundo estudo realizado pela NIST183 (Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia, agência do governo americano), a arquitetura de serviços em nuvem tem como característica o custo variável conforme a demanda de processamento dos servidores. Sendo assim, nos meses em que a utilização do sistema for menor, tal como ocorre em dezembro e janeiro (devido aos feriados e recesso judiciário), o valor cobrado pelo fornecedor será menor.

Essa variação geralmente acarreta dificuldades no planejamento e na execução orçamentária e financeira, devendo ser previamente acordado com os setores administrativos responsáveis.

Sendo assim, atualmente, as desvantagens apresentadas pelo modelo inviabilizam sua aplicação, havendo opções melhores disponíveis.



10. Possibilidade de ampliação dos recursos durante a execução do contrato

Considerando que o sistema de gestão de processos administrativos e judiciais está intimamente relacionado com o exercício da atividade-fim da PROGER, é seguro afirmar que, em algum momento, este terá que ser modificado para se adequar a novas situações, sejam por motivações internas (tais como alteração na estrutura organizacional do órgão), sejam por motivações externas (tais como mudanças na legislação processual civil ou novos ferramentas tecnológicas surgidas no mercado sempre aquecido das modernizações de TIC).

Trata-se de serviço sui generis, que deverá ser prestado pela mesma empresa fornecedora do Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais, pois esta é a que possui o know-how apropriado das suas funcionalidades fornecidas e como adequá-las às eventuais futuras necessidades encontradas pela PROGER.

Sendo assim, o contrato deve conter um serviço na modalidade sob demanda para que, depois de concluída a etapa de implantação do sistema, a PROGER possa solicitar eventuais modificações, adaptações, melhorias, configurações de novos cenários, acréscimo de funcionalidades e novas integrações que se façam necessárias.

Considerando que esses serviços sob demanda devem ser estabelecidos no edital e serão executados baseados em futuras incertezas internas e externas à PROGER, a definição de suas características e unidades de medida torna-se uma tarefa complexa e que não possui um caminho claro e exato a ser seguido.

Foram identificadas duas unidades de medida comumente utilizadas pela administração pública que potencialmente podem ser aplicadas na contratação do sistema de gestão de processos administrativos e judiciais: a UST (Unidade de Serviço Técnico) e a HST (Hora de Serviço Técnico), que serão detalhadas a seguir:

10.1. HST – Hora de Serviço Técnico

Trata-se de métrica mais simples para o desenvolvimento das atividades sob demanda, baseado em horas trabalhadas pelos funcionários da empresa a ser contratada.

Por outro lado, os serviços sob demanda relacionados ao sistema de gestão de processos administrativos e judiciais possuem grau de especialização semelhantes entre si, qual seja: um profissional multidisciplinar qualificado conhecedor da solução, capaz de criar novas configurações e parametrizações no sistema, conhecedor das regras de negócio relacionadas às Procuradorias públicas e à PROGER e capaz de realizar eventuais alterações no código fonte da solução.

Embora não seja possível prever, ainda na fase de planejamento da contratação, quais serão os resultados esperados pela determinada execução de serviço sob demanda (visto que dependem de fatos futuros e incertos), é essencial que a respectiva ordem de serviço descreva detalhadamente a situação e quais as entregas devem ser feitas, afastando-se, assim, a possibilidade de mera remuneração por hora trabalhada, vinculando o aceite e pagamento ao resultado previamente acordado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Trata-se de um modelo híbrido, que vincula a remuneração por horas trabalhadas com critérios de aceitação dos serviços, prática aceita conforme o Acórdão 47/2013 - Plenário TCU

“A jurisprudência do Tribunal acena no sentido da inconveniência do modelo de remuneração baseado apenas em horas trabalhadas, uma vez que essa opção não assegura a realização do objeto, o que atentaria contra o princípio da eficiência.

Conforme verificado nos argumentos apresentados pela Infraero e nos termos do multicritério Edital, foram definidos critérios para mensurar parte dos serviços a serem executados (‘apoio técnico especializado e manutenção corretiva’ e ‘manutenção evolutiva, adaptativa e perfectiva’), no percentual de 46% do objeto inicialmente previsto. Contudo, não há mensuração para o restante do objeto licitado.

Verifica-se um modelo híbrido na execução dos serviços a serem contratados, já que, conforme os critérios para aceitação dos serviços, a mensuração será feita com base em horas trabalhadas e em resultados.

É possível identificar que os procedimentos adotados pela Infraero estão em consonância com os Acórdãos 667/2005-TCU-Plenário e 786/2006-TCU-Plenário, já transcritos no Relatório precedente, uma vez que a Infraero estabeleceu critérios de mensuração dos serviços, estimativa prévia do volume de serviços demandados, critérios de avaliação das especificações e quantidade dos serviços, ferramenta de acompanhamento e fiscalização e ordem de serviço.

Dessa forma, em que pese a mensuração dos serviços não se basear em remuneração por resultados, in totum, não se verifica irregularidade apta a comprometer a lisura o certame em análise”.

Conclusão

Embora não haja orientação clara emitida pelas normativas federais ou pelos órgãos de controle que indique, a partir de cada caso concreto, qual a melhor opção a ser adotada para os serviços sob demanda detalhados neste Estudo Técnico Preliminar, existe o registro de boas práticas associadas a cada uma das alternativas. Sendo assim, tanto as métricas UST quanto as HST se tornam alternativas viáveis.

Independentemente da opção a ser escolhida, é imprescindível que o termo de referência da contratação se adeque às boas práticas apontadas no Acórdão 2037/2019 - Plenário TCU, em especial:

- os serviços sob demanda a serem executados devem estar estritamente vinculados ao resultado esperado da contratação;
- exigência de que em cada ordem de serviço contenha, no mínimo:
- os prazos de início e término da execução do serviço;
- as atividades a serem executadas e o quantitativo estimado de horas;
- os resultados esperados, que servirão como critérios de aceitação do serviço;
- os indicadores e as metas a serem cumpridas;
- os responsáveis por parte da contratada e da PROGER (fiscal requisitante e técnico do contrato);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- exigir do vencedor da licitação o fornecimento da planilha de custo e formação de preço juntamente com a proposta de preços, de maneira a minimizar o risco de sobrepreço.

Diante do exposto, e considerando a dificuldade em se elaborar o catálogo completo de serviços para viabilizar a contratação mediante o uso de UST, recomenda-se que o serviço sob demanda adote a métrica HST.

11. Convênios Correlatos

11.1. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo é o responsável por julgar os processos judiciais residuais do Estado. O convênio com a PROGER se concretiza pela utilização dos sistemas informatizados de controle processual, tais como o PJe, Projudi, Apolo e PEA. Os processos do PJe também possibilitam a integração MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade), elaborado pelo CNJ, que efetua a comunicação via webservice entre a Procuradoria e o TJ, possibilitando a consulta e recebimento de intimações e citações, consulta de processos e peticionamento de iniciais e intermediárias.

11.2. Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região é o responsável por julgar os processos judiciais trabalhistas em MT. O convênio com a PROGER se concretiza pela utilização do sistema informatizado de controle processual PJe.

11.3. SPC, SERASA, SCPC

Embora sejam três empresas distintas, o serviço prestado por elas é bastante similar: fornecer informações consolidadas sobre a saúde financeira das pessoas físicas.

SERASA

Criada em 1968 por meio de uma parceria entre a Associação de Bancos do Estado de São Paulo (Assobesp) e a Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), a Serasa Experian é um banco de dados que reúne informações das pessoas que possuem dívidas com instituições financeiras.

É possível consultar o CPF pessoalmente nas agências da Serasa Experian ou gratuitamente pelo site da Serasa.

SPC

O SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, existe desde 1955 e tem como objetivo concentrar os dados do comércio no Brasil. O serviço possui informações sobre cheques protestados (quando a empresa notifica na justiça que o pagamento de uma dívida não foi feito e o devedor fica com o “nome sujo”), roubados, sem fundo (quando o banco não aceita porque a conta corrente não tem dinheiro suficiente para o pagamento) e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

O SPC fornece dados sobre a saúde financeira dos consumidores para lojas e bancos, dando mais segurança às empresas e instituições financeiras que oferecem opções de venda a prazo, financiamentos ou empréstimos.

A pessoa que receber uma carta do serviço pode consultar, sem nenhum custo, a pendência no site do SPC após fazer o cadastro.

SCPC (Boa Vista)

Mais conhecido como Boa Vista, o SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito) possui uma lista com nomes de pessoas negativadas – físicas ou jurídicas – e dados gerais de inadimplência, como dívidas e pagamentos em atraso.

O consumidor pode consultar gratuitamente o seu CPF a qualquer momento e checar se há pendências registradas em seu nome no SCPC.

Trata-se de potenciais parceiros da PROGER para a consulta de informações de pessoas físicas. Caso alguma dessas seja escolhida, deve-se avaliar a viabilidade de integrar a Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais com o sistema de alguma dessas empresas via API.

11.4. INFOCONV

O Infoconv tem como objetivo fornecer informações das bases da Receita Federal do Brasil de forma ampla, segura, rápida e direta, utilizando tecnologia de webservices e apoiado por um sistema de gestão de autorização e consumo.

Como pré-requisito, é necessária a existência prévia de Instrumento de Cooperação (convênio, decreto etc.) vigente entre a RFB e o cliente e uma demanda da RFB, válida e registrada junto ao SCD – Sistema de Controle de Demandas.

11.5. JUCEES

De acordo com o site oficial da JUCEES:

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo é uma autarquia com personalidade jurídica própria, criada por meio da Lei Estadual nº 537 de 10 de novembro de 1908, com jurisdição em todo território do Estado de Espírito Santo, sua finalidade é efetivar os serviços de Registro Público de Empresas Mercantis, matrículas de agentes auxiliares do comércio, fiscalização de armazéns gerais e outras atividades afins.

(...)

Sua finalidade é efetivar os serviços de Registro Público de Empresas Mercantis, matrículas de agentes auxiliares do comércio, fiscalização de armazéns gerais e outras atividades afins, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Trata-se de potencial parceiro da PROGER para a consulta de informações das pessoas jurídicas. Deve-se avaliar a possibilidade de integrar a Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais com os sistemas da JUCEES via API.

11.6. Correios

De acordo com a Lei nº 6.538 de 1978 em seu art. 2.º “O serviço postal e o serviço de telegrama são explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações” e nesse sentido foi criada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) popularmente denominado de “Correios”. Trata-se de potencial parceiro da PROGER para a consulta de endereços.

11.7. Certificação Digital

A assinatura digital da maioria das peças elaboradas no novo Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais, em especial aquelas de natureza judicial, porque assim exigidas pelo Poder Judiciário, devem fazer parte da finalizaçãodos documentos elaborados no novo sistema.

Todos os Procuradores do Município de Cariacica possuem ao menos um token de certificação digital, cuja aquisição e renovação são feitas por meio de contrato administrativo celebrado e mantido pela PROGER.

12. Motivação e Resultados pretendidos com a contratação

- a) Otimização: gestão de pessoas, de processos e tecnologia a fim de otimizar recursos, aprimorar a entrega de resultados e a resolução de conflitos;
- b) Aumento na arrecadação: acréscimo na arrecadação, proporcionado pelo melhor controle das ações extrajudiciais e judiciais ingressadas pelo Município de Cariacica. Haverá maior integração e consolidação dos dados e débitos de contribuintes, reduzindo significativamente eventuais equívocos nos cadastros e cobranças indevidas e possibilitando maior eficiência na cobrança dos créditos;
- c) Eficiência no ajuizamento de ações de execuções fiscais: com critérios de seleção dedívidas ativas, periodicidade da realização, uso de rotinas automatizadas para geraçãode kits de ajuizamento, assinatura digital em lote;
- d) Eficiência na localização e notificação/citação dos contribuintes/executados: utilizando-se endereços higienizados e enriquecidos por meio de integrações de sistema dos Correios, Receita Federal, Denatran e empresas de cobrança. Sem falar do peticionamento automático de pedido de citação em novo endereço quando diante de intimações de tentativas frustradas de citação em outros endereços;
- e) Eficiência na localização dos bens contribuintes: por meio de dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

patrimoniais higienizados e enriquecidos através da integração de sistemas;

- f) Análise de dados jurídicos: permite o planejamento na tomada de decisões por meio da identificação de tendências em processos judiciais semelhantes e comportamento dos envolvidos, trazendo sensíveis ganhos de produtividade, rentabilidade e competitividade, uma vez que permite a elaboração de estratégias a partir da análise real de dados;
- g) Disponibilização de indicadores de tarefas e resultados: permitindo a tomada de decisões orientadas por dados precisos e através da disponibilização de painéis dinâmicos de informações da PROGER;
- h) Gestão de riscos: por meio da coleta e estruturação de dados tanto para decisão como para gestão e adoção de políticas públicas. Assim, por meio do gerenciamento de processos será possível o conhecimento de demandas repetitivas, realizando planejamento interno de gestão e evitando o dispêndio de verba pública;
- i) Eficiência na distribuição automatizada de processos judiciais e administrativos e intimações processuais: de acordo com a classificação do processo, assunto processual, tipo e complexidade da movimentação processual, carga de trabalho dos usuários e outros critérios pré-definidos. Melhoria da automação dos processos de execução fiscal;
- j) Eficiência na gestão de prazos processuais: calculando-os conforme legislação processual vigente e notificando aos usuários do sistema de acordo com a urgência do atendimento da intimação processual;
- k) Eficiência na gestão processual: Identificação e correção de situações de litispêndia e conexão processual, evitando retrabalhos, resultados processuais conflitantes e fraudes processuais associadas. Ainda, será possível o acesso ao banco de peças judiciais e pareceres jurídicos consultivos, permitindo a uniformização das teses da Procuradoria sem contradições e otimizando em muito as manifestações processuais, até mesmo com reaproveitamento de pronunciamentos já proferidos. Promoção e fomento da sustentabilidade, com a tramitação de processos preferencialmente por meio virtual;
- l) Integração com sistemas informatizados dos Tribunais: permite o recebimento automatizado de intimações, consulta ao inteiro teor dos processos judiciais e o peticionamento de manifestações da PROGER;
- m) Filtragem e cruzamento de informações: a fim de obter os dados corretos e atualizados de cada contribuinte, tais como CPF, endereço, telefone, e-mail, celular e aplicativo de mensagem para contato, aumentando a eficiência da cobrança e eliminando as cobranças baseadas em dados incorretos ou desatualizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- n) Eficiência na gestão das execuções fiscais: mediante integração com o sistema da Secretaria de Fazenda, possibilitando a recepção de CDAs e ajuizamento de execuções fiscais em lote;
- o) Melhor aproveitamento da mão de obra: com efeito, parte significativa do trabalho realizado por procuradores e servidores do contencioso geral e do contencioso fiscal consiste em atividades de caráter burocrático de alimentação de informações e/ou repetitivas (cadastros, digitalização e preparação de documentos, etc.), as quais podem ser substituídas por tecnologias automatizadas, dada sua característica repetitiva. Isso trará melhoria da eficiência e produtividade do trabalho desempenhado, liberando mão de obra de atividades repetitivas e/ou meramente protocolares para utilização em outras que demandam maior valor agregado. Inclusive, haverá otimização da gestão e dos trabalhos das equipes de apoio aos Procuradores, com a automatização de rotinas operacionais;
- p) Redução de erros: a realização de atividades repetitivas de alimentação de informações por seres humanos inevitavelmente implica em quantidade de erros superior à realização das mesmas atividades por sistemas eletrônicos e informatizados, o que passa a ser relevante especialmente quando decorre em erros em cadeia, por exemplo, detecção de litispendência, recebimento de intimações e identificação de processos;
- q) Comunicação entre diferentes setores: a implantação do sistema viabilizará celeridade na tramitação dos documentos e dados entre departamentos internos com maior agilidade e rapidez na obtenção de informações e execução de tarefas;
- r) Possibilidade de adaptação: por meio da utilização dos serviços sob demanda, conforme a necessidade de reorganização e funcionamento da PROGER;
- s) Produção de informações estratégicas: obtidas pela parametrização dos processos, facilitando a gestão de pessoas e de processos e indicando temas que merecem atenção na elaboração e implementação de políticas públicas;
- t) Evoluir constantemente: de uma gestão burocrática para uma gestão jurídica inteligente, da centralizada para delegada, de negligente para estratégica, de ineficiente para eficiente, de burocrática para rápida;

13. Providências a serem tomadas previamente à contratação

- a) Identificar potenciais parceiros para a formalização de convênios com as entidades de consulta de dados escolhidas, tais como Receita Federal, Denatran, Correios.
- b) Definir comissão de implantação composta por Procuradores e servidores com o objetivo de auxiliar as etapas de levantamento de requisitos (coleta de informações), implantação (colocar o sistema em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

funcionamento) e validação (verificar se o que foi implantado atende ao que foi solicitado) do Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais.

- c) Identificar dados a serem migrados do SPA para a nova Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais, e a forma como serão obtidos.

14. Impactos no ambiente da organização e tratamentos

- a) Melhoria da eficiência no serviço público em diversos aspectos, tais como aumento de produtividade dos servidores, drástica redução do tempo de execução de cada tarefa, entrega mais rápida e mais efetiva dos resultados de cada atividade pelo servidor público;
- b) Parametrização de demandas, fluxos de trabalho e resultados, propiciando atuação estratégica na gestão do serviço público, com consequente redução de custos e potencialização de resultados;
- c) Aumento da receita/arrecadação obtida através da cobrança judicial e extrajudicial realizada pelo Fisco, o que se obtém como resultado da filtragem e seleção dos dados de cobrança, possibilidade de protesto em massa, de cobrança extrajudicial mais efetiva e do ajuizamento de ações em massa, evitando a prescrição dos créditos da Fazenda Pública e propiciando aumento do percentual de sucesso nos processos judiciais, que se darão dentro do prazo legal e utilizando os dados pessoais atuais e corretos de cada contribuinte;
- d) Facilidade e rapidez, para o servidor e o gestor públicos, na parametrização de suas atividades (simples, médias ou complexas), na gestão do tempo dedicado à execução de cada tarefa, com aumento de produtividade e de organização do serviço como um todo;
- e) Aumento da satisfação e do engajamento com a prestação do serviço público, tanto para o servidor público, como para o cidadão, que melhora a percepção com relação à qualidade e atualidade do serviço oferecido / prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

15. Estimativa do valor da contratação.

A solução apresentada encontra similaridade em diversos órgãos jurídicos pelo Brasil. Contudo, optamos por uma pesquisa de viabilidade econômica, tomando como parâmetro o contrato ora em execução no âmbito da PROGER, com a perspectiva de acréscimos decorrentes das melhorias e potencial crescimento de demandas.

Nesse contexto buscou-se contratos que estão sendo executados em Procuradorias dos Municípios que guardem relação de ordem socioeconômica com Cariacica, tendo sido encontrados similares em Serra, Vila Velha e Aracruz, todos no estado do Espírito Santo.

Constatou-se como resultado da média aritmética obtida nos contratos celebrados pelos municípios antes mencionados que a pretensão contratual deste Município poderá gerar um custo mensal, a valores de hoje, da ordem de **R\$ 26.292,33**, (vinte e seis mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) resultando em **R\$ 315.508,02** (trezentos e quinze mil, quinhentos e oito reais e dois centavos) anualmente, perfazendo o total de **R\$ 1.577.545,12 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)** para todo o período contratual de cinco anos.

16. Do não parcelamento

No contexto do Serviço a ser licitado, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Cariacica, foi identificada a impossibilidade de parcelamento dos serviços especializados descritos no objeto ante sua necessária intercomunicabilidade. A sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade de objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes em um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos.

A avaliação do aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico, ou seja, se um objeto divisível for mais vantajoso sob o aspecto econômico, mas acarretar inviabilidade técnica, por óbvio que o aspecto técnico prevalecerá sob pena de comprometimento de sua execução. A interdependência dos serviços acontece, já que há uma impossibilidade dos mesmos estabelecerem por si só o limite de atuação entre as atividades.

Baseados nesses norteamientos preliminares a divisão por lotes foi analisada e afastada, pois que a necessidade técnica de integração e interdependência de requisitos entre os itens contratados se faz necessária. Para a adequada execução dos serviços contratados, é fundamental que seja assegurada a unidade conceitual de todas as etapas técnicas previstas no objeto a ser contratado, sendo estas percebidas como um todo uno e indivisível, dada a interdependência das mesmas, estando estas entrelaçadas pela coerência tecnológica, direcionadas para os resultados esperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

A visão técnica, acima mencionada, nos mostra que a necessidade de comprovação de capacidade técnica e especializada em vários itens determina a existência da interdependência entre os mesmos e a improcedência do parcelamento, tal como no caso presente. Este modelo se faz necessário e imperativo, na medida em que os serviços a serem executados mantêm uma inter-relação, onde a conclusão da tarefa posterior depende diretamente da execução plena e satisfatória de sua antecessora, razão pela qual devem ser mantidos o mesmo controle e supervisão.

A opção por lote único mitigará atrasos ou retrabalhos, inerentes das diferenças metodológicas, quando da existência de mais de uma contratada. Nesse aspecto, justifica-se também a opção de contratação dos serviços em um lote único pelos mesmos princípios administrativos da confiabilidade e conveniência técnica na contratação, pois havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a restrição à inclusão de uma terceira pessoa, mediante contrato diverso, no processo mostra-se mais adequada.

Pela ótica do gerenciamento, é fundamental que a contratada tenha conhecimento simultâneo dos serviços contratados, para que possa responder pelos resultados que lhes serão exigidos nos níveis de serviço, e a contratante, neste contexto, realizará a gestão e fiscalização de um único contrato, permitindo melhor controle.

Sob o ponto de vista econômico a contratação única evita ônus administrativos e burocráticos consequentes à contratação concomitante por intermédio de vários contratos, consequentemente várias empresas prestadoras de serviço, gerando economia de escala, tempo, ganhos de eficiência e maior compromisso da contratada.

16. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Uma vez que o objeto que se pretende contratar já é operado no âmbito da Procuradoria, todo os hardwares e softwares residentes que são necessários à plena execução do objeto são estão contratados. Igualmente quanto aos programas e/ou sistemas interdependentes com os quais se pretende promover a interoperabilidade no plano interno.

Não haverá, portanto, a geração de despesas extraordinárias para a plena consecução do objeto ora almejado.

17. Possíveis impactos ambientais

Por operar em ambiente virtual a pretensão contratual ora deduzida não gera impactos no meio ambiente que necessitem de qualquer ação mitigadora. Igualmente não sendo possível, especificamente na execução do objeto exigir ações para baixo consumo de energia, posto tratar-se de algo que foge à responsabilidade da potencial contratada e, no âmbito local, aos seus operadores, em razão tratar-se de medida complexa ante seu âmbito de alcance.

18. Declaração de viabilidade de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Portanto, declara-se a viabilidade da obtenção de uma Solução Informatizada de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais, ora se decidindo, a partir da análise comparativa das soluções, pela busca de uma fornecedora privada, potencialmente, entre as alternativas do mercado analisadas, por meio de um processo licitatório de contratação, em detrimento tanto da possibilidade de desenvolvimento interno de sistema próprio, ainda que pela contratação temporária de servidores de TI, quanto da disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Quanto à hospedagem da solução a ser obtida, decide-se pela Hospedagem fornecida por empresa privada contratada pela PROGER (computação em nuvem) ou Hospedagem fornecida por empresa privada subcontratada pelo vencedor da licitação (subcontratação).

Marcos Venicius Wyatt

Bianka Christine Favoretti

Diego Carlos Pinasco

David Antônio Stieg Candeia

Julia Franco Maier Trabach

Ingrid Lima Euzébio

André de Queiroz Moraes

Jefferson Pitangui Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

ANEXO II

(“MODELO” DE PROPOSTA COMERCIAL) - (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Subsecretaria de Licitação e Contratos

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2023

Senhor (a) Pregoeiro (a): Gloria Stefany Matias da Silva

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, para -----, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Disponibilização de solução tecnológica para processamento processual contemplando: a) disponibilidade de software; b) manutenção preventiva e perfeita e suporte técnico; c) Treinamento de operadores e usuários.	SVÇ	60		
2	Desenvolvimento e aperfeiçoamento específico da solução.	Hora	50		
Valor Global do Lote				R\$	

Igualmente, declaramos que:

- O preço para o fornecimento do **LOTE ÚNICO**, fica estipulado em R\$(.....);
- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecido no Edital da licitação em referência;
- As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.
- Efetuaremos a prestação do serviço em prazo não superior a....., contados a partir do recebimento do instrumento autorizativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

Por necessário, informamos que:

- a. O representante legal devidamente habilitado a firmar compromissos em nome de nossa empresa é a pessoa do Senhor (a), portador (a) da cédula de identidade nº e do CPF-MF nº, com endereço, telefone (s) e e-mail
- b. Nosso domicílio bancário é (*nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente*).....
- c. O endereço eletrônico por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo é -----

Local, ____ de _____ de ____.

Carimbo e assinatura do Representante Legal ou Procurador:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar vigente na data de arrematação do lote, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

Caso o licitante se torne arrematante em data posterior a data de disputa e ocorrendo a eventual expiração do prazo de validade de documento inseridos no sistema, deverá o mesmo ser reenviado por outro com validade atualizada no prazo máximo de até as 18h:00min do dia útil subsequente, após a convocação. O documento substituto deverá ser enviado através do sistema provedor portal de compras públicas.

1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MPE

Ao proponente que quiser exercer os benefícios contidos na Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar uma declaração que se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando procurador, também deste, cópia da procuração; sendo aceito somente, para fins de comprovação, documentos oficiais, tais como: cédulas de identidade, registro profissional, habilitação para condução de veículos automotores e passaporte.

2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.6. Será desclassificada a proponente que não conter em seu ato constitutivo o objeto da licitação.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União; conforme Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014);

3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, com validade na data de arrematação do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

4.1.2. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

4.2. Deverá ser apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.2.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.2.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.2.2. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4.2.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, à equipe de pregão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

4.2.3. Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido no item 4.2.2 é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

4.2.3.1. A comprovação do capital social será feita mediante verificação do Contrato Social apresentado, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

4.2.3.2. O Patrimônio Líquido será verificado por meio do Balanço Patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

5.1. A qualificação necessária da empresa e equipe técnica deverá ser apresentada conforme estabelecido nos itens 16 e 17 do Anexo I –Termo de Referência, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº:

ID Cidades nº:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CARIACICA, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA GERAL E
.....

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA** por intermédio da **Procuradoria Geral**, com sede à Avenida Mário Gurgel, nº 2502, Trevo de Alto Lage, na cidade de Cariacica/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.150549/0001-19 neste ato representado pelo Procurador-Geral, EDUARDO DALLA BERNARDINA, nomeado pela Portaria nº 001/2021, de 1º de Janeiro de 2021, publicada no DOM de 1º de Janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 114.648, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 11.211/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da disponibilidade de solução tecnológica para automação de serviços de gestão de processos administrativos, judiciais e de execução da dívida para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Cariacica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste termo).

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Disponibilização de solução tecnológica para processamento processual contemplando: a) disponibilidade de software; b) manutenção preventiva e perfeita e suporte técnico; c) Treinamento de operadores e usuários.	SVÇ	60		
2	Desenvolvimento e aperfeiçoamento específico da solução.	Hora	50		

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de cinco anos contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, a saber a disponibilização da plataforma operacional a ser utilizada.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. Está inclusa no preço acima, a previsão de gasto de 50 horas para desenvolvimento de soluções de uso exclusivo da contratante, cuja remuneração se dará conforme demanda, pelo preço unitário proposto,

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/04/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas tarefas dentro das normas e condições contratuais prestando as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pelo consultor designado e garantindo, quando necessário, o acesso dos seus empregados às dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação;

8.1.3. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o contrato;

8.1.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações constantes no contrato;

8.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato;

8.1.6. Comunicar à CONTRATADAS eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços entregues, para adoção das providências saneadoras;

8.1.7. Aplicar as penalidades previstas contratualmente no caso do não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela CONTRATADA;

8.1.8. Atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos serviços;

8.1.9. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

8.1.10. Nomear o grupo de trabalho, formado por procuradores e servidores, destacando o líder do projeto, tendo o referido grupo as seguintes atribuições:

8.1.10.1. Indicação dos usuários-chaves a serem entrevistados na etapa de levantamentos;

8.1.10.2. Homologação do sistema validando as configurações realizadas pela equipe técnica da Contratada.

8.1.11. Disponibilizar os modelos de peças que representam o posicionamento da procuradoria para os casos mais recorrentes, de modo a permitir a inclusão destes no sistema pela equipe técnica da Contratada, sem prejuízo de inclusões futuras pela própria Procuradoria;

8.1.12. Disponibilizar os modelos de CDA e Petição Inicial utilizados para o ajuizamento das execuções fiscais;

8.1.13. Viabilizar, via equipe técnica responsável pela manutenção do sistema, as adequações necessárias no referido sistema para permitir a integração com o sistema fornecido em conformidade com as definições descritas no termo de referência;

8.1.14. Formalizar convênio com os Tribunais visando o ajuizamento eletrônico das execuções fiscais, assim como o recebimento de citações e intimações e o peticionamento eletrônico das petições intermediárias;

8.1.15. Disponibilizar acervo de intimações e citações com respectivas petições iniciais para que a equipe técnica da contratada possa realizar o treinamento da Inteligência Artificial para leitura e classificação das intimações, citações iniciais;

8.1.16. Formalizar convênio com os demais órgãos previstos no termo de referência para integração;

8.1.17. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o presente processo de contratação, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas;

8.1.18. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação da CONTRATANTE, conforme necessário para execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. Capacitar, às suas expensas, os profissionais utilizados na prestação dos serviços nas competências necessárias ao atendimento dos serviços contratados;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Substituir, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, qualquer um dos seus profissionais, cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução do serviço, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

9.1.6. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.11. Manter seus profissionais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho na CONTRATANTE, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação da CONTRATADA, arcando com o ônus de sua confecção;

9.1.12. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.24. Arcar com os salários e todos os encargos sociais trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estadia de seus profissionais,

9.1.25. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e as regras de negócios, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

9.1.26. Disponibilizar interface baseada em Webservices apta para integração com as instituições previstas no Termo de Referência;

9.1.27. Garantir a qualidade dos serviços e assegurar que esses sejam eficientes quanto ao desempenho e consumo de recursos computacionais, de acordo com os requisitos definidos para o software;

9.1.28. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE ou de outro órgão da administração pública, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc...;

9.1.29. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.30. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

9.1.31. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, ficando, desde já estabelecido o limite de 20% do total contratado vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação;

9.1.32. Registrar todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

9.1.33. Não utilizar, na execução dos serviços, mão de obra de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na PROGER ou gestor ou fiscal do contrato a ser firmado;

9.1.34. A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.35. Encaminhar à CONTRATANTE, antes da data de início da realização dos serviços e mensalmente, relatório gerencial contendo as demandas solicitadas e realizadas com o cronograma de execução;

9.1.36. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos profissionais alocados na execução dos serviços;

9.1.37. Encaminhar à CONTRATANTE as faturas dos serviços prestados, emitidas em conformidade com os dados de medição de serviços previamente validados;

9.1.38. Participar, sempre que solicitado, de reuniões de acompanhamento dos serviços prestados. A data e local das reuniões serão determinados a critério da CONTRATANTE;

9.1.39. Preservar as informações da CONTRATANTE, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter a cesso em decorrência da entrega dos bens, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;

9.1.40. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

9.1.41. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica quando necessário presencialmente na sede da PROGER, sito à Av. Mário Gurgel, nº 2025, Trevo de Alto Lage, Cariacica/ES.

9.1.41.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se a CONTRATADA, mediante aquiescência da fiscalização do contrato, dispor de meios para a manutenção de forma remota.

9.1.42. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

10.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.1.2. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

10.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE CARIACICA, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

10.2. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE CARIACICA está exposto.

10.3. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

10.3.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE CARIACICA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

10.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE CARIACICA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.4. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE CARIACICA, mediante solicitação.

10.4.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE CARIACICA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.6. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

10.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato o MUNICÍPIO DE CARIACICA sobre a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa Comitê Setorial de Proteção de Dados – CSPD acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

10.7.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.8. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE CARIACICA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

10.9. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE CARIACICA para as finalidades pretendidas neste contrato.

10.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE CARIACICA.

10.11. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 22 de 2012, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E por 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

- 11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.14.1.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas.
- 11.14.1.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 11.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **moratória** variável tendo em vista que não será aceita a ocorrência de mais de 100 (cem) Deadlocks por mês registrado no SGBD do SISTEMA ofertado.

12.2.4.1.1. O registro da ocorrência de Deadlocks será monitorado pelo alerta do SQL Agent do MS-SQL Server 2005, ou superior que esteja em uso no servidor de banco de dados ou por outra ferramenta de monitoração utilizada (Exemplo: Zabbix) pelo Município de Cariacica.

12.2.4.2. Caso seja ultrapassado o número de 100 (cem) Deadlocks no mês, serão aplicada as seguintes penalidades:

1. Multa de 05% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 101 a 150 Deadlocks;

2. Multa de 10% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 151 a 200 Deadlocks;

3. Multa de 15% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 201 a 250 Deadlocks;

4. Multa de 20% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 251 a 300 Deadlocks;

5. Multa de 25% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 301 a 350 Deadlocks;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

6. Multa de 30% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 351 a 400 Deadlocks;
7. Multa de 35% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 401 a 450 Deadlocks;
8. Multa de 40% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 451 a 500 Deadlocks;
9. Multa de 45% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 501 a 550 Deadlocks;
10. Multa de 50% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 551 a 600 Deadlocks;
11. Multa de 55% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 601 a 650 Deadlocks;
12. Multa de 60% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 651 a 700 Deadlocks;
13. Multa de 65% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 701 a 750 Deadlocks;
14. Multa de 70% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 751 a 800 Deadlocks;
15. Multa de 75% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 801 a 850 Deadlocks;
16. Multa de 80% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 851 a 900 Deadlocks;
17. Multa de 85% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 901 a 950 Deadlocks;
18. Multa de 90% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 951 a 1000 Deadlocks;
19. Multa de 95% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 1001 a 1050 Deadlocks;
20. Multa de 100% sobre a fatura mensal para a ocorrência acima de 1000 Deadlocks.

12.12.4.3. Não será aceito ocorrência de mais de 10 (dez) minutos de lockwait registrado no SGBD do SISTEMA ofertado.

12.12.4.3.1. O registro da ocorrência de Lockwait será monitorado pelo alerta do SQL Agent do MS-SQL Server 2005, ou superior que esteja em uso no servidor de banco de dados ou por outra ferramenta de monitoração utilizada (Exemplo: Zabbix) pelo Município de Cariacica.

12.12.4.4. Caso seja ultrapassado o número de 10 (dez) minutos de lockwait, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Multa de 05% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 10 a 15 minutos de lockwait;
- b) Multa de 15% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 15 a 25 minutos de lockwait;
- c) Multa de 30% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 25 a 30 minutos de lockwait;
- d) Multa de 45% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 30 a 35 minutos de lockwait;
- e) Multa de 60% sobre a fatura mensal para a ocorrência de 35 a 40 minutos de lockwait;

12.12.5. **compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.13. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.15. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.16. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.18. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

12.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.22. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, hipótese na qual a mesma ocorrerá na sua próxima data de aniversário, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.5.1. Gestão/Unidade:

14.5.2. Fonte de Recursos:

14.5.3. Programa de Trabalho:

14.5.4. Elemento de Despesa:

14.5.5. Plano Interno:

14.5.6. Nota de Empenho:

14.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Licitação e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito a Vara da Fazenda Pública Municipal de Cariacica para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cariacica/ES, [dia] de [mês] de [ano].

PROCURADOR-GERAL

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-